SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 058/2019. **Processo** N°: 053/2019. **Inexigibilidade** N°: 018/2019. CPL. Apresentação artística da banda Sedutora**,** a ser realizada na Praça Antônio Vitalino, na data de 21/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima. **Contratada:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.789.244/0002-98. **VALOR:** R$ 25.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:61B62D9F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 059/2019. **Processo** N°: 054/2019. **Inexigibilidade** N°: 019/2019. CPL. Apresentação artística da cantora Elly Carper, a ser realizada na Praça Antônio Vitalino, na data de 21/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima. **Contratada:** W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 18.578.737/0001-51. **VALOR:** R$ 5.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5854B17B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 060/2019. **Processo** N°: 055/2019. **Inexigibilidade** N°: 020/2019. CPL. Apresentação artística do Grupo Folclórico Bacamarteiro Mandacaru de Abreu e Lima**,** a ser realizada na Praça São José, na data de 21/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima. **Contratada:** Associação Folclórica Bacamarteiros Mandacaru de Abreu e Lima. CNPJ: 06.146.644/0001-79. **VALOR:** R$ 5.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C79F435C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 061/2019. **Processo** N°: 056/2019. **Inexigibilidade** N°: 021/2019. CPL. Apresentação artística do cantor Nidinho do Acordeon**,** a ser realizada na Praça São José, na data de 19/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima. **Contratada:** W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 18.578.737/0001-51. **VALOR:** R$ 1.200,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:8E740D95

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 062/2019. **Processo** N°: 057/2019. **Inexigibilidade** N°: 022/2019. CPL. Apresentação artística da banda Los Cubanos**,** a ser realizada na Praça Antônio Vitalino, na data de 19/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima**. Contratada:** LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME. CNPJ: 19.297.391/0001-86. **VALOR:** R$ 33.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EE55D83C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 063/2019. **Processo** N°: 058/2019. **Inexigibilidade** N°: 023/2019. CPL. Apresentação artística da banda PRETO NO BRANCO**,** a ser realizada na Praça Antônio Vitalino, na data de 23/09/2019, no Festival de Arte e Música de Abreu e Lima. **Contratada:** DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 24.335.294/0001-70. **VALOR:** R$ 60.000,00. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2019.

Abreu e Lima, 24/09/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C2CF3110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6446	SIDNEIDE MARIA V. DA ROCHA ACIOLY	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1682	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	95	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:03C83ED9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório N° 059/2019. CPL. Pregão N° 009/2019. Sistema de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para serem doadas à população carente do Município de Abreu e Lima, nos termos da legislação municipal, através da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **14/10/2019 às 10h**. Valor máximo estimado: **R$ 456.880,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25/09/2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:8065D964

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI

Processo Licitatório N° 060/2019. CPL. Pregão N° 010/2019. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida – (IPPV), vinculada a Secretaria de Assistência Social, do Município de Abreu e Lima, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **15/10/2019 às 10h**. Valor máximo estimado: **R$ R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25/09/2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:37CF2F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 063/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 043/2019**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de vidros e espelhos conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE, com abertura efetuada em 18/09/2019, tendo como resultado **VENCEDOR** a Empresa: **SERGIO RODRIGUES TORRES-VIDROFILMS (Inscrita no CNPJ Nº 08.812.515/0001-06)** em todos os itens do certame e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 25 de setembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

OS SECRETÁRIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS e INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 063/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 043/2019**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de vidros e espelhos conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. Empresa VENCEDORA:**SERGIO RODRIGUES TORRES-VIDROFILMS** (Inscrita no CNPJ Nº 08.812.515/0001-06)**. Homologado em: 25/09/19.**

Afrânio-PE, 25 de setembro de 2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ADAIANNE DE MACEDO GOMES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B3035894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 112/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME, **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Finalização da construção de 01 (uma) escola no povoado de Barra das Melancias e 01 (uma) escola no povoado de Poção, padrão FNDE com 06 salas cada **(EDUCAÇÃO). Processo Licitatório:** 054/2019. **Modalidade:** Tomada de Preço 004/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor: Lote 1** R$ 422.391,41/ **Lote 2** R$ 412.776,29. **Data de Assinatura:** 17/09/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS -
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA
Geodave Albuquerque de Souza EIRELI - ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F2FF50E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 013/2019 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CREDENCIAMENTO n° 013/2019- Obj:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de consultas, exames e procedimentos na especialidade de oftalmologia, para atendimento aos usuários do SUS no município de Afrânio – SAÚDE, sendo o **Período de: 25.09 a 24.10.2019**. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6AF60156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 032/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA - ME, CNPJ: 00.369.225/0001-10. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de recarga de gases industriais - Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e as ambulâncias do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 049/2019, Pregão Presencial SRP: 032/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/08/2019 a 04/08/2020. Valor da Ata: R$ 16.500,00. Data da Assinatura: 05/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Maria Gorete Nogueira Silva - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1EE0E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 039/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050, 052 E 053/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 050/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 058/2019, Pregão Presencial SRP: 039/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor da Ata: R$ 82.138,00. Data da Assinatura: 13/09/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 052/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti

Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 058/2019, Pregão Presencial SRP: 039/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor da Ata: R$ 82.517,70. Data da Assinatura: 13/09/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 053/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: J.W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME, CNPJ: 13.020.436/0001-94. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 058/2019, Pregão Presencial SRP: 039/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor da Ata: R$ 62.240,76. Data da Assinatura: 13/09/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ WEYDSON DE MOURA LEITE
J.W. de Moura Leite Alimentos - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AE44E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 011/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 103/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** C J DE MACEDO SERVIÇOS MEDICOS, **CNPJ:** 06.261.238/0002-38. **Objeto:** Contratação de empresa de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente para a realização de Exames de Colposcopia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Afrânio - PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de 24,07 x SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária, critérios, termos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Modalidade:** Credenciamento 011/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 20.335,20. **Data de Assinatura:** 13/08/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDENI JOAQUINA DE MACEDO
C J de Macedo Serviços Médicos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D22EF7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 111/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** MAX DIAGNOSITCA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS AORATORIAIS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 07.776.581/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de laboratório hospitalar para o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 059/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial 040/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 69.000,00. **Data de Assinatura:** 17/09/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/

HAMILTON BIANCO
Max Diagnóstica Com. E Locação de Artigos Laboratoriais EIRELI - EPP**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7300CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 012/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 108/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANIA - APAMI, **CNPJ:** 10.730.125/0001-20. **Objeto:** Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de Exames de Complementares, procedimento de laboratório clinico, diagnóstico por Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia baseado na tabela SUS, SIGTAP e OPM do SUS, com incremento nos itens de endoscopia – SAÚDE. **Modalidade:** Credenciamento 012/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 105.669,19. **Data de Assinatura:** 13/09/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

AUGUSTO DE SOUZA COELHO
Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância - APAMI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5CD1CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2018 - TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: 018, 037 E 047/2018

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 018/2018; **CONTRATADA:** BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNOSTICADAS LTDA, **CNPJ:** 07.931.342/0003-36; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 27.04.2019 até 26.04.2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/04/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Helia Fabiola Bezerra Cirilo **– Bioanalises Laboratório de Análises Diagnosticadas Ltda.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 037/2018; **CONTRATADA:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES-ME, **CNPJ:** 05.245.846/0001-71; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 16.05.2019 até 15.05.2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/05/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Renato Cezar Alvarenga Lopes **– Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME..**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 047/2018; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APAMI, **CNPJ:**

10.730.125/0001-20; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, que passa a vigorar de 17.05.2019 até 16.08.2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/05/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/** Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância-APAMI **– Augusto de Souza Coelho.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88753927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 15/2018 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2018

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 085/2018; **CONTRATADA:** JOYCE RODRIGUES RAMOS FERREIRA, **CPF:** 103.993.004-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2019 até 09/08/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 15/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/08/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Joyce Rodrigues Ramos Ferreira.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45513509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 020/2018 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2018

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 091/2018; **CONTRATADA:** CARLOS GUSTAVO PESSOA SILVA REIS, CPF: 008.196.244-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2019 até 10/09/2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 020/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/09/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Carlos Gustavo Pessoa Silva Reis.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A9A4FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO 078/2017

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 078/2017; **CONTRATADA:** Lucivaldo Pereira de Sousa - ME; CNPJ: 09.591.275/0001-11; **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2019 a 04/09/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 071/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/09/2019 – **Danilo de Lima Rodrigues –** Secretário Municipal de Saúde**/Lucivaldo Pereira de Sousa –** Lucivaldo Pereira de Sousa-ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8AC2DF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 FMSA – PROCESSO 008/2019 FMSA– OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Rafael Maciel, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 184.424,00. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 23 de setembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BDC33DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de Passagem Molhada localizada no sitio Tocos objeto de convenio com o ministério da integração(Processo Administrativo nº 59531.0000/2017-28 e 59531000038/2017-83), com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,** sediada à Avenida Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, Palmares - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.356.060/0001-84**, no valor de R$ 140.233,61. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 23 de setembro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9A4B7C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 043/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº. 009/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 043/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº. 009/2019. Contratação de empresa para o Fornecimento parcelada de Material de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município, Nos Item 01, pelo Valor de R$ 5.000,00, Item 02, pelo Valor de R$ 7.998,90, Item 05, pelo Valor de R$ 18.000,00, Item 06, pelo Valor de R$ 11.000,00, Item 07, pelo Valor de R$ 18.000,00, Item 08, pelo Valor de R$ 5.000,00, Item 09, pelo Valor de R$ 8.000,00, Item 10, pelo Valor de R$ 1.560,00, Item 13, pelo Valor de R$ 930,00, Item 14, pelo Valor de R$ 1.000,00, Item 16, pelo Valor de R$ 2.000,00, Item 18, pelo Valor de R$ 9.000,00, Item 19, pelo Valor de R$ 5.199,90, Item 20, pelo Valor de R$ 7.000,00, Item 22, pelo Valor de R$ 949,80, Item 25, pelo Valor de R$ 21.000,00, Item 26, pelo Valor de R$ 1.000,00, Item 27, pelo Valor de R$ 3.999,96, Item 28, pelo Valor de R$ 5.649,96, Item 29, pelo Valor de R$ 3.499,50, Item 30, pelo Valor de R$ 3.000,00, Item 31, pelo Valor de R$ 13.992,00, Item 32, pelo Valor de R$ 4.200,00, Item 33, pelo Valor de R$ 21.996,00, Item 34, pelo Valor de R$ 10.998,00, Item 35, pelo Valor de R$ 4.500,00, Item 37, pelo Valor de R$ 6.000,00, Item 38, pelo Valor de R$ 11.000,00, Item 39, pelo Valor de R$ 1.500,00, Item 40, pelo Valor de R$ 1.500,00,

Item 44, pelo Valor de R$ 2.000,00, Item 45, pelo Valor de R$ 4.999,20, Item 46, pelo Valor de R$ 6.000,00, Item 48, pelo Valor de R$ 7.999,20, Item 49, pelo Valor de R$ 5.000,00, Item 50, pelo Valor de R$ 4.999,50, Item 51, pelo Valor de R$ 3.000,00, Item 52, pelo Valor de R$ 6.000,00, Item 53, pelo Valor de R$ 1.699,80, Item 54, pelo Valor de R$ 700,00, Item 55, pelo Valor de R$ 10.000,00, Item 57, pelo Valor de R$ 349,50, Item 58, pelo Valor de R$ 10.999,80, Item 59, pelo Valor de R$ 1.330,00, Item 60, pelo Valor de R$ 12.000,00, Item 62, pelo Valor de R$ 4.800,00 e Item 65, pelo Valor de R$ 3.499,98, em favor da Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME (ELÉTRICA LUZ). Inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42 e Nos Item 03, pelo Valor de R$ 18.400,00, Item 04, pelo Valor de R$ 12.999,80, Item 11, pelo Valor de R$ 2.699,90, Item 12, pelo Valor de R$ 2.720,00, Item 15, pelo Valor de R$ 999,90, Item 17, pelo Valor de R$ 183,00, Item 21, pelo Valor de R$ 679,50, Item 23, pelo Valor de R$ 18.999,00, Item 24, pelo Valor de R$ 33.630,00, Item 36, pelo Valor de R$ 19.500,00, Item 41, pelo Valor de R$ 4.000,00, Item 42, pelo Valor de R$ 7.990,00, Item 43, pelo Valor de R$ 12.950,00, Item 47, pelo Valor de R$ 8.995,00, Item 56, pelo Valor de R$ 253,00, Item 61, pelo Valor de R$ 8.100,00, Item 63, pelo Valor de R$ 267,75 e Item 64, pelo Valor de R$ 810,00, em favor da Empresa: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84.

Agrestina, 23 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:59BB4CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição. Processo Licitatório nº 041/2019. CPL. Pregão Presencial nº 021/2019. Prestação de Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículo para coleta de resíduos sólidos volumosos, entulho e inservíveis, além de manutenção em estradas vicinais (Máquinas Pesadas), para atender as necessidades da Prefeitura deste Município. **Valor global** R$ 457.094,40. Sessão: 27/09/2019 às 12h30min, na sala da CPL.
Edital e anexos: À disposição dos interessados através do E-mail: licitacao@aguapreta.pe.gov.br (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min). Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 24 de setembro de 2019.

TALUCHA LINS CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:59768D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Modalidade Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

Contrato Nº: 002/2019

Valor Contratado: R$ 30.734,00 (trinta mil setecentos e trinta e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: PROPRIO

Contratado: **ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.854.421/0001-29**

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS**.**

Águas Belas, 31 de janeiro de 2019.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8C90FF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO- 2º CHAMAMENTO

PROCESSO LICITATORIO nº. 04/2019
Pregão Presencial n.04/2019
Comissão: CPL/AEDA
Objeto Nat.: Aquisição
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme anexo I do edital. Julgamento – Menor Preço por item. Valor Máximo admitido: R$ 167.024,84 (cento e sessenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Vídeo do Campus I da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **11 de outubro de 2019, às 10:00hs.** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de setembro de 2019.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL – AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66329E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 288/ 2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e

aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 008/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria nº 052/2019 e conceder o benefício de Pensão por Morte, **a contar de 21 de dezembro de 2018 (data do óbito)**, em favor da Sra. Francisca Maria Nogueira Arraes, portadora da identidade nº 5691277 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 749.628.504-82, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Antonio Valdevino, portador da identidade n° 5695202 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 537.067.814-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, SM-1, Jd, matrícula nº 5014, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, cujo óbito se deu em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2018 (data do óbito).

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 288/2019**, que retificou a Portaria nº 052/2019 e concedeu o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, inciso II da Lei nº 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 8o, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, **a contar de 21 de dezembro de 2.018 (data do óbito)**, em favor da Sra. Francisca Maria Nogueira Arraes, portadora da identidade nº 5691277 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 749.628.504-82, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Antonio Valdevino, portador da identidade nº 5695202 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 537.067.814-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, SM-1, Jd, matrícula nº 5014, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, cujo óbito se deu em 21 de dezembro de 2018, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/09/2019, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2018 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1ED6935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 289/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 086/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luiza de Matos Guimarães Dias, portadora da identidade nº 1.092.379 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 043.399.054-61, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 289/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luiza de Matos Guimarães Dias, portadora da identidade nº 1.092.379 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 043.399.054-61, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:988D9222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 290/2019

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 087/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rosalina Delmondes Ribeiro**, portadora da identidade nº 3.425.193 – SDS/PE, inscrita no

CPF/MF sob nº 660.065.704-91, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 865, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 290/2019**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rosalina Delmondes Ribeiro, portadora da identidade nº 3.425.193 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 660.065.704-91, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 6, 150 h/a, matrícula n.º 865, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 18/09/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16126821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.938, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Institui a Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência ou Necessidades Especiais no Município, definida no calendário do Município na ultima semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1902D07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.940, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Denomina de "JOSÉ DE SOUZA BATISTA" a Quadra Poliesportiva do Distrito de Rancharia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada de **"JOSÉ DE SOUZA BATISTA**" a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Rancharia, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:68956543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.941, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei nº 2.840 de 23 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais**. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º– Esta Lei altera o artigo 1º da Lei Municipal n° 2.840/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Estabelece como perímetro urbano a área compreendida em um raio de 2km (dois quilômetros) com partida na igreja matriz dos Distritos legalmente existentes, quais sejam: NASCENTE, MORAIS, BOM JARDIM DO ARARIPE, GERGELIM E SERRÂNIA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BA3BBEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º ATO - P.L. 029/2019

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SEGUNDO ATO - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE combustível (gasolina e diesel), para abastecimento entre o KM 0 e o KM 130 da BR 232, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 04 de outubro de 2019 - às 09h.**

Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0686636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º ATO - P.L. 030/2019

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163, e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SEGUNDO ATO - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (aparelhos e equipamentos domésticos) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 04 de outubro de 2019 - às 11h.**

Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:98F25327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - 2º ATO - P.L. 022/2019

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163, e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - – SEGUNDO ATO - OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, MEI, ME OU EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: **Dia 04 de outubro de 2019 - às 14h.**

Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:49F187F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 098/2018. Processo Licitatório n° 068/2018. Carta Convite n° 011/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 098/2018**, cujo objeto trata- se da contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados à Secretaria de Saúde deste Município, nos locais indicados e conforme especificações constantes do Projeto Básico, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 015 de agosto de 2019 e pôr termo final 15 de agosto de 2020.

Belo Jardim, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E6D2F528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2019.
CONTRATO Nº:14/2019
CONTRATADO:JOSÉ AMARO PATROCINIO, CPF n° 062.118.844-19
OBJETO: Prestação do serviço na portaria do prédio anexo no turno da manhã, onde funciona o setor administrativo e os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal do Bonito.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2019 á 02/11/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:0618C3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2019.
CONTRATO Nº:15/2019
CONTRATADA:ROSILANE KIVIA DA SILVA, CNPJ n° 32.563.531/0001-89
OBJETO: Prestação do serviço manutenção e limpeza, nas dependências da Câmara Municipal de vereador do Bonito, no prédio onde funciona o setor administrativo e os gabinetes dos Vereadores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
VALOR: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2019 á 02/11/2019.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:221639E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua José Gomes, s/n, Centro, BREJINHO (PE) atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, Instrução Normativa n.º.

002/2009/GS/SEDUC/MT, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e Resolução n.º. 4, de 2 de abril de 2015, faz saber que realizará Chamada Pública nº 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada a rua Severino da Costa Nogueira, 153, tipo menor preço; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para a Chamada Pública.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal (ANEXO II), em conformidade com o que determinado na a Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, da Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução n.º. 4 de abril de 2015.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

2.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 25 (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
O resultado da seleção será publicado 1 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
5.1 Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIA DE PREÇO	VALOR ANUAL
BANANA PRATA– de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	**kg**	3000	4,48	**13.440,00**
VALOR TOTAL				**13.440,00**

5.2 Ponto de Entrega:
Os gêneros alimentícios objeto da presente Chamada Pública, serão entregues diretamente nas Unidades Escolares determinadas pela Secretaria da Educação.

5.3 Período de Fornecimento:
17/10/2019 à 31/12/2019.

5.4 Fonte de Recurso
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 1236100032021 Manutenção do Programa da Merenda Escolar PNAE; 123500042022 Aquisição de Alimentos e Prep. Refeições para crianças creches PNAC- 339030 Material de consumo.

6 - PLANILHA GERAL
6.1 Preço

6.1.2O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
6.1.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- média dos preços pagos aos Empreendedores rurais Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor do empreendedor rural.

6.2 Pagamento das faturas:
6.2.1– O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor.

6.2.2– Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.2.3- O MUNICÍPIO DE BREJINHO poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.2.4- Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.2.5- Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

6.2.6- Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

6.2.7– Nos casos de fornecimento programado e/ou serviço contínuo será exigido à apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Estadual, Municipal da sede e CND do MUNICÍPIO DE BREJINHO.

7. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura, divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

8. CONTRATAÇÃO
8.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre o Município e o Empreendedor Rural, modelo constante do Anexo 03.
8.2O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
9.2O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação;
9.3O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até 31/12/2019**;**
9.4O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. FATOS SUPERVENIENTES
10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:
a) adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO
A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do MUNICÍPIO DE ITAPETIM para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Brejinho - PE, 24 de Setembro de 2019.

MARIA SILVANA ROCHA TELES SILVA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO
Nutricionista PNAE CRN- 19049

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B36F1000

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a nomeação e a consequente convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, devendo comparecer a Prefeitura Municipal de Brejinho, localizada à Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro de Brejinho (PE), no dia 01 de outubro de 2019, às 09h00min, com o objetivo de tomar posse no respectivo cargo, sendo eles:

I) **Cargo: G04 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
07	EDMILSON SANTOS DE ASSIS	0040

II) **Cargo: M04 – TÉCNICO EM FARMÁCIA**

CLAFISSIFAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
02	MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA	0009

III) Cargo: M01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
08	TAMIRES MARQUES DANTAS	0229

Brejinho (PE), em 24 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:784B4649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.091.528/0001-77, com sede na Rua: Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro: Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva,** brastileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.0 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, com base no artigo 78 inciso I, II e V, e artigo 79 no inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, decide rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 19 de Junho de 2015, para execução dos serviços de conclusão de obras de construção de quadras poliesportivas com vestiário, convenio do FNDE no Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato de Nº **065/2015**, com a Empresa Contratada **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.506.000/0001-81, já qualificado no Contrato, e a todos os termos dele decorrentes.

Brejo da Madre Deus 20 de Setembro de 2019.

Município de Brejo da Madre de Deus
HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:4FABEBA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE RETOMADA

Processo Licitatório nº 008/2019. **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, através de Sua Pregoeira, **AVISA** aos interessados do Processo nº 008/2019 PREGÃO 004/2019, que a retomada para a etapa de lance será dia **25 de Setembro 2019 as 09:00 Horas**, com o seguinte objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus – PE,. Os interessados poderão receber informações pelo telefone 37747-1156 ou email: licitacaobmd@hotmail.com, no período das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 24 de Setembro de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CB6D87E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 086/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

Processo N.º 086/2019. **Pregão Presencial N**.º 041/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte de estudantes. **Valor Máximo: R$ 152.586,39 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 14/10/2019 às 08:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 24 de setembro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8BC52F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 25/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, PE, Casa Vicente Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, composta pelos Vereadores eleitos pelo voto popular e direto do Município, reger-se-á como órgão de função legislativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, nos termos deste Regimento Interno, respeitadas, hierarquicamente, as disposições das Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco, das legislações federal e estadual, e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tem sua sede na rua Tenente Manoel Barbosa, nº 181, no município do Cabo de Santo Agostinho, cuja denominação é Casa Vicente Mendes.

Art. 3º Havendo motivo relevante, ou de força maior, ou ainda para realização de sessão itinerante, a Camara do Cabo Santo Agostinho poderá, por decisão da Mesa *ad referendum* da maioria absoluta dos Vereadores, reunir-se-á em outro local do Município.
Art. 4º O Plenário é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo e absolutamente soberano em suas decisões. Constituído somente por Vereadores, em efetivo exercício do mandato, com forma e quórum legal para deliberar, conforme estabelecido neste Regimento.
§1º. No plenário são realizadas as sessões plenárias nas quais os Vereadores se reúnem para discutir e votar as matérias apresentadas na ordem do dia, bem como para realizar momentos especiais e solenes.
§2º. Quórum é o número de Vereadores determinado na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento para a realização das reuniões e para as deliberações.
§3º. Não integra o Plenário o Presidente da Câmara quando este se achar em substituição ao Prefeito.

TÍTULO II
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DIREITOS E DEVERES

Art. 5º O Vereador, eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, tem a função primordial de representar os interesses da população perante o poder público, fiscalizar e legislar.

Art. 6º São direitos do Vereador, a partir da posse:

votar e ser votado;

apresentar projetos, requerimentos, emendas e toda e qualquer proposição prevista neste Regimento Interno, bem como participar de suas discussões e votações;

fazer parte das Comissões Parlamentares, na forma desse Regimento;

participar de todas as discussões e votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara;

propor à Câmara todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e à segurança e bem-estar dos munícipes, bem como impugnar as que lhe pareçam contrárias;

tomar parte nas reuniões e receber, na conformidade deste Regimento, a parte de subsídio relativo ao seu comparecimento;

solicitar informações ao Prefeito do Município, ou por meio deste, a Secretários, Diretores de Entidades da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara;

votar na eleição da Mesa Diretora; e

ao Vereador é permitido ser investido na função de Secretário do Município, bem como ser nomeado em cargo ou função demissíveis "ad nutum", na esfera Estadual ou Federal.

Art. 7º Além de manter conduta pública compatível com a dignidade do Poder Legislativo e de guardar fidelidade aos princípios éticos de urbanidade, probidade e lealdade, dispensados aos demais membros da Câmara. Respeito e tratamento adequado constituem deveres do Vereador, entre outros previstos neste Regimento e na legislação vigente, como:

tomar posse no início da legislatura, ou posteriormente quando se fizer necessário;

desincompatibilizar-se no ato da posse e fazer declaração pública de bens no início e no término do legislatura;

possuir domicílio no Município;

votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara;

comunicar sua falta ou ausência, pessoalmente ou por meio do respectivo líder, quando tiver motivo justo para deixar de comparecer às reuniões plenárias ou às da comissão que integre;

zelar pela integridade das instituições vigentes;

participar dos trabalhos das Comissões Permanentes ou Especiais de que seja integrante, comparecendo as suas reuniões nos dias e nas horas designadas para sua realização;

propor à Câmara todas as medidas que julgar convenientes ao interesse do Município e à segurança e ao bem-estar dos munícipes, bem como impugnar as que pareçam estar contrárias ao interesse público, denunciando à Casa, tempestivamente, as irregularidades de que tenha ciência;

comunicar a Secretaria Geral da Mesa o nome político que ele desejará que esteja presente nas comunicações oficiais da Casa, ao invés do seu nome oficial. A comunicação se fará por meio de ofício e deverá ser arquivada junto a ata de posse do Vereador; e, obedecer às disposições deste Regimento e acatar as decisões da Mesa e da Câmara, salvo se violarem normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, das Leis Federais e Estaduais e, especialmente, da Lei Orgânica do Município.

Art.8º Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e seus votos emitidos em pareceres, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, na forma da lei.

Art. 9º Os Vereadores perceberão os subsídios na conformidade dos critérios e limites estabelecidos em lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, observados os princípios e preceitos da Constituição Federal.

§1º - A remuneração dos Vereadores é fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, e observará o previsto na Constituição Federal e na legislação específica.

§2º - A remuneração, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza dos ocupantes de cargos efetivos ativos e inativos, servidores à disposição, servidores comissionados, profissionais contratados e terceirizados, não poderá exceder o subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecido por este Regimento como o teto máximo e valor de referência do município do Cabo de Santo Agostinho.

§3º - As reuniões extraordinárias da Câmara Municipal não serão remuneradas em hipótese alguma.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DA LEGISLATURA

Art. 10 A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho reunir-se-á no dia 1º de janeiro do ano do início da legislatura, às10h, em sessão solene de instalação, assumindo a direção dos trabalhos o Vereador mais votado.

Parágrafo único. A sessão solene de instalação será aberta com qualquer número de Vereadores.

Art. 11 Instalada a reunião solene inaugural, os Vereadores prestarão o compromisso, repetindo a expressão "ASSIM PROMETO", à medida que o Presidente proceder à leitura do seguinte texto: *"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, observar suas leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo cabense e pernambucano."*

Art. 12 Prestado o compromisso, o Presidente declarará empossados os Vereadores eleitos.

Art. 13 Concluída a posse, a reunião será suspensa por 30 minutos, a fim de que se apresentem as inscrições para a composição da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A votação, a apuração, a proclamação e a posse dar-se-ão na forma deste Regimento.

Art. 14 Se, na reunião solene inaugural, não houver maioria absoluta da metade mais um dos Vereadores eleitos, o mais votado entre os presentes presidirá reuniões diárias, durante 15 (quinze) dias, até que seja eleita e dada posse à Mesa Diretora.

Art. 15 Não se verificando a posse do Vereador, do Prefeito ou Vice–Prefeito no momento fixado, deverá ela ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, perante à Câmara, durante a sessão ordinária ou extraordinariamente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Não havendo suplente, o Presidente da Câmara declarará a definitiva vacância do cargo e comunicará o fato ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no prazo de 3 (três) dias, a fim de que se proceda à eleição para o seu preenchimento, observado o estabelecido na legislação vigente.

Art. 16 Se findo o prazo estabelecido no artigo anterior, a Câmara não se houver reunido, os Vereadores, dentro dos 5 (cinco) dias seguintes, se dirigirão ao Juiz eleitoral da Comarca, e perante ele prestarão compromisso.

Art. 17 O Presidente declarará extinto o mandato do Vereador, do Prefeito e do Vice–Prefeito que, sem justo motivo, deixar de tomar posse nos prazos fixados neste Regimento.

Parágrafo único. Será convocado pelo Presidente, o substituto imediato ou suplente para para assumir a vaga.

CAPÍTULO III
DA LEGISLATURA

Art. 18 Cada legislatura terá a duração de quatro anos, compreendendo, cada ano, uma sessão legislativa.
Art. 19 Durante a Legislatura, ocorrendo vaga em virtude de morte, renúncia, extinção do mandato ou investidura em cargo de Secretário Municipal, o Presidente convocará por ofício o suplente.

§1º O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§2º Sendo necessária a convocação, e não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de 3 (três) dias, ao Tribunal Regional Eleitoral, a fim de que este convoque eleições para preencher a vaga se faltarem mais de 15 (quinze) meses, para término do mandato, na forma do que dispõe a Constituição Federal e leis pertinentes.

§3º Durante a legislatura, ocorrendo licença de Vereador por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará por ofício o suplente.

§4º O Suplente investido no cargo fará jus a remuneração igual a dos demais Vereadores, e o licenciado, se for para tratamento de saúde perceberá a título de auxílio-doença, a sua remuneração integral.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 20. São órgãos constitutivos da Câmara Municipal, a Mesa Diretora, a Comissão Executiva, as Comissões Permanentes, as Comissões Especiais, as Lideranças, o Plenário e a Administração.

CAPÍTULO II
DA MESA DIRETORA

Secção I
COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Subsecção I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Mesa Diretora é órgão representativo da Câmara, e tem por função específica a direção dos trabalhos legislativos plenários da Câmara e será composta por:

Presidente;

Primeiro Vice-Presidente;

Segundo Vice-Presidente;

Primeiro Secretário; e,

Segundo Secretário.

§1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído, sucessivamente, pelo 1º Vice-Presidente ou pelo 2º Vice-Presidente; da mesma forma, o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário na forma do Regimento.

§2º É vedada a participação dos membros da Mesa Diretora nas Presidências das Comissões Permanentes.

§3º A Comissão Executiva será composta pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Art. 22. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de cada membro para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 23. Compete à Mesa Diretora, além de outras atribuições previstas neste Regimento:

dirigir as reuniões plenárias da Câmara, tomando as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

proceder ao registro da presença dos Vereadores nas reuniões plenárias, fazendo constar na ata, com a qual será votada na reunião seguinte, a relação nominal dos Vereadores faltosos, para efeitos de desconto proporcional na parte variável da remuneração;

decidir sobre questões de ordem suscitadas;

promulgar emendas à Lei Orgânica Municipal aprovadas pela Câmara;

indeferir o recebimento de proposições que atentem contra as instituições vigentes ou contrariem disposições constitucionais, legais ou regimentais;

decidir sobre os pedidos de urgência ou de preferência de discussão de proposições;

propor a cassação de mandatos de Vereadores, obedecendo às disposições desta Resolução;

criar comissões especiais e inquérito;

presidir eleições e votação de proposições;

presidir as sessões e encaminhar a votação de preposições.

receber o protocolar com numeração própria, as proposições;

prestar informações quando oficialmente solicitada;

elaborar e encaminhar ao Poder Executivo, até o dia 30 (trinta) de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara;

elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da Câmara, bem como a da Prefeitura, quando remetida à Câmara Municipal;

propor projeto de resolução dispondo sobre licença ao Prefeito ou ao Vereador para afastar-se do cargo, ou para ausentar-se do Município por prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias;

propor projeto de resolução apreciando as contas do Prefeito;

designar os membros das comissões permanentes, assegurando-se, tanto quanto possível, na sua composição, a representação proporcional dos partidos políticos na Câmara;

decidir sobre a matéria de natureza administrativa nos casos previstos neste Regimento soberanamente;

propor projeto de lei dispondo sobre criação e extinção de cargos ou funções necessárias aos serviços administrativos da Câmara, assim como a fixação das respectivas remunerações, obedecidas as disposições da legislação vigente; e

decidir sobre o pedido de vista, em conformidade com o §1º do art. 115.

Art. 24 Das decisões da Mesa Diretora, exceto as soberanas, caberá recurso para o Plenário.

Art. 25 A Mesa Diretora deverá permanecer sempre composta durante as reuniões plenárias e nenhum dos seus membros deixará a cadeira, senão passando-a a seu substituto legal, inclusive para ocupar a Tribuna.

Art. 26 Qualquer membro da Mesa Diretora poderá ser destituído, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, nos seguintes casos:

deixar de comparecer, sem justa causa, a 3 (três) reuniões da Mesa Diretora ou a 5 (cinco) reuniões plenárias consecutivas ou não, em cada período legislativo anual;

quando a sua ausência, mesmo que justificada, puder prejudicar os trabalhos da Câmara; e

faltar ao cumprimento de qualquer dos seus deveres regimentais;

Subsecção II
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 27 Após verificação da presença da maioria absoluta dos Vereadores componentes do Poder Legislativo, far-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 28 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á no último mês, do último período legislativo do mandato da Mesa Diretora que estiver em exercício, em dia e horário estabelecido pelo Presidente da Câmara, por meio de edital, com antecedência de 72h.

Art. 29 A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por escrutínio aberto, para cada cargo, iniciando-se pela escolha do Presidente, e, sucessivamente, pelo 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, nos termos do *caput* do artigo 25 deste Regimento, observadas as seguintes formalidades:

§1º Concluída a apuração, o Presidente declarará o resultado e, se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta dos votos dentre os votantes, proceder-se-á um segundo escrutínio para o cargo cujos candidatos não conseguiram a referida votação. Ao segundo escrutinio concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§ 2º - Se ocorrer empate, será considerado eleito o mais idoso dos concorrentes, e, se persistir o empate, disputarão o cargo por sorteio.

§3º - Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da Mesa na primeira sessão para esse fim convocada, o Presidente convocará sessão para o dia seguinte e, se necessário, para os dias subsequentes, até plena consecução desse objetivo.

Subsecção III
DA POSSE

Art. 30 A posse dos membros da Mesa Diretora, no início da legislatura, dar-se-á no dia em que tomar posse a maioria absoluta dos Vereadores.

§1º - A posse dos membros da Mesa Diretora, na metade da legislatura, ou seja, no segundo biênio, dar-se-á no primeiro dia de janeiro da terceira sessão legislativa.

§2º - A posse para o preenchimento de qualquer vaga na Mesa Diretora se dará no mesmo dia da eleição.

CAPÍTULO III
DO PRESIDENTE

Art. 31 O Presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe a função diretiva de todas as suas atividades.

Art. 32 Compete privativamente ao Presidente:

representar a Câmara em juízo ou fora dele;

cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e Legislação correlata;

dirigir e inspecionar os serviços administrativos da Câmara;

substituir o Prefeito nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal;

zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos, garantias, inviolabilidade e respeito devido a seus membros;

encaminhar às comissões competentes no prazo improrrogável de três (3) dias, as proposições apresentadas à Câmara;

promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenha sido rejeitado pelo plenário e não tenham sido promulgadas pelo prefeito municipal;

fazer publicar os atos da Mesa Diretora, bem como as Resoluções, as Leis as Portarias e Editais;

dar andamento aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara;

declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei;

declarar a destituição do Vereador de seu cargo nas Comissões nos casos previstos neste Regimento;

fazer aplicar este Regimento;

convocar, presidir, abrir e encerrar as sessões;

determinar a leitura da ata e das comunicações recebidas;

resolver soberanamente qualquer questão de ordem;

conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento, e não permitir divulgações ou apartes estranhos ao assunto em discussão, mantendo a ordem dos trabalhos no Plenário, adotando as providências cabíveis em relação aos Vereadores que infringirem o Regimento e manter a ordem do recinto da Câmara, podendo solicitar, inclusive, a força necessária para esse fim;

declarar, finda a hora destinada ao Expediente, a Ordem do Dia, e os prazos facultados aos oradores;

dirigir, superintender e disciplinar os serviços administrativos da Câmara, assinando as representações, os editais, as portarias e o expediente da Câmara, nomear, promover, remover, aposentar, por em disponibilidade, suspender, demitir e conceder os acréscimos de vencimentos determinados na forma da lei, aos funcionários da Câmara, bem como conceder-lhes férias, licenças e abono de faltas;

promover a responsabilidade administrativa, cível e criminal dos funcionários da Câmara e determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos;

requisitar ao Executivo Municipal as dotações orçamentárias consignadas à Câmara;

autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias da Câmara, sendo, para tanto, o ordenador de despesas, observadas as formalidades legais;

apresentar no fim de seu mandato de Presidente o relatório dos trabalhos da Câmara;

delegar poderes ao Secretário Geral da Mesa Diretora;

definir o conteúdo da pauta, definindo as matérias a serem inseridas na ordem do dia, autorizando o protocolamento de quaisquer documentos dirigidos a Presidência e/ou à Primeira Secretaria, vedados estes atos sem a autorização estabelecida neste inciso;

designar os membros das Comissões de Licitação e Pregão, que deverão possuir perfil técnico para o exercício da função a ele determinada;

proceder à composição das Comissões Especiais, na forma da Lei;

decidir quanto à requisição de funcionários ou servidores de outros poderes e órgãos públicos para servirem à disposição da Câmara;

deliberar sobre as solicitações para cessão temporária de servidores da Câmara com ou sem ônus para a mesma, para servirem à disposição da Prefeitura Municipal ou de outras pessoas de direito público;

propor reforma do sistema administrativo do Poder Legislativo, organogramas, portais de transparência, mecanismos de controle interno e externo, concursos públicos e demais instrumentos que fortaleçam a democracia e a probidade;

na ocorrência de qualquer infração penal nas dependências do Poder Legislativo, o Presidente poderá determinar a prisão em flagrante, apresentando o infrator à autoridade competente para a lavratura do auto ou comunicar o fato à autoridade policial se não houver flagrante;

se as contas do Prefeito tiverem sido rejeitadas pelo Plenário, deverá o Presidente, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado – TCE, apresentar denúncia para cassação do mandato daquele e remetendo os autos do processo para as providências aplicáveis ao caso;

executar as deliberações do Plenário;

justificar a ausência dos Vereadores às reuniões plenárias, bem como as de Comissões Permanentes, quando motivada pelo desempenho de missão externa da Câmara ou de suas funções em Comissão Especial, de inquérito ou de representação, e ainda quando em casos de doença, justificadas por atestado médico;

autografar os Projetos de Lei aprovados a serem submetidos à sanção do Executivo e as Resoluções e Decretos Legislativos promulgados pela Mesa, bem como, promulgar as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, quando não as promulgar o Prefeito dentro de quarenta e oito (48) horas;

manter e encerrar, na hora prefixada, a inscrição de oradores;

dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus, da Mesa, da Comissão Executiva ou da Câmara de modo a garantir o direito das partes, recorrendo ao Plenário, se for o caso, nos termos regimentais;

providenciar, por meio do departamento adequado, a expedição, no prazo legal, das certidões que foram solicitadas, bem como atender às requisições judiciais e autorizar, quando solicitado pelo Vereador, que seja transcrito do registro ou da gravação pronunciamento feito em plenário;

licenciar-se da presidência, quando precisar ausentar-se do Município por mais de quinze (15) dias, do país por mais de oito (08) dias, ou por motivo de doença;

convocar reuniões secretas da Câmara, a requerimento de um dos partidos nela representados, para deliberar sobre acusações à honra de Vereador, dentro ou fora da Câmara;

convocar os responsáveis por chefias de órgãos do Executivo, incluída a Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como servidores e secretários municipais, para prestarem informações sobre atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das suas competências;

substituir o Vice-Prefeito em todos os seus impedimentos e ausências, na forma da Legislação atinente, até que o titular reassuma ou tome posse o seu sucessor;

zelar pelo prestígio da Câmara e pela dignidade dos seus membros, em todo o território do Município;

solicitar informações e colaborações técnicas para estudo de matéria sujeita à apreciação da Câmara;

solicitar a intervenção no Município, nos casos previstos em Lei;

interpelar judicialmente o Prefeito, quando este deixar de colocar à disposição da Câmara os numerários requisitados ou a parcela correspondente ao trimestre de suas dotações orçamentárias, nos termos da Legislação em vigor;

proceder a abertura das diferentes modalidades de licitação, realizar os procedimentos necessários, tomar decisões e regular, no que couber, às compras e contratos administrativos em consonância com as leis federais e estaduais atinentes;

Julgar os processos de licitação relativos à aquisição e contratos de obras e serviços;

autorizar, por meio de portaria, a realização de missão oficial autorizada;

designar, por meio de portaria, servidores para o desempenho de funções gratificadas, constituição de grupos de trabalho e comissões administrativas;

autorizar, por meio de portaria, a realização de serviço de *home office* para a servidores lotados no Gabinete da Presidência, quando compatível com as atividades do servidor;

promover o serviço de segurança interna da Câmara e editar atos normativos disciplinando o seu funcionamento; e

indicar os Vereadores para as representações do Poder Legislativo nos conselhos municipais e nos demais colegiados que admitam essa representação.

Parágrafo único. Cometerá infração político-administrativa, o Secretário ou servidores elencados nos incisos XL, XLIII, convocado pela Câmara Municipal, que deixarem de comparecer sem justificativas, bem como se abster de atender os pedidos de informações nos prazos máximos de 15 (quinze) e 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DOS VICE-PRESIDENTES

Art. 33 Compete ao 1º Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

Paragrafo único.Assinar as atas juntamente com o Presidente, quando da impossibilidade dos Secretários;

Art. 34 Compete ao 2º Vice-Presidente substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

CAPÍTULO V
DOS SECRETÁRIOS

Art. 35 Os Secretários, embora exercendo o poder de voto nas decisões da Mesa Diretora, têm função exclusivamente legislativa.

Art. 36 Compete ao Primeiro Secretário:

apresentar, dentro do prazo regimental, os balancetes mensais demonstrativos dos recursos financeiros recebidos e aplicados pela Câmara, no mês vencido, através do departamento responsável, e fazer publicá-los no portal da transparência;

fazer a chamada dos Vereadores, no início e término da reunião, organizar as listas de presença e proceder ao registro do comparecimento dos Vereadores às reuniões plenárias, observando as normas regimentais;

fazer a verificação de *quorum* e a chamada nas votações nominais;

proceder a leitura de todos os documentos constantes da Ordem do Dia, podendo as proposituras serem lidas pelos autores, se assim desejarem;

redigir as atas das reuniões secretas e diligenciar para, depois de lacradas, sejam arquivadas em lugar próprio, sem quebra do sigilo;

votar as questões sujeitas à decisão da Mesa Diretora, e bem assim os atos dela emanados; e

presidir os trabalhos em substituição ao Presidente quando não se achar no plenário nenhum dos Vice-Presidentes.

Art. 37 Compete ao Segundo Secretário:

fiscalizar a redação das atas das reuniões plenárias da Câmara; e,

substituir 1º Secretário, em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

Art. 38 Os Secretários substituir-se-ão, uns aos outros, na conformidade de sua numeração ordinal.

CAPÍTULO VI
DAS LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS

Art. 39 As lideranças representam o pensamento dominante nas bancadas dos partidos com assento na Câmara.

Art. 40 Até a Quinta reunião seguinte à posse, cada bancada deverá indicar seu líder e vice-líder, se necessário, assim julgado pela maioria do partido.

Parágrafo único. A indicação dar-se-á mediante comunicação à Mesa Diretora, em memorial que contenha a assinatura da maioria absoluta da bancada e sempre que houver alteração nas lideranças e vice-lideranças, deverá ser feita a devida comunicação à Mesa Diretora em reunião plenária no período ordinário.

Art. 41 Enquanto não for feita a indicação, será o Líder, o mais votado da bancada presente à reunião.

Art. 42 É competência do líder, além de outras atribuições que lhe forem conferidas neste Regimento, a indicação de Vereadores de sua bancada para integrar comissões ou para participar de qualquer representação em nome da Câmara.

Art. 43 Compete ao Vice-Líder substituir os seus respectivos líderes em suas faltas, ausências, impedimentos e licenças.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E TEMÁTICAS

Art. 44 Comissões são órgãos técnicos da Câmara, constituídos de seus próprios membros, com funções consultivo-opinativas, em caráter permanente ou provisório, e destinadas a proceder a estudos prévios e emitir pareceres especializados sobre matéria sujeita a deliberação ou a ação do Legislativo, sob seus diferentes aspectos, a realizar investigações da Câmara.

Art. 45 De acordo com sua natureza, a Câmara terá as seguintes comissões:

permanentes;

especiais;

temáticas; e, de Representação.

§1º Os membros das comissões, em número de três, serão indicados pela Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível na sua composição, a representação proporcional dos partidos políticos com assento na Câmara.

§2º O mandato dos membros das comissões permanentes será de 2 (dois) anos.

§3º As comissões especiais e de representação terão a duração do tempo necessário ao cumprimento das finalidades para que forem instituídas.

§4º A Secretaria Geral da Mesa Diretora é responsável pelo calendário de funcionamento das Comissões Permanentes e demais comissões parlamentares constantes neste Regimento.

Art. 46 Os membros da Mesa Diretora não poderão fazer parte da liderança e da Presidência das Comissões Permanentes.

Art. 47 Compete às comissões permanentes, além das atribuições específicas:

promover o estudo, pesquisa e a investigação dos problemas de interesse público, relativo a sua especialidade; e, apresentar substitutivos, emendas ou subemendas às proposições submetidas a seu estudo, assim como, oferecer pareceres sobre a matéria que lhes for destinada a exame.

Parágrafo único. É defeso às comissões permanentes opinar sobre aspectos que não sejam de suas atribuições específicas.

Art. 48 As comissões especiais e de representação serão criadas mediante proposta da Mesa Diretora ou a qualquer requerimento de pelo menos um terço do Vereadores, por deliberação plenária.

Parágrafo único. Comporá necessariamente a comissão especial o autor do requerimento que propôs a sua constituição.

Art. 49 As comissões deverão obedecer rigorosamente os prazos regimentais, sob pena de não o fazendo, serem dissolvidas pelo Presidente, e seus membros impedidos de constituir nova comissão, até que se cumpra integralmente o mandato para o qual tenham sido nomeados.

CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 50 A Câmara terá as seguintes Comissões Permanentes:

Comissão de Justiça e Redação Final;

Comissão de Finanças e Orçamento;

Comissão de Planejamento e Mobilidade Urbana e Obras;

Comissão de Segurança Pública;

Comissão de Educação e Cultura;

Comissão de Saúde e Assitência Social;

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;

Comissão de Meio Ambiente e Saneamento;

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso e de Políticas Públicas da Juventude;

Comissão de Desenvolvimento Econômico;

Comissão de Ética Parlamentar;

Comissão Turismo, Lazer e Esportes.

Art. 51 É competência das Comissões Permanentes, especificamente:

I – Comissão Permanente de Justiça e Redação Final:

opinar sobre aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa das proposições em tramitação na Câmara, os quais não poderão ser incluídos na Ordem do Dia sem o seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento;

manifestar-se expressamente sobre o aspecto formal de qualquer proposição;

manifestar-se expressamente sobre o aspecto redacional e gramatical de qualquer proposição;

nenhuma proposição será submetida à apreciação plenária antes de previamente submetida à apreciação das Comissões de Justiça e de Redação, salvo se esta não se pronunciar dentro do prazo legal; exceto aos da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA);

redigir, conforme o vencido, projetos ou substitutivos, com as respectivas emendas, aprovadas na forma regimental, podendo promover revisão textual e de técnica legislativa sem, contudo, alterar o sentido da proposição, e oferecer redação final aos projetos definitivamente aprovados pelo Plenário; e

propor reabertura de discussão de qualquer projeto, na forma regimental, visando a dirimir dúvidas quanto ao verdadeiro sentido de suas disposições ou para revesti-lo de conformação com a legislação superveniente.

Parágrafo único. sempre que a Comissão de Justiça concluir pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, ou mesmo sobre a inconstitucionalidade de qualquer de seus dispositivos, ainda que sobre ela devam pronunciar-se uma ou mais comissões, a matéria será arquivada.

II - A **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** compete manifestar-se sobre qualquer proposição sujeita a apreciação da Câmara relacionada com:

proposta e execução orçamentária, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

tributos, investimentos, contraimento de dívida e abertura de crédito;

fixação ou alteração de vencimentos do funcionalismo municipal;

convênios de natureza econômico-financeira;

prestação de contas do Prefeito;

emitir parecer sobre as implicações financeiras e disponibilidade orçamentária;

elaborar projeto de resolução sobre a proposta orçamentária da Câmara; e,

elaborar o projeto de resolução, aprovando ou rejeitando as contas do Prefeito.

III - A Comissão Permanente de Planejamento, Mobilidade Urbana e Obras compete, especificamente, opinar, no mérito, sobre proposições ou quaisquer matérias que tratem de:

Plano Diretor;

urbanismo e planos de urbanização e infraestrutura urbana;

parcelamento, uso e ocupação do solo;

cadastro territorial e predial do Município;

regulamentação sobre edificações;

utilização do espaço aéreo urbano; e

política habitacional.

IV - A Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:

políticas de segurança pública e defesa social para o Município do Cabo de Santo Agostinho, analisando e propondo medidas que objetivem a sua melhoria;

promover a divulgação, aprimoramento e a defesa do cumprimento das normas e institutos jurídicos pertinentes à Segurança Pública e a defesa Social;

apreciar e emitir pareceres em proposições e projetos de lei que tratem de defesa social, trânsito, transporte e matérias correlatas;

emitir, discutir e receber demandas da comunidade, associações e demais organizações sociais, encaminhando os pleitos ao Poder Executivo local e Estadual se for o caso, para deliberações e manifestações das autoridades competentes; e,

e) desenvolver juntamente com os órgãos de Segurança Pública Municipal, Estadual e Nacional, através de palestras, seminários, mesas de debates, entre outros eventos, na Câmara ou nas comunidades locais.

V - A Comissão Permanente de Educação e Cultura compete se manifestar sobre qualquer proposição que trate de:

educação pública e privada;

artes e o patrimônio histórico;

convênios escolares e bolsas de estudo;

concessão de títulos de cidadania e outra qualquer honraria;

promoção de certames culturais e turísticos e difusão do folclore municipal e regional;

incentivo e apoio às pesquisas que visem resgatar a cultura afro-brasileira e a indígena;

contribuição para o fortalecimento das entidades que trabalhem com a cultura afro-brasileira e a indígena;

combate a toda forma de preconceito às minorias em ambiente escolar, na adoção de práticas do respeito às diferenças;

valorização do artista cabense;

adoção e construção de políticas públicas que visem à eliminação do *bullying* no ambiente escolar e em seu entorno; e

adoção e construção de políticas públicas inclusivas às crianças que apresentem transtorno global de desenvolvimento, seu acolhimento, inserção e valorização como cidadão estudante.

VI - A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:
formulação e implementação da política municipal de saúde, observando o Sistema Único de Saúde e em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;

comportamento dos indicadores de saúde do Município, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

aplicação dos recursos destinados à saúde;

formulação e implementação de políticas de assistência social em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social; e,

política sanitária municipal.

VII - A Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:
violência;

direitos do cidadão, da criança, do adolescente e do idoso;

discriminações raciais, étnicas, sociais e de condição sexual;

instituições de ressocialização;

acompanhamento às vítimas de violência e aos seus familiares;

direitos do consumidor e do contribuinte; e,

proteção a testemunhas.

VIII - A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Saneamento compete deliberar, apreciar e emitir parecer sobre os assuntos relacionados com:

defesa do Meio Ambiente, nos seus múltiplos aspectos, sobretudo os que visem criar ou manter as condições ecológicas necessárias a uma vida humana saudável e com respeito à faúna e flora;

criação, ampliação, manutenção, recuperação, proteção e defesa de reservas hídricas, biológicas ou recursos naturais;

qualidade ambiental, resíduos industriais, domésticos e hospitalares, substâncias químicas, certificação ambiental, poluição do ar, sonora e visual;

educação ambiental, preservação da fauna e da flora;

parques ecológicos municipais;

feiras, mercados e matadouros;

aterros e esgotamento sanitários;

rios que nasçam ou cortem o território do Município, reservatórios municipais e de uso metropolitano, proteção dos cursos d'água, corrego, canais e riachos municipais;

Gestão de recursos hídricos; e,

Gestão de abastecimento, distribuição e saneamento.

IX - A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, Idoso e de Políticas Públicas da Juventude compete:

o implemento de política municipal de combate e erradicação de violência doméstica, sexista, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa;

a elaboração de política Municipal de Emprego e Renda às mulheres e a juventude;

apresentar planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, bem como receber sugestões, reclamações, reivindicações ou denúncias de ações ou omissões;

apresentar e apreciar proposições e ações que visem ao combate e à prevenção ao tráfico de mulheres e ao turismo sexual de jovens e adolescente;

promover ações, inclusive em parceria com outras instituições que visem estimular e garantir a elevação da escolaridade da mulher;

promover ações, inclusive em parceria com outras instituições, que visem prevenir e assegurar a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e jovens; e,

emitir pareceres e posições acerca de todas as questões que versem sobre os direitos humanos das mulheres, da pessoa idosa e da juventude.

X - A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico compete:

realizar estudos e elaborar propostas para alavancar o desenvolvimento econômico da cidade do Cabo de Santo Agostinho, aqui compreendido tanto na dimensão dos seus polos estruturados, quanto nas iniciativas vinculadas à economia popular e solidária, inclusive as experiências de caráter associativistas e cooperativistas;

fazer o acompanhamento e participar da elaboração e fiscalização dos programas governamentais e do Poder Executivo Municipal, relativos aos interesses do desenvolvimento econômico da cidade do Cabo de Santo Agostinho;

acompanhar as ações governamentais e de entidades não governamentais (ONGs) nacionais e internacionais, e colaborar com estas em defesa do desenvolvimento econômico da cidade do Cabo de Santo Agostinho, principalmente no que se refere mais diretamente a ações capazes de gerar ocupação e renda; e

manifestar-se sobre os temas de comércio, serviço e indústria

XI - A Comissão Permanente de Ética Parlamentar compete especificamente:

colaborar para o bom funcionamento e zelar pela imagem do Poder Legislativo, de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar e a legislação específica;

encaminhar projetos de lei, projetos de resolução e outras proposições relativas a matérias de sua competência;

instruir processos contra Vereadores e elaborar projetos de resolução que importem em sanções éticas a serem submetidas ao Plenário;

responder às consultas das comissões e dos Vereadores sobre matéria de sua competência; e,

e) exercer outras atribuições previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

XII - A Comissão Permanente de Turismo, lazer e esportes, compete, especificamente:

realizar estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados e indicadores para a formulação, implementação e avaliação das Políticas Municipais de Turismo e dos Esportes no Município;

acompanhar a dinâmica do mercado turístico no Município com o objetivo de subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação da política de turismo;

propor, coordenar, supervisionar e apoiar a realização de estudos, pesquisas, análises e levantamentos sobre o setor turístico e de esportes, com o objetivo de orientar as políticas públicas de competência do Poder Executivo;

manifestestar-se sobre os assuntos de sua temática; e,

ações de combate o turismo sexual e a exploração de crianças e adolecentes no mercado de turismo.

Parágrafo Único. É de competência de todas as comissões permanentes dar parecer sobre a viabilidade das proposições que tenham por objeto matéria de sua competência.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 52. As Comissões Especiais são órgãos criados com a finalidade específica de realizarem estudos e emitirem pareceres a respeito de problemas municipais de alta relevância, objetivando urgentes providências ou tomada de posição da Câmara.

Art. 53. Também destina-se as Comissões Especiais, além de investigação de atos praticados pela Administração Municipal e seus serviços, fixando-lhe a responsabilidade, quando for o caso, na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 54 Comissões de Representação são órgãos criados com a finalidade específica de promover o prestígio da Câmara em suas relações externas em atos cívicos e sociais, além de cuidarem do aperfeiçoamento, através da participação em encontros, conferências, palestras, convenções e ciclos de debates.

Art. 55 Cumpre às Comissões de Representação, ao concluir a sua missão, elaborar circunstanciado relatórios das atividades desenvolvidas, e apresentá-lo ao Plenário, na primeira reunião a que seguir esta conclusão.

Parágrafo Único. Para fins deste Regimento, considera-se missão oficial autorizada aquela que implicar o afastamento do parlamentar por no máximo duas (duas) reuniões, para representar a Câmara nos atos a que este tenha sido convidado ou que tenha de assistir/acompnhar.

CAPÍTULO IV
DO PLENÁRIO

Art. 56 O Plenário é o órgão que, obedecendo a este Regimento, tem o poder deliberativo da Câmara, e soberanamente é capaz de, pela maioria especial de dois terços dos seus membros, alterar, modificar e revogar as disposições regimentais vigentes.

Art. 57 De acordo com a natureza da matéria submetida à deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:

pela vontade da maioria absoluta, que consistirá do voto da metade mais um dos membros da Câmara;

pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos à metade mais um da totalidade dos membros da Câmara; e,

pela vontade da maioria especial de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo Único. De um modo geral, as deliberações serão tomadas pela maioria simples, ressalvados os seguintes casos que exigirão a maioria especial:

– concessão de serviços públicos;

concessão de uso de bens públicos;

alienação de bens imóveis;

aquisição de bens, através de permuta ou doação modal;

alteração de denominação de logradouros ou vias públicas;

alteração ou reforma do código tributário;

isenção de imposto;

anistia fiscal;

alteração ou revogação do Plano Diretor do Município;

operações de crédito;

cassação de mandato;

destituição da Mesa Diretora ou de qualquer de seus membros;

julgamento de infração político administrativa do Prefeito;

autorização para celebração de convênios, ajustes e consórcios;

concessão de cidadania ou de qualquer outro título ou medalha honoríficos; e

qualquer modificação ou revogação das disposições deste Regimento.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 58 A administração será exercida pelo Presidente, por meio dos servidores lotados no Gabinete da Presidência.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 A Câmara exercerá a sua atividade legislativa mediante sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

§1º. As sessões serão públicas, e realizar-se-ão no recinto da Câmara, ressalvadas as sessões solenes, que a critério da mesa Diretora, poderão ser reralizadas em ambiente externo, bem como as situações previstas no art. 3º deste Regimento.

§2º Enquanto não se esgotarem as matérias de uma mesma sessão, a Câmara continuará permanentemente reunida, podendo até mesmo ultrapassar o limite fixado de reuniões para uma mesma sessão.

§3º A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana, no horário das 10h, sempre nos dias de terças-feiras e quartas-feiras, podendo ser alterado esse critério para mais ou menos, por decisão da Mesa Diretora da Câmara, caso se faça necessário, por motivos relevantes ou de apreciação que precise de urgência.

§4º. As audiências públicas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias e horários diversos dos previstos para as sessões ordinárias.

Art. 60 Salvo as reuniões solenes, as demais terão a duração de até 3 (três) horas, iniciando- se conforme edital ou convocação prévia.

Art. 61 A reunião somente será inicada se, ao menos, 1/5 (um quinto) dos Vereadores, estejam presentes.

Art. 62 As reuniões poderão ser suspensas nos seguintes casos:

para preservação da ordem;

para permitir, quando for o caso, que comissão apresente parecer sobre matéria em regime de urgência;

por falta de *quorum*; e,

para recepcionar visitantes ilustres.

Parágrafo único. A suspensão será determinada discricionariamente pelo Presidente, por um prazo que não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

Art. 63 A reunião somente será encerrada nos seguintes casos:

tumulto grave, assim considerando quando, interrompida a reunião por 30 (trinta) minutos, esta não puder continuar por falta de restabelecimento da ordem;

quando, esgotada a matéria da Ordem do Dia, faltar o *quorum* regimental de votação; e,

em caráter excepcional, por motivo de luto nacional, estadual ou municipal, ou por motivo de catástrofe ou calamidade pública.

Parágrafo único. O encerramento será determinado pelo Plenário nos casos previstos no inciso III, e discricionariamente pelo Presidente nos demais casos.

Art. 64 Sendo encerrada a reunião por falta de *quorum*, o Presidente mandará anotar a ausência do Vereador, para efeito de desconto na parte variável da remuneração que recebe.

§1º - A reunião poderá ser prorrogada pelo Presidente, ou mediante deliberação do Plenário, por prazo nunca inferior a 30 (trinta) minutos, nem superior a 2 (duas) horas.

§2º - De ofício, será prorrogada a reunião, para efeito de conclusão de discussão e procedimento de votação de matéria em apreciação.

§3º - Pela decisão do Plenário, será prorrogada a reunião para apreciação e votação de matérias restantes na pauta da Ordem do Dia.

Art. 65 Quando se tratar de prorrogação motivada em apreciação e votação de matérias restantes na pauta da Ordem do Dia, o pedido deverá ser formulado à Mesa Diretora por escrito, pelo menos 10 (dez) minutos antes do encerramento da reunião.

§1º - O Presidente, ao receber o requerimento, do seu objeto dará conhecimento ao Plenário e logo colocará em votação, interrompendo, se necessário, o orador que estiver ocupando a tribuna.

§2º - Decidida a prorrogação, o orador interrompido por força do disposto no parágrafo anterior, mesmo que ausente à votação do requerimento, não perderá a sua vez de falar, assegurando-se-lhe a restituição da palavra pelo tempo que lhe restava, no momento da interrupção, desde que se encontre presente quando chamado a continuar o discurso.

§3º - Qualquer Vereador poderá assumir a autoria de requerimento que enseje a prorrogação, desde que o seu autor desista da apreciação deste.

§4º - A ordem da reuniões será mantida pelo Presidente, devendo os demais membros da Câmara dispensar atenção, respeito e acatamento às suas decisões, ressalvando o direito de recurso para o Plenário.

Art. 66 A sessão ordinária que se destinar as visitas dos secretários municipais, que deverá acontecer na última semana de cada mês, conforme determina o art.12, §2º, da Lei Orgânica Municipal, terá o seguinte rito:

não haverá Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia, nem discussão da ata;

o Presidente abrirá a sessão, haverá a chamada nominal dos Vereadores, a leitura da Bíblia e uma oração, e em seguida o secretário que fará sua explanação será convidado para compor a Mesa;

o secretário convidado terá até 30 (trinta) minutos para explicar e esclarecer as ações da pasta que representa;

cada Vereador terá até 5 (cinco) minutos para realizar seus questionamentos;

o secretário deverá, ao final, responder aos questionamentos dos Vereadores, no prazo de até 20 (vinte) minutos; e

por ser uma sessão ordinária, a sessão terá a duração de até 3 (três) horas, conforme o art. 57 deste Regimento.

Art. 67 Para a manutenção da ordem das reuniões, observar-se-ão as seguintes disposições:

somente os Vereadores e funcionários a serviço, poderão permanecer em plenário;

nenhuma questão deverá ser levantada sem que dela participe a Mesa Diretora;

com exceção do Presidente, nenhum Vereador sentado usará da palavra, salvo se estiver enfermo;

ressalvadas as questões de ordem, somente será permitido o uso da palavra na tribuna;

somente se fará uso da palavra quando autorizado pelo Presidente, ou quando na tribuna, o orador autorizar o aparte;

insistindo o Vereador em permanecer na tribuna por mais tempo do que lhe foi concedido, ou insistir em aparte não autorizado pelo orador, o Presidente o advertirá de sua postura antirregimental;

se apesar de advertido, o Vereador insistir em falar, o Presidente lhe cassar a palavra, dando por término o discurso, ou encerrado o aparte. Nesse caso, não constará na ata, nem o discurso, nem o aparte;

persistindo indisciplinadamente o Vereador, o Presidente convidá-lo-á a retirar- se do recinto, e não sendo atendido, suspenderá a reunião;

o Vereador, ao fazer uso da palavra, se dirigirá ao Presidente e em seguida aos demais membros da Câmara, sempre voltado para Mesa Diretora, salvo quando responder a aparte;

referindo-se, em discurso, a algum outro Vereador, ao seu nome o orador deverá acrescentar, precedentemente e respeitosamente o tratamento de "senhor" ou simplesmente de "Vereador", e, quando dirigir-se diretamente a qualquer um de seus pares, dispensar-lhe-á o tratamento de "excelência", de "nobre colega" ou de "nobre Vereador";

o Vereador não deverá referir-se à Câmara ou a qualquer de seus membros, e de modo geral, a qualquer instituição nacional ou representante do poder público, de forma descortês, pejorativa ou injuriosa;

durante a votação, o Vereador em plenário deverá permanecer obrigatoriamente, na sua cadeira; e,

os discursos devem ser proferidos em linguagem à altura da dignidade da Câmara, sendo vedados ataques pessoais aos membros da Casa e apartes cruzados ou paralelos ao discurso do orador.

Art. 68 O acesso às reuniões da Câmara é permitido ao público.

Art. 69 Os representantes credenciados da imprensa poderão acompanhar os trabalhos da Câmara, no local que lhes for previamente reservado.

Art. 70 A Mesa Diretora não permitirá qualquer manifestação da assistência, cabendo- lhe determinar a expulsão de qualquer pessoa que perturbe a ordem, e se necessário determinar a evacuação das galerias, mesmo que para tanto, deva valer-se da força policial.

Art. 71 Nem o Presidente, nem o Vereador que o esteja substituindo eventualmente, ao falar, não deverá ser interrompido ou aparteado. Também não o será qualquer Vereador ao suscitar questão de ordem, ou encaminhar votação da matéria em apreciação.

Art. 72 Precedendo a abertura da reunião ordinária ou extraordinária, o Presidente determinará a leitura de um texto da Bíblia e uma oração.

Art. 73 De cada reunião pública se lavrará ata resumida, contendo essencialmente o seguinte:

número ordinal da reunião, da sessão, do período, e classificação da sessão;

hora, dia e local de sua realização;

composição da Mesa Diretora que a presidiu, e suas modificações, quando for o caso;

nomes dos Vereadores presentes e ausentes, bem assim a indicação daqueles que se apresentam após a iniciação dos trabalhos;

referência à leitura da ata anterior, e nomeação expressa de sua impugnação ou não;

súmula das matérias constantes do Expediente;

resumo das proposições apresentadas no Pequeno Expediente;

referência aos discursos proferidos, contendo resumidamente os principais temas neles abordados;

exposição sucinta dos trabalhos na Ordem do Dia;

anotação precisa dos votos favoráveis e contrários dados à matéria discutida;

anotação precisa de verificação de votos ou de *quorum*; e,

registro de outros fatos ocorridos na reunião, e que mereçam atenção significativa, ou que pela sua inserção na ata tenha deliberado o Plenário.

Art. 74 A ata será lida na reunião seguinte e considerada aprovada, salvo se dela houver impugnação ou pedido de retificação.

Art. 75 Havendo impugnação ou pedido de retificação, o Vereador poderá se manifestar, inclusive o proponente, por prazo não superior a 5 (cinco) minutos, não se permitindo apartes.

Art. 76 A ata aprovada será assinada pelo Presidente, e pelos Secretários ou Vice-Presidentes, e em seguida, publicada no site da Câmara.

Parágrafo único. Quando a ata for de audiência pública ou de sessão solene será assinada pelo Vereador que a presidiu e pelos demais parlamentares que estiverem presentes.

Art. 77 O prazo para impugnação de ata prescreverá por ocasião do encerramento do Pequeno Expediente.

Art. 78 Quando não houver número para abertura e prosseguimento de reunião, será lavrado termo, assinado pelo presidente e pelos Secretários quando presentes, e nele constarão os nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes.

Art. 79 Além das atas, poderão ser produzidos arquivos de som e imagem durante toda a reunião, que deverão ser arquivadas como documento.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 80 A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, reunir-se-á anualmente de 1º de fevereiro à 15 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, em reuniões ordinárias, independente de convocação.
§1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§2º A Sessão Legislativa não será interrompida sem a aprovação dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

§3º Serão realizadas duas (2) reuniões ordinárias por semana podendo ser alterado esse critério para mais ou para menos por decisão da Mesa Diretora da Câmara caso se façam necessárias por motivos relevantes ou de apreciação que precise de urgência.

§4º Salvo as reuniões solenes, as demais terão duração de até três (3) horas.

§5º As inscrições dos Vereadores para uso da Tribuna serão até o horário destinado ao início da reunião, ficando vedada qualquer inscrição posterior.

§6º As Sessões Extraordinárias serão convocadas na forma do Regimento Interno.

Art. 81 As reuniões ordinárias compor-se-ão de 4 (quatro) partes ininterruptas:

Pequeno Expediente;

Grande Expediente;

Ordem do Dia e Discussão; e,

Discussão da Ata.

Art. 82 O Pequeno Expediente é a fase inicial da reunião, destinada à leitura, da ata da reunião anterior, da apresentação de pareceres das comissões, e do sumário das proposições, papéis e documentos constantes da pauta de expediente, bem como, apresentação de proposições e leitura dos ofícios recebidos e expedidos.

Art. 83 O Pequeno Expediente terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados à leitura da ata, e 20 (vinte) minutos à leitura do sumário das matérias de expediente e dos ofícios recebidos e expedidos.

Art. 84 Terminada a leitura da ata e do sumário das matérias e bem assim a leitura dos ofícios recebidos e expedidos, o Presidente, antes de encerrar o Pequeno Expediente, indagará o Plenário sobre a existência de impugnação ou outra qualquer manifestação a respeito de ata lida.

Parágrafo único. Havendo impugnação ou pedido de modificação, o Presidente fará a necessária anotação, remetendo a matéria para o final da reunião, onde procederá na forma deste Regimento.

Art. 85 As proposições e matérias submetidas à Câmara deverão ser entregues a Mesa Diretora até antes de se iniciar a leitura do sumário das proposições, para o encaminhamento devido. As que forem apresentadas posteriormente integrarão o expediente seguinte.

CAPÍTULO III
DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 86 O Grande Expediente destina-se às manifestações e comunicações de assuntos de livre temática.

Art. 87 A inscrição de oradores para falar no Grande Expediente, far-se-á de próprio punho, em ofício especificamente para este fim, que permanecerão sobre a mesa, durante a reunião, e em ordem cronológica, até o horário inicial da reunião, será aberta com até 1/5 (um quinto) dos Vereadores presentes.

Art. 88 O Presidente, através do Primeiro Secretário, facultará a palavra ao Vereador inscrito, mediante chamada pela ordem de inscrição.

Art. 89 O tempo destinado ao uso da tribuna será de 10 (dez) minutos, sendo permitido ao orador cedê-lo no todo ou em parte, desde que, manifeste a sua intenção ao Presidente, e essa cessão, quando fracionada, não seja por período inferior a 3 (três) minutos.

Art. 90 Se o Vereador inscrito não se achar presente no ato da chamada, o Líder da sua bancada poderá ocupar a tribuna em seu lugar, sendo-lhe, defeso, ceder o tempo que lhe couber.

Art. 91 O Vereador que não houver concluído o seu discurso em virtude de ter-se esgotado o prazo destinado ao Grande Expediente, se o desejar manifestamente, será inscrito pelo Presidente como primeiro orador da reunião seguinte, sendo-lhe assegurado falar pelo tempo que lhe restava.

Art. 92 Estarão inscritos para o Grande Expediente da reunião seguinte, os Vereadores que não tenham sido chamados a falar, em razão do esgotamento do tempo regimental.

Art. 93 Por iniciativa da Mesa Diretora, ou deliberação do Plenário, o tempo reservado ao Grande Expediente, poderá ser destinado à comemoração de data histórica, acontecimento cívico ou social relevantes para a comunidade, realização de conferência ou palestra por essa especialmente convidada, ou mesmo para se ouvir o Prefeito ou Secretário Municipal ou ainda qualquer outra autoridade, quando comparecerem à Câmara para prestar esclarecimentos.

Art. 94 O Grande Expediente terá a duração de 1 (uma) hora.

Secção I
DA ORDEM DO DIA

Art. 95 A Ordem do Dia que terá a duração máxima de 1 (uma) hora, destina-se à discussão e votação das matérias submetidas à Câmara.

Art. 96 A Ordem do Dia será organizada pelo Presidente, através de pauta com súmula das matérias a serem debatidas e votadas.

Parágrafo único. Na confecção da pauta, serão colocados em primeiro lugar os projetos sob regime de urgência, obedecida a ordem cronológica de sua concessão, seguidos daqueles que se achem sob regime de prioridade, e finalmente, daqueles que estejam sob tramitação ordinária.

Art. 97. É facultado ao Vereador, no início da Ordem do Dia, pedir preferência para discussão e votação de uma determinada proposição, desde que não prejudique a deliberação da Câmara sobre outra.

Parágrafo único. O pedido de preferência será imediatamente submetido à apreciação do Plenário.

Art. 98 Salvo os projetos de resolução e os vetos que deverão ser respectivamente aprovados ou rejeitados em uma única discussão e votação, nenhum projeto de lei será aprovado, sem que antes tenha sido submetido a 2 (duas) discussões e votação com intervalo de setenta e duas (72) horas entre elas.

Parágrafo único. O interstício a que se refere *o caput* deste artigo poderá ser dispensado quando se tratar de matéria sob regime de urgência, e desde que não cuide de criação, alteração e extinção de cargos dos serviços da Câmara, e bem assim de vencimentos desses cargos.

Secção II
DA DISCUSSÃO

Art. 99 Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Art. 100 A discussão será feita englobadamente, abrangendo a proposição em seu conjunto.

Parágrafo único. A requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário ou segundo critério que for estabelecido pela Mesa Diretora, em se tratando de projetos de codificação, poderá a proposição ser discutida por partes de seu contexto.

Art. 101 A discussão de proposição exigirá inscrição do orador em listas especificamente destinadas a este fim, que permanecerão sobre a mesa, durante a reunião.

§1º As inscrições deverão ser feitas em Plenário, perante o Presidente, a partir do início da reunião ou antes de aberta a discussão da matéria a que se referem.

§2º Não será admitida permuta de tempo entre os oradores inscritos para discussão. É facultado, porém ao Vereador inscrito, na discussão de uma mesma proposição, ceder a outro o total do seu tempo.

§3º A cessão do tempo far-se-á mediante comunicação verbal dirigida pelo Vereador cedente ao Presidente, no instante em que for chamado a discutir a matéria, vedada a cessão antecipada.

§4º A inscrição de oradores será válida estritamente para a fase de discussão. Ao Vereador que ceder o seu tempo, não será permitida nesta fase, nova inscrição.

Art. 102 O autor da proposição principal, devidamente inscrito para discuti-la na Ordem do Dia, terá direito a tempo dobrado, o qual poderá usar de uma só vez em duas oportunidades, no inicio e no fim da discussão.

Art. 103 Os relatores das comissões que se pronunciarem sobre a matéria em discussão, além do tempo que lhe é regimentalmente assegurado, poderão voltar à tribuna, para explicação sobre os respectivos pareceres, desde que o requeiram e assim decida o plenário, pela maioria dos Vereadores presentes.

Art. 104 Para efeito do privilégio de contagem do tempo em dobro para discussão, quando se tratar de proposição do Poder Executivo, será considerado autor o Líder.

Art. 105 A nenhum Vereador é licito, durante a discussão, interromper prorrogação do tempo de reunião, ou levantar questão de Ordem quanto à inobservância de preceito legal ou regimental, implícita ou explicitamente relacionado com o assunto em debate.
Art. 106 Encontrando-se o orador na tribuna, o Presidente poderá solicitar-lhe a interrupção do discurso nos seguintes casos:

para fazer comunicação importante;

para lembrar ao orador o tempo que lhe resta quando prestes a esgotar-se o prazo que for regimentalmente concedido;

para advertir o orador, no caso de comportamento anti-regimental na tribuna;

para receber autoridade ou personalidade de excepcional relevante; e,

de tumulto grave, no recinto ou no edifício da Câmara, que reclame a suspensão ou o encerramento da reunião.

Art. 107 Uma vez aberta, a discussão de qualquer matéria não poderá ser suspensa, salvo se houver ocorrência de incidente que determine a suspensão.

Art. 108 Atingida a hora de encerramento da reunião, encontrando-se em curso discussão, o Presidente, de ofício ou por solicitação de qualquer Vereador, prorrogá-la-a até que se conclua a discussão e se proceda votação da matéria.

Art. 109 O orador interrompido no discurso, para anunciar-se a prorrogação da reunião, terá restituição da palavra, pelo tempo que lhe restava para completar o prazo regimental que lhe fora concedido.

Art. 110 Se ao atingir a hora regimental para encerramento da reunião, for procedida a verificação de presença, e se se constatar a inexistência de número regimental de Vereadores para prosseguimento dos trabalhos, o Presidente, inscrito para conclui-lo na reunião seguinte, quando da continuação da discussão de matéria.

Parágrafo único. Também se aplicará o disposto neste artigo ao Vereador que se encontre na tribuna, e verifique-se o encerramento da reunião, por falta de *quorum*.

Art. 111 Depois que todos os Vereadores inscritos para discussão de determinada matéria tenham sido chamados a falar, ou não havendo inscritos para debatê-la, o Presidente dará a discussão por encerrada.

Art. 112 Não será permitido aparte:

à palavra do Presidente quando na direção dos trabalhos;

quando o orador estiver proferindo declaração de voto, falando sobre a ata, ou formulando questão de ordem;

quando o orador declarar, peremptoriamente que não o permite; e,

durante o Pequeno expediente.

Art. 113 Os apartes subordinar-se-ão às mesmas disposições relativas aos debates, em tudo que lhe for aplicável, não se permitindo em hipótese alguma, apartes paralelos.

Art. 114 São assegurados os seguintes prazos nos debates:

quinze (15) minutos para discussão de projetos em geral, inclusive os de elaboração legislativa especial;

dez (10) minutos para discussão de requerimentos ou emendas ou subemendas;

dez (10) minutos para discussão de pareceres que opinem pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de projetos; e,

dois (2) minutos para apartes.

Parágrafo único. Sobre qualquer matéria em debate, não regulada expressamente neste artigo ou em outra disposição deste Regimento, cada Vereador terá o tempo de dez (10) minutos.

Secção III
DO PEDIDO DE VISTA

Art. 115 Quando o Vereador julgar necessário realizar estudo mais produfundo sobre proposição submetida a votação, poderá solicitar pedido de vista do processo.

§1º O pedido de vista será decido de plano pela Mesa Diretora, cabendo recurso de imediato para o plenário.

§ 2º O pedido de vista, que poderá ser individual e coletivo, deverá ser apresentado durante a discussão da matéria.

§3º observado o limite máximo de duas reuniões ordinárias plenárias.

§4º No caso de ser apresentado mais de um requerimento propondo que se adie a discussão de uma mesma proposição, terá prioridade a votação do que propuser prazo mais longo e, se aprovado, serão considerados prejudicados os demais.

§5º Tendo sido adiada uma vez a discussão de uma matéria, o requerimento de novo adiamento deverá ser subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores. E depois deste, não caberá mais pedido de vista sobre a mesma matéria.

Secção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 116 Votação é fase de Ordem do Dia, exceto os casos regimentalmente previstos, cuja votação se realiza no prolongamento do Expediente, destinada à manifestação deliberativa do Plenário.

Art. 117 Quando esgotar-se tempo regimental de duração da reunião, encontrando-se no curso votação, dar-se-á por prorrogada a reunião até que se conclua a votação, a menos que não haja *quorum* necessário à deliberação visada, hipótese em que o Presidente dará por encerrada a reunião e adiará para a reunião seguinte.

Art. 118 Sob nenhum pretexto, a votação iniciada será interrompida, a não ser que, durante seu processamento, se evidencie a inexistência de "quorum" necessário à deliberação.

Art. 119 O Vereador presente à reunião não poderá excusar-se de votar, devendo, porém necessariamente abster-se de fazê-lo, quando tiver, ele próprio ou parente afim ou consanguíneo, até o terceiro grau inclusive, interesse específico na deliberação, sob pena de nulidade da votação, quando seu voto for decisivo.

Art. 120 O Vereador que se considerar impedido de votar nos termos do artigo anterior, fará a devida comunicação ao Presidente, porém, para efeito de *quorum*, será computada a sua presença e tomada a sua abstenção como "voto em branco".

Art. 121 O Presidente somente terá direito a votar, nas deliberações que dependam de dois terços de voto dos Vereadores, nas eleições da Mesa Diretora, nos processos de cassação de mandato, nas concessões de Título Honorífico de Cidadão ou outras honrarias concedidas pela Casa Legislativa, nas alterações da Lei Orgânica Municipal e quando houver empate.

Art. 122 O Vereador poderá requerer a recontagem dos votos dos resultados proclamados em Plenário na hipótese de dúvida quanto ao resultado.

Parágrafo único. Este pedido será deferido obrigatoriamente pelo Presidente, desde que este não tenha anunciado a discussão de outra matéria ou encerrada a reunião.

Art. 123 Proceder-se-á votação nominal, através da lista alfabética dos Vereadores, que serão chamados pelo 1º Secretário e responderão "SIM", pela aprovação, e "NÃO", pela rejeição.

§1º A medida que o 1º Secretário proceder à chamada, o 2º Secretário anotará as respostas, repetindo-as em voz alta.

§2º Terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior, proceder-se-á à chamada dos Vereadores cuja ausência tenha sido verificada.

§3º Enquanto não for proclamado o resultado da votação pelo Presidente, terá o Vereador o direito de obter da Mesa Diretora o registro de seu voto.

Art. 124 De um modo geral, o Plenário manifestará a sua vontade, através de votação nominal, na forma do que dispõe o artigo anterior, o mesmo ocorrendo com relação a eleição da Mesa Diretora e destituição de seus membros, bem como a concessão de título honorífico de "cidadão" e outras honrarias.

Parágrafo Único. Quando várias proposições forem votadas ao mesmo tempo, o Presidente poderá proceder a votação da seguinte forma: "Os Vereadores favoráveis continem sentados e os contrários se manifestem". Devendo ser anotado em ata a aprovação ou rejeição das proposições.

Secção V
DA DISCUSSÃO DA ATA

Art. 125 A reunião terminará pela discussão da ata anterior, quando esta, no prazo regimental, tiver sido impugnada ou solicitada a sua modificação.

Art. 126 O Presidente concederá ao Vereador que tenha manifestado discordância pela aprovação da ata o prazo de dez (10) minutos para que este estabeleça a sua divergência e aduza as suas razões.

Art. 127 Cada Vereador poderá discutir a questão se o quiser dentro do prazo de cinco (5) minutos.

Art. 128 Encerrada a discussão, o Presidente submeterá a questão à decisão plenária em uma única discussão e votação.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 129 As sessões extraordinárias serão convocadas pelo chefe do Poder Executivo quando tratarem matéria de sua competência originária, pelo Presidente da Câmara quando tratarem da apreciação do projeto de lei de competência do Poder Legislativo, e também de projeto de resolução, e por dois terços (2/3) dos membros da Câmara quando assim julgar necessário, independente da origem da matéria.

Parágrafo único. O Presidente dará conhecimento da convocação aos membros da Câmara, com antecedência mínima de três (3) dias, mediante comunicação direta com recibo de volta e edital afixado no local de costume, ou quando todos os Vereadores presente ao término de qualquer reunião concordarem por escrito.

Art. 130 A matéria objeto da convocação será destinada às comissões por ocasião da comunicação, e estas deverão emitir parecer até o início da sessão.

Art. 131 Nas reuniões extraordinárias, a Câmara somente deliberará sobre a matéria, objeto da convocação.

Parágrafo único. Sendo a Câmara convocada extraordinariamente para deliberar sobre mais de uma matéria, o Presidente ao efetuar a comunicação aos demais membros, designará para cada uma delas, apenas uma reunião, especificando o respectivo objetivo.

Art. 132 As reuniões extraordinárias obedecerão aos princípios gerais que regem as reuniões ordinárias, e iniciar-se-ão pela leitura da respectiva matéria submetida à deliberação, em seguida será esta levada à discussão, e, finalmente, submetida à votação.

Parágrafo único. As atas serão lavradas, discutidas e votadas no mesmo dia em que se realizarem.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 133 As reuniões solenes destinam-se às comemorações de datas históricas, homenagens especiais, entrega de Título honorífico, entregas de medalhas, abertura das sessões legislativas, dos períodos legislativos e encerramento da última sessão legislativa de cada ano da legislatura.

Art. 134 As reuniões poderão ser convocadas pelo Presidente, ou a requerimento subscrito, no mínimo por um terço dos membros da Câmara, e será deferido de plano.

Art. 135 As reuniões solenes prescindem de *quorum* para sua realização e manutenção, e terão a duração e o programa que lhes destinar o Presidente.

TÍTULO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 136 As proposições apresentadas à Câmara terão a forma de projeto de lei, veto, projeto de resolução, requerimento, substitutivo, emendas, subemenda, representação e questão de ordem.

Art. 137 As proposições deverão ser redigidas em termos claros e concisos, e assinadas pelos autores.

Art. 138 Não serão aceitas proposições que:

contenham matérias que não sejam da competência da Câmara apreciá-las;

deleguem a outro poder atribuições da competência da Câmara;

sejam manifestações inconstitucionais ou ilegais;

não guardem direta ou inequivocamente relação com a posição principal, em se tratando de substitutivo ou emenda; e,

apresentadas antes de decorrido o prazo regimental sem contar com a iniciativa da maioria absoluta, consubstanciem matéria que no curso da mesma sessão legislativa, tenha sido rejeitada, considerando-se, como tal, o projeto de lei vetado, e cujo veto tenha sido mantido, salvo se de autoria do Prefeito.

Art. 139 Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário.

Parágrafo único. As assinaturas que se seguirem a primeira aposta em proposição, reputar-se-á como de apoio, sem que no entanto, isso signifique aprovação.

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO

Art. 140 Sob a forma de anteprojeto de lei, que será convertido em projeto de lei, o Poder Executivo submeterá as suas proposições à deliberação do Poder Legislativo.

Art. 141 Constitui projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhados sob a forma de anteprojeto de lei,matéria que verse sobre:

finanças municipais;

Orçamento Anual, Plano Plurianual de Investimento, Diretrizes Orçamentárias;

a abertura de créditos suplementares e especiais;

tributos, isenção e anistia fiscais;

obtenção e concessão de empréstimos e operação de crédito, sua forma e meios de pagamentos;

posturas municipais;

concessão de auxílios e subvenções;

concessão de serviços públicos;

aceitação de doação onerosa;

designação de áreas do Município destinadas à criação e à lavoura e, no perímetro urbano, delimitação de zona industrial;

delimitação do perímetro urbano;

consórcios com outros municípios;

criação, alteração e extinção de cargos dos seus serviços, e bem assim, a fixação de vencimentos desses cargos; e,

servidores públicos do Município, seu regime jurídico único, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, respeitando normas pertinentes constantes na Lei Orgânica deste Município.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 142 Sob forma de projeto de lei, a Câmara deliberará em matéria de sua iniciativa, sujeita à sanção do Prefeito.

Art. 143 Constitui matéria de iniciativa da Câmara:

a criação, alteração e extinção de cargos do Poder Legislativo e, quando na criação de cargos e funções, a respectiva fixação dos vencimentos;

denominação de ruas, logradouros e prédios públicos;

proposta de emenda à Lei Orgânica;

projetos de lei ordinárias e complementares;

projetos de decretos legislativos;

projetos de resoluções; e,

emendas e substitutivos.

CAPÍTULO IV
DOS VETOS

Art. 144 Veto é embargo, total ou parcial que o Poder Executivo, motivado por razões de inconstitucionalidade ou contrariedade aos interesses do Município, opõe-se a projetos de lei aprovado pela Câmara.

CAPÍTULO V
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Art. 145 Toda matéria administrativa ou político-administrativa de competência da Câmara, terá a forma de projetos de resolução.

Art. 146 Constitui matéria de competência da Câmara e proposta sob forma de Resolução:

perda e cassação de mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores;

concessão de licença a Vereadores e ao Prefeito;

autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município;

destituição da Mesa Diretora ou qualquer de seus membros;

aprovação ou rejeição dos contas do Prefeito;

concessão de Título honorifico de “cidadão” ou outra qualquer honraria; e

reforma ou alteração deste Regimento;

Art. 147 Além do título honorífico de Cidadão compõe o quadro de honraria a serem concedida pelo Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as seguintes Medalhas e o prêmio:

§1º são medalhas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho:

Medalha Joaquim Nabuco concedida para pessoas nascidas ou não no município do Cabo de Santo Agostinho, bem como pessoas jurídicas, que tenham prestado relevantes serviços ao Município nas áreas de cultura, educação, política, jurídica, polítícas sociais e imprensa;

Medalha Josué de Castro concedida para pessoas nascidas ou não no município do Cabo de Santo Agostinho, bem como pessoas jurídicas que prestaram relevantes serviços ao Município nas áreas de saúde, militar, comercial, industrial, operária, erradicação da pobreza, desigualdade social;

Medalha Governador Miguel Arraes pessoas físicas ou jurídicas que prestaram relevantes serviços ao município do Cabo de Santo Agositnho na área de desenvolvimentos da atividade política;

Medalha Natanael Barbosa Medrado destinada a pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Medalha Vicente Yañéz Pinzón destinada para pessoas físicas que tenham se sobressaído nas atividades culturais, artísticas, tecnológicas, educacionais, sáude pública e economia;

Medalha Cristina Tavares destinada a pessaos físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao município do Cabo de Santo Agostinho nas áreas de cultura, educação, saúde, política, jurídica, imprensa, programas e políticas sociais. Para a concessão da referida medalha é exigida comprovação de, no mínimo, 10 anos no desenvolvimento das atividades;

Medalha Ariano Suassuna destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município do Cabo de Santo Agostinho nas áreas de cultura e educação, Para a concessão desta medalha é exigida a comprovação de, no mínimo, 02 anos de atividades.

§2º É honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal o Prêmio Aranha que é destinado a alunos atletas que obtiverem premiação, em primeiro lugar, em alguma modalidade esportiva, desde que estejam matriculados em escolas do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTOS

Art. 148 Requerimento é toda proposição mediante a qual o Vereador ou a Comissão pede ao Presidente ou à Mesa Diretora, a consecução de providências regimentais ou administrativas, e bem assim, a manifestação do Legislativo Municipal sobre problemas políticos, sociais, econômicos e serviços públicos.

Art. 149 Os requerimentos independem de parecer, a menos que, em razão do assunto a que se referem, seja pedida a audiência de Comissão permanente ou, no caso de ser recusado o seu recebimento, sob a alegação de inconstitucionalidade, ilegalidade, ou afronta às disposições regimentais, devam necessariamente receber pareceres da Comissão de Redação e Justiça.

Art. 150 Os requerimentos objetivarão pedido de Providências regimentais e administrativas, pedido de informação, apelo, indicação e moção.

CAPÍTULO VII
DAS PROVIDÊNCIAS REGIMENTAIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 151 Os pedidos de providências regimentais ou administrativas serão formulados verbalmente ou por escrito nos termos deste regimento.

Art. 152 Serão formulados verbalmente, os pedidos de providências regimentais ou administrativas que solicitem:

a palavra ou a desistência de usá-la;

permissão de falar sentado por motivos de saúde;

leitura de qualquer matéria;

posse de Vereadores ou Suplentes;

observância de disposição regimental;

retirada de proposição;

verificação de votação ou de presença;

informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia; e

requisitos de documentos, processos, livros, ou publicações existentes na Câmara sobre proposições em discussão.

Art. 153 Serão formulados por escrito os pedidos de providências regimentais ou administrativas que solicitem:

renúncia de membro da Mesa Diretora;

pronunciamento da comissão;

retificação de ata;

juntada ou desentranhamento de documento;

informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa Diretora ou do Presidente;

a inclusão de proposição na Ordem do Dia;

convocação de sessão solene;

solicitação de Câmara Itinerante;

desarquivamento de proposição; e

preenchimento de vaga em comissão.

CAPÍTULO VIII
DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO, INDICAÇÃO, APELOS E MOÇÕES

Art. 154 O pedido de informação destina-se a indagar do Prefeito, e de agentes e de órgãos da Administração Municipal, sobre as gestões dos negócios, ou sobre assuntos sujeitos a ação de fiscalização legislativa, e independe de votação do Plenário ou da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 155 O pedido de indicação destina-se a apontar a agentes e órgãos da Administração Municipal, a realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público.

Art. 156 O apelo destina-se a formulação de pedidos às autoridades públicas federais, estaduais ou entidades paraestatais ou particulares, cuja atuação tenha relação íntima com o interesse público.

Art. 157 A moção destina-se a expressar solidariedade, apoio, aplausos, regozijo, congratulações, relativamente a determinado ato ou fato, ou por acontecimento infausto ou morte de autoridade, personalidade ilustre ou pessoa de relevo social.

CAPÍTULO IX
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 158 Substitutivo é a proposição apresentada por Vereador, pela Mesa Diretora ou por comissão permanente ou especial, objetivando substituir outra proposta sobre a mesma matéria.

Art. 159 Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, objetivando a uma alteração parcial.

Art. 160 As emendas poderão ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.

§1º As emendas supressivas destinam-se à retirada de parte de dispositivos da proposição principal.

§2º As emendas substitutivas destinam-se a substituir parcialmente ou integralmente dos dispositivos da proposição principal.

§3º As emendas aditivas destinam-se a acrescentar à proposição principal outros dispositivos.

§4º As emendas modificativas destinam-se a eliminação, na redação final, de incorreções gramaticais de sintaxe, incoerência ideológica, contradição e absurdo evidentes, e inadequação à técnica legislativa.

Art. 161 Subemendas, que também podem ser supressivas, substitutivas, aditivas, ou modificativas, são emendas apresentadas a outras.

CAPÍTULO X
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 162 A representação destina-se a provocar processo de cassação de mandato do Prefeito e de Vereador, na forma de Lei.

Art. 163 A representação será escrita e conterá a exposição dos fatos e a indicação das provas.

CAPÍTULO XI
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 164 Questão de Ordem é a dúvida que se levanta sobre interpretação deste Regimento, na sua prática, relacionada com a Constituição Federal ou Estadual, ou com a Lei de Organização Municipal.

Art. 165 As questões de ordem serão resolvidas pela Mesa Diretora, passando as respectivas soluções a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

Art. 166 Dos atos praticados pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, caberá recurso para o Plenário, exceto os soberanos.

TÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 167 O processo legislativo tramitará mediante regime ordinário quando deva ser concluído dentro de quarenta e cinco (45) dias, sobrestando-se a apreciação sobre as demais matérias em tramitação, ressalvadas as medidas provisórias.

Art. 168 Salvo os requerimentos e as questões de Ordem, o processo legislativo iniciará a sua tramitação pelo Protocolo, mediante controle que conterá a data de entrada, a procedência, a ementa, a natureza do regime de tramitação e assinatura do funcionário responsável.

§1º Os anteprojetos de lei, originários do Poder Executivo, por ocasião de seu registro, tomarão a forma de projetos de lei com numeração nova, seqüencial e que não se interromperá pela passagem de um ano para outro. Também se incluirão nessa numeração os projetos de lei originários do Poder Legislativo.

§2º Os projetos de resolução e os vetos, também terão numeração própria, e seqüencial na forma de que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 169 Despachada pela Mesa Diretora a proposição, não poderá o Vereador retirar- lhe o apoio.

Art. 170 Havendo extravio ou retenção indevida de proposição deverá a Mesa Diretora, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, proceder a sua imediata reconstituição, a fim de possibilitar a tramitação e sua continuidade.

Art. 171 A Mesa Diretora publicará na sua página na internet, uma súmula de todas as proposições apresentadas em cada reunião da Câmara, podendo essa súmula ser substituída pela publicação da ata.

Art. 172 Nenhum projeto de lei ou de resolução será submetido ao Plenário sem parecer técnico da comissão encarregada, salvo se comissão competente não se manifestar no prazo regimental.

Art. 173 A proposição do Prefeito ou do Vereador licenciado, renunciante ou com mandato cassado, e que tenha sido despachada pela Mesa Diretora, antes de efetivada a licença, renúncia ou perda do mandato, terá tramitação normal.

Parágrafo único. Também terá tramitação normal, a proposição de Vereador suplente convocado, desde que despachada pela Mesa Diretora, estando ele ainda em exercício.

Art. 174 As proposições poderão ser submetidas a regime de urgência, de prioridade ou ordinário.

Art. 175 O autor poderá solicitar, em qualquer fase do processo legislativo, a retirada de proposição de sua autoria.

§1º Se a matéria não tiver recebido parecer favorável de comissão, nem tiver sido submetida à deliberação do Plenário, competirá ao Presidente deferir o pedido.

§2º Se a matéria tiver recebido parecer de comissão, ou já tiver sido submetida ao Plenário, caberá a este decidir sobre o pedido.

Art. 176 No fim de cada legislatura, a Mesa Diretora ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas, que ainda não tenham sido submetidas ao Plenário.

Parágrafo único. O disposto neste Artigo não se aplica aos projetos de lei originários do Poder Executivo.

Art. 177 Ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição da mesma espécie, com idêntico objetivo, a Câmara deliberará sobre a numeração mais baixa, considerando-se acessórias as demais, e subscritores da principal os seus autores.

Parágrafo único. Nas hipóteses do *caput* do artigo superior, o parlamentar e as Comissões Permanentes poderão complementar ou melhorar a redação, que será obrigatoriamente submetida a Comissão de Justiça e Redação Final, que poderá adotá-las como emenda, conforme a tipicidade, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Secção I
DOS PROJETOS DE LEI, DE RESOLUÇÃO E VETOS

Art. 178 Uma vez recebido pela Mesa Diretora, o projeto de lei, de resolução e o veto, será lido pelo 1º Secretário na primeira reunião que houver, e em seguida encaminhado para publicação.

Parágrafo único. Depois de publicada a proposição será esta despachada pelo Presidente, que a encaminhará à Comissão de Justiça e Redação Final, a qual terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para oferecer parecer de constitucionalidade.

Art. 179 Havendo parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação Final, o Presidente encaminhará a matéria às demais Comissões que terão o prazo de setenta e duas (72) horas para oferecer parecer.

Parágrafo único. Este prazo poderá ser excepcionado a critério do Presidente.

Art. 180 O prazo para inclusão dos pareceres das Comissões, na Ordem do Dia, será de 2 (duas) sessões ordinárias.

Art. 181 Os projetos de lei de origem do Poder Executivo serão imediatamte distribuidos, pelo departamento legislativo, para todos os parlamentares, após a leitura no Expediente do Dia. Todas as demais proposições poderão ter cópias entregues a qualquer pessoa que solicitar, em conformidade com os prazos legais.

Art. 182 Findo o prazo comum para análise, a matéria será inclusa na Ordem do Dia e consequentemente apreciação do Plenário.

Art. 183 Com pronunciamento do Plenário, serão as matérias encaminhadas para as seguintes providências:

publicação de resenha;

remessa para arquivo quando rejeitada;

publicação das resoluções; e,

comunicação da decisão ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os projetos de lei sancionados e as resoluções aprovadas serão colocados em arquivos físicos e digitais.

Secção II
DOS SUBSTITUTIVOS, DAS EMENDAS, SUBEMENDAS E RECURSOS

Art. 184 Os substitutivos, as emendas e as subemendas, serão propostas no prazo para análise da matéria na Secretaria Geral da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A sua discussão e votação preferirá a proposição original, e sua tramitação se dará segundo as normas estabelecidas nas normas vigentes.

Art. 185 Os recursos serão interpostos dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da publicação do ato impugnado e com parecer

da Comissão de Justiça e Redação, que poderá, inclusive, solicitar análise da procuradoria Geral do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Com o paracer favorável, será enviada para a apreciação do Plenário e publicada a decisão.

Secção III
DOS REQUERIMENTOS E DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 186 Os requerimentos serão propostos no prazo mínimo de 48 horas antes do inicio de cada reunião e incluídos na Ordem do Dia para manifestação do Plenário.

§1º Quando pedida audiência de comissão permanente, o requerimento será lido em reunião encaminhado à Comissão que deva se pronunciar. Esta se manifestará no Prazo de vinte e quatro (24) horas.

§2º Acompanhado o parecer, o requerimento subirá imediatamente para inclusão na Ordem do Dia e consequentemente para apreciação do Plenário.

Art. 187 Com o pronunciamento do Plenário, serão os requerimentos encaminhados à Secretaria para as seguintes providências:

publicação de resenha;

remessa para arquivo quando rejeitados; e,

providências que neles foram indicadas.

Art. 188 As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase da reunião, e sua solução será encaminhada à Secretaria para publicação e inclusão no Ementário.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

Art. 189 Recebida a representação pela Mesa Diretora, será esta lida pelo 1º Secretário durante o Pequeno Expediente na primeira reunião que se seguir à sua propositura.

Parágrafo único. O Presidente em uma única discussão e votação a submeterá ao Plenário que, pelo voto da maioria dos presentes, que decidirá sobre o seu recebimento.

Art. 190 Recebida a representação pelo Plenário, o Presidente constituirá uma comissão especial de três Vereadores, através de sorteio entre aqueles que estiverem desimpedidos, e estes, desde logo, elegerão o presidente e o relator.

Art. 191 A comissão dentro de cinco (5) dias, iniciará os trabalhos, notificando o denunciado.

Parágrafo único. A notificação que será acompanhada de cópia da representação, conterá:

o nome do denunciado;

o fim da notificação;

advertência de que deverá querendo, apresentar defesa prévia por escrito, com a indicação das provas que pretender produzir, e arrolamento de testemunhas, até no máximo de dez (10);

o dia, hora e lugar do comparecimento;

cópia da decisão do Plenário;

o prazo para defesa que será de dez (10) dias; e,

assinatura do relator.

Art. 192 A notificação, quando ausente o denunciado, se fará através de edital, publicado duas (2) vezes no Diário Oficial do estado, com intervalo de três (3) dias, pelo menos, contando o prazo da primeira publicação.

Art. 193 Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco (5) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Art. 194 A comissão decidindo pelo arquivamento será a decisão submetida ao Plenário.

Art. 195 Opinando pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará as atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 196 De todos os atos do processo, será intimado o denunciado, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, sendo-lhe permitido assistir, às diligências e audiências, e bem assim, formular as perguntas às testemunhas, e ainda, requerer o que for de interesse de sua defesa.

Art. 197 Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões finais escritas, no prazo de cinco (5) dias. Findo este prazo, a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência de denúncia.

Art. 198 Elaborado o parecer, a comissão solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão extraordinária para julgamento.

Art. 199 Na sessão de julgamento, o processo será lido integralmente, e, a seguir, os Vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze (15) minutos cada um, e, ao final o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir a sua defesa oral.

Art. 200 Encerrada a defesa oral, será facultada a palavra a qualquer Vereador que queira esclarecimento, logo após, o Presidente da Câmara procederá a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.

Art. 201 Considerar-se-á afastado, definitivamente do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços (2/3), pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer denúncia.

Art. 202 Encerrado o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata circunstanciada que conterá necessariamente, a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação.

Art. 203 Se o resultado da votação for pela absolvição, o Presidente determinará o arquivamento do processo.

Parágrafo único. Qualquer que for o resultado o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral.

Art. 204 O processo de cassação deverá estar concluído dentro de noventa (90) dias, contados da data em que efetivar a notificação ao acusado.

Art. 205 Transcorrido o prazo sem julgamento, o Presidente da Câmara comunicará o fato ao Plenário, e intimará a comissão processante para devolver os autos a fim de ser o processo arquivado.

Art. 206 Quando o acusado for Vereador, o Presidente poderá afastá-lo de suas funções, se a denúncia for recebida pelo Plenário pelo voto da maioria absoluta.

Parágrafo único. Afastando das funções o Vereador denunciado, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente até o julgamento final.

Art. 207 Quando ocorrer fato configurado nas disposições do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, o Presidente da Câmara procederá a sua apuração sumária formalizando o processo com a exposição circunstanciado do fato e a juntada necessariamente das provas.

Art. 208 Na primeira reunião em que se seguir à conclusão da apuração, durante o Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara fará a leitura do processo, e em seguida declarará extinto o mandato, expedindo o competente decreto legislativo de cassação.

Art. 209 Declarando extinto mandato, o processo baixará à Secretaria Geral da Mesa Diretora para publicação, comunicação ao interessado, e arquivamento.

TÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 210 Regulamenta a Tribuna Livre na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – "Casa Vicente Mendes".

Art. 211 A Tribuna Livre é um espaço destinado à participação dos cidadãos, organizados em movimentos ou entidades constituídas para apresentar temas de interesse geral ou coletivo, que devam ser levados ao conhecimento dos Vereadores, constituindo, assim, um espaço permanente e democrático de uso de toda sociedade.

Art. 212 A utilização da tribuna livre será limitada aos representantes das entidades e organizações civis da sociedade cabense, desde que atenda às seguintes exigências:

Comprovação de domicílio nesta localidade ou que exercício de atividade comercial, industriais ou de serviços no Município;

Inscrição prévia de no mínimo de 4 sessões ordinária na Secretaria Geral da Mesa Diretora;

Comprovação, no ato da inscrição, de ser representante de entidade ou organização da sociedade civil cabense; e,

Expressa indicação da matéria a ser exposta.

§1º A exigência que trata o inciso III deste Artigo poderá ser substituída por requerimento subscrito por no mínimo 100 (cem) eleitores do Município.

§2º Quando o assunto versar sobre lesão ou ameaça de direitos e garantias assegurados no Art. 5º da Constituição Federal, será admitido o uso da tribuna livre em questões particulares, desde que atendidas as exigências prescritas nos incisos deste Artigo.

§3º Do indeferimento pelo não atendimento às exigências elencadas, cabe recurso à Mesa Diretora da Câmara, que o submeterá a julgamento pelo plenário na primeira sessão subsequente ao indeferimento.

Art. 213 Após o deferimento, o interessado tomará ciência de dia e hora da sessão em que fará uso da Tribuna Livre, sendo devidamente instruído das seguintes informações:

Que o tempo de uso da tribuna é de 10 (dez) minutos prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério do plenário;

Não será admitido o uso de palavras, atos ou expressões desrespeitosas ou incompatíveis com o decoro parlamentar e ofensivas a qualquer cidadão;

Será de sua inteira responsabilidade os conceitos emitidos em plenário; e,

Que o não comparecimento no dia e hora designados torna sem efeito a sua inscrição.

Art. 214 A tribuna livre funcionará entre o Pequeno e o Grande Expediente da sessão ordinária.

Art. 215 Após o término do Pequeno Expediente, a Secretaria procederá a chamada das pessoas inscritas pela ordem cronológica de suas inscrições.

Art. 216. Concluída a exposição do orador, os parlamentares poderão fazer uso da palavra sobre o tema exposto em tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos cada.

Art. 217 O Presidente da Mesa poderá interromper ou cassar a palavra do orador que desatender os termos explícitos nesta Resolução.

TÍTULO IX
DA PROCURADORIA DA MULHER

Art. 218 Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 219 A Procuradoria Especial da Mulher será exercida por uma Vereadora, eleita entre os pares, a cada ano, no início da Sessão Legislativa, que exercerá o cargo de Procuradora Especial da Mulher.

Parágrafo Único – A indicação do membro titular da Procuradoria Especial da Mulher, ficará a cargo da maioria dos membros da Mesa Diretora da Câmara, em se tratando de uma única mulher eleita para a legislatura, esta será automaticamente titular da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 220 – Compete a Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara, e ainda:

receber, examinar, e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;

fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre o déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação política e fornecimento de subsídios às comissões da Câmara;

acompanhar os debates promovidos pelo Fórum Municipal de Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

promover a integração entre os movimentos de mulheres e o Legislativo;

organizar e divulgar as legislações relativas aos direitos das mulheres e da Lei Maria da Penha;

zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la; e

apresentar relatório anual das atividades, sempre no mês de dezembro do exercício.

Art. 221 A Procuradoria Especial da Mulher encaminhará as demandas recebidas sempre em colaboração e cooperação com a Comissão Permanente cuja demanda encaminhada tenha maior relação.

Art. 222 A Procuradoria Especial da Mulher funcionará, excepcionalmente, durante o recesso parlamentar, para apreciar demandas sociais urgentes caso os encaminhamentos tenham o risco de ineficácia por terem de aguardar o fim do recesso parlamentar.

Art. 223 Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 224 Em caso de não ser eleita nenhuma mulher para a legislatura, ficará o Presidente da Casa encarregado de vincular a Procuradoria Especial da Mulher na estrutura de gabinetes da Presidência da Casa.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 225 Ao entrar em vigor este Regimento, suas disposições serão aplicadas de forma imediata.

Art. 226 Os servidores ocupantes dos cargos em comissão, exclusivamente lotados nos Gabinetes dos Vereadores, podem exercer atividades externas, compatíveis com suas atribuições, em âmbito municipal, dentro do âmbito do assessoramento parlamentar, para o atendimento às comunidades, bairros, engenhos e distritos do município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º Os ocupantes dos Cargos Comissionados que integram a estrutura de gabinetes dos Vereadores, respeitadas as suas respectivas legislações relativas à matéria, serão indicados pelos parlamentares para nomeação, exoneração da sua respectiva estrutura parlamentar. Os Vereadores informarão a Presidência por meio de ofício ao Departamento Pessoal, e este procederá adotará as medidas cabíveis.

§2º Compete ainda aos servidores em comissão, exclusivamente, lotados nos Gabinetes dos Vereadores que os indicaram, além do assessoramento e prestação de serviços difusos determinados pelo parlamentar, serviços de apoio geral de ordem administrativa e operacional e de tarefas rotineiras de apoio, colaborando com a chefia imediata e respectiva assessoria, conforme determina a Lei.

§3º Compete ao vereador a prestação das informações acerca de comparecimento, pontualidade, regularidade e produtividade dos servidores em comissão lotados em seu gabinete, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conduta e probidade administrativa desses servidores.

Art. 227 É vedado ao Poder Legislativo exercer a posição de avalista na contratação de créditos, direto ou consignado, perante instituição bancárias ou financeiras, para servidor sem vínculo efetivo com a Camara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 228 Os prazos estabelecidos neste Regimento, quando contados em dia, computar-se-ão, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento; e quando contados em hora, computar-se-ão minuto a minuto.

§1º O começo do prazo será o primeiro dia útil após o fato;

§2º Prorroga-se o vencimento do prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em dias santos, feriados, sábados, domingos, ou dia com ponto facultativo na Câmara.

Art. 229 Diariamente serão hasteados nos mastros da Câmara, às 8h, o Pavilhão Nacional, do Estado de Pernambuco, e do Município.

Art. 230 Fica criada, a Escola do Legislativo do município do Cabo de Santo Agostinho, diretamente subordinada à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A competência da Escola do Legislativo do município do Cabo de Santo Agostinho consiste em:

desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares e de servidores públicos em geral;

desenvolver programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica, controle de gastos públicos, gestão pública, sociologia e demais áreas de relevante interesse ao Legislativo Municipal;

Processo e técnica redacional legislativa;

atualizações procedimentais, de natureza pública;

desenvolver atividades de pesquisa, projetos de informações legislativas e estudos ligados ao parlamento; e,

demais atividades correlatas.

Art. 231 A Escola do Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho será normatizada através de Lei.

Art. 232 A Escola do Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho poderá propor à Mesa Diretora a celebração de convênios e contratos de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes ao parlamento, com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 233 A Escola do Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho não tem fins lucrativos.

Art. 234 O Regimento Interno e as demais formalidades constitutivas da Escola do Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho serão formulados mediante Resolução da Mesa Diretora.

Art. 235 As despesas decorrentes para instalação da Escola do Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, caso haja disponibilidade de recursos para este fim.

Art. 236 Os casos não previstos neste Regimento, serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, através de Resolução e Leis respeitando-se as normas explicitadas na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e na Constituição Federal.

Art. 237 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 238 Revoga-se a Resolução nº 25 de 1991, e todas as outras decorrentes dela.

Cabo de Santo Agostinho, em 05 de setembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85CF8BB1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 342/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 192/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 23/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS que tiveram a **comprovação deferida na visita domiciliar**, a se apresentarem na Coordenadoria de Registro de Pessoal – COREP, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para entrega dos documentos e encaminhamento a Junta Médica do Município.

Art. 2º - CONCEDER PRAZO de 10 (dez) dias, para os candidatos que **não** tiveram a comprovação de endereço domiciliar deferida, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde SMS, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM-2 (Rodovia PE 60, km 0,5- Cohab), para atualização de endereço domiciliar, a partir da publicação desta Portaria.

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM COMPROVAÇÃO DOMICILIAR **DEFERIDA.**

QT	NOME	BAIRRO
1	MARIA JOSE NERY DA COSTA SALES	PONTEZINHA
2	ISABELA SALVADOR DE ASSIS	PONTE DOS CARVALHOS
3	ELISANDRA MARIA COSTA	PONTE DOS CARVALHOS
4	ANA MARIA FRANCA DE MOURA MESQUITA	SÃO FRANCISCO
5	LUANA MARIA DE CARVALHO	ENGENHO ARARIBA
6	RAYANE TAYSE DO SANTOS	ENGENHO ARARIBA
7	ACSINOAN DOS SANTOS BEZERRA	CHARNECA
8	MARIA JOVELINA BARBOSA DOS SANTOS	ENSEADAS DOS CORAIS
9	ADRIANA MARIA DA SILVA	GAIBU

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM COMPROVAÇÃO DOMICILIAR **INDEFERIDA**.

QT	NOME	BAIRRO
1	WANESSA NATALIA VASCONCELLOS PIMENTEL	ENGENHO LIBERDADE
2	CICERA PEREIRA DE SOUZA	VILA DE SUAPE
3	LEANDRO NASCIMENTO BEZERRA	PONTEZINHA
4	ANA LICIA OMENA PEDREIRA	ENSEADAS DOS CORAIS
5	EDNEUZA SILVA DE QUEIROZ AGOSTINHO	GAIBU
6	NELITON GONCALVES VANDERLEI JUNIOR	CHARNEQUINHA
7	CAMILA DELTA DE BARROS FIRMINO	CHARNECA
8	JAEL MARIA DA SILVA	ENGENHO ILHA
9	MARIA NILZILENE DA SILVA LIMA	ENGENHO ILHA

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE .

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BCF5C8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR III - CIENCIAS			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
ELIS CARLA DA SILVA GOMES	2º	68,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Setembro de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:7FC51604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº071/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº071/2018
Processo Licitatório Nº: 047/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **SAMU**, situado á Rua Pio XII, nº 555, Bairro Novo, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Manoel Gomes da Cruz(CPF/MF sob o nº. 071.737.174-34).
Valordo Aditivo:R$ 109.392,00 (cento e nove mil trezentos e noventa e dois reais).
Prazo:01 de Julho de 2019 até 01 de Julho de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 01 de Julho de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:89373A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº021/2019
Processo Licitatório Nº: 011/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS, situado à Rua Severino Joaquim Santana, nº01, 02, 101 e 102, Timbí, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Manoel Quirino da Costa (CPF/MF sob o nº. 186.802.224-72).
Valor do Contrato: RR 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 18 de Agosto de 2019 até 18 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Social, situada na Avenida Belminio Correia, nº2340, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 18 de Agosto de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D41FF61C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - DISPENSA Nº 002/2019 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 019/2019 de 23/07/2019, Portaria 2.042, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, pelo qual reconhece o Decreto Estadual 47.737, de 22 de julho de 2019, RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 002/2019, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 018/2019, para a celebração do contrato de serviço com a empresa DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.602.677/0001-56, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para Locação de caminhões tipo pipa para abastecimento de água potável neste município, no valor estimado de R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos reais).

Capoeiras/PE, 20/09/2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:479F9C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - ERRATA

Na publicação do DOM-PE, edição nº 2416 de 16/09/2019, Código Identificador: B8CF9442, onde **lê-se:** ... Valor: R$ 146.000,00... ...***DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO*** Pregoeiro..., **leia-se:** ... Valor: R$ 146.100,00... ...***SAMARA FERREIRA PONTES*** Pregoeira Interina...

Capoeiras/PE, 16 de setembro de 2019.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira Interina

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:66D0571D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2019
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Municipal 696/2006 de 09 de junho de 2006 e considerando a necessidade de instituir o Conselho Municipal de Educação, deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Dione Maria dos Santos, CPF: 945.535.484-53 RG: 3.920.457;
Suplente: Josefa Risoleide Cirino Monteiro, CPF: 781.875.084-34 RG: 4.185.545.

Titular: Valdenice Barreto Bezerra, CPF: 026.049.104-70 RG: 4.185.545.
Suplente: Josefa Suzana Pereira da Silva Tenório, CPF: 020.460.694-20 RG: 5.177.757.

Titular: Maria do Socorro Silva, CPF: 708.838.904-53 RG: 3.625.870;
Suplente: Genival Cassiano da Silva, CPF: 340.524.454-49 RG: 2.062.206.

Titular: Edlene Alves dos Santos CPF: 038.136.154-30 RG: 6.178.615;
Suplente: Marineide de S. Alcântara Oliveira, CPF: 862.186.384-72 RG: 5.099.272.

Titular: Jamine Sonnaily Bezerra de Medeiros, CPF: 06547665410, RG: 7279266
Suplente: João Teotônio Filho, CPF: 589.388.504-04.

Titular: Magdalha Gomes Gonçalves, CPF: 023.867.734-69 RG: 5.308.806;
Suplente: Keily Kaline de Queiroz Medeiros, CPF: 033.773.674-03 RG 5.996.658.

Titular: Maria Lucileide de Andrade Malaquias, CPF: 023.887.304-81 RG: 5.318.051;
Suplente: Edvania Maria da Silva, CPF: 880.153.354-34 RG: 7.898.493.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Cristiane Siqueira Morato da Silva, CPF: 892.290.534-49 RG: 4.651.373;
Suplente: Melanea Freire Martins, CPF: 772.168.144-87 RG 4.163.285.

Titular: Cleide Alves dos Santos, CPF :02709951452, RG: 5643873;
Suplente: Tereza da Luz Santos, CPF: 020.951.204-00 RG: 5.166.873;

Titular: Lucivaldo Quidute da Silva, CPF: 026.066.764-42, RG 5608645.
Suplente: Elzany Nunes Barbosa, CPF: 023.381.374-85, RG: 5263584.

REPRESENTANTE DO ALUNO

Titular: Alanne de Medeiros Rodrigues;
Suplente: Fernando Igor da Silva.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

Titular: Lusenilda Paulino Medeiros, CPF: 427.071.024-15 RG: 3.515.769;
Suplente: Severina dos Ramos Mendes Angelim, CPF: 472.048.424-72 RG: 3.248.326.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Sebastião Neto Laurindo da Silva, CPF: 261.929.068-66 RG: 4.972.603;
Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF: 579.414.754-72 RG: 3.592.015.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paula Sheiliana G. do Nascimento, CPF: 021.953.434-94 RG: 4.898.460;
Suplente: Gleybson Roberto da Silva, CPF: 063.828.064-33 RG: 7.379.163.

Titular: Josefa Marciana de Lima, CPF: 043.825.744-80 RG: 6.733.936;
Suplente: Neovanda Gabriel da Silva, CPF: 856.876.934-91 RG: 4.481.736.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B17D18E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 218/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **EDLENE LUIZ DO AMARAL** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 05/02/1999 a 07/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 23.09.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4F5C5C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 219/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES** – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, no período de 08/08/1988 a 08/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 23/09/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 23.09.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E867ED6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 220/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - licença maternidade por 120 dias a servidora **MARLEIDE MARLY DE CARVALHO EVANGELISTA –** COORDENADORA (COMISSIONADO) – a partir de 16 de Setembro de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16.09.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B4D5122D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADRIANO GOMES DA SILVA	2018 A 2019	60100230	02.09.2019 A 02.10.2019	MOTORISTA
ANA CLÁUDIA G. DO NASCIMENTO	2018 A 2019	60097198	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAUDE
ANGELA MARIA DE ANDRADE	2017 A 2018	60096861	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAUDE
BERNADETE DOS SANTOS LOPES	2017 A 2018	97133	01.09.2019 A 01.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CARLA TALITA DE MELO CLAUDINO	2016 A 2017	4998	02.09.2019 A 02.10.2019	ENFERMEIRA
CLEONICE VALÉRIO DA SILVA	2017 A 2018	6688	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAUDE
EDNEIDE LEITE DA SILVA	2017 A 2018	6696	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAUDE
EDVALDO CÍCERO DA SILVA	2017 A 2018	6719	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAUDE
FLÁVIO LÓCIO DA SILVA	2018 A 2019	60100294	02.09.2019 A 02.10.2019	DIRETOR DE TRANSPORTE
FRANCISCA EDNAIRAN BARBOSA MEDEIROS	2017 A 2018	97111	02.09.2019A 02.10.2019	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ISLAINE CARLOS DE ANDRADE	2018 A 2019	93378-95	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE ADMINISTRATIVO
JECILEIDE GOMES DA SILVA	2018 A 2019	93351-95	02.09.2019 A 02.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA	2016 A 2017	93407-95	02.09.2019 A 02.10.2019	VIGIA

JOSÉ JESUS DE SOUZA BEZERRA	2018 A 2019	96897	02.09.2019 A 02.10.2019	DIRETOR DE ESPORTES
JOSEFA ARLETE MENDES REIS	2018 A 2019	93054-88	02.09.2019 A 02.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
KARLA CRISTIANY PATRIOTA DE MEDEIROS	2016 A 2017	50043395	02.09.2019 A 02.10.2019	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
KELDER CAMPOS DE LUCENA	2014 A 2015	97091	03.09.2019 A 03.10.2019	ENFERMEIRO
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	2018 A 2019	100057	02.09.2019 A 02.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ALVES DE SIQUEIRA	2018 A 2019	60100099	02.09.2019 A 02.10.2019	DIRETOR
MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA	2018 A 2019	60097132	03.09.2019 A 03.10.2019	DIRETORA DE TRIBUTOS
MARIA IVONE DE AQUINO	2018 A 2019	93388-95	09.09.2019 A 09.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	2017 A 2018	93280-95	02.09.2019 A 02.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA MARGARIDA P. AMARAL DE LIRA	2018 A 2019	1014	02.09.2019 A 02.10.2019	DIRETORA
OLAVO DAMIÃO TORRES	2017 A 2018	93357-95	02.09.2019 A 02.10.2019	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
OSVALDA GONÇALVES DA SILVA	2017 A 2018	60096960	16.09.2019 A 16.10.2019	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ	2017 A 2018	6955	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE SAÚDE
WANDERLEY ERIKSON PEREIRA DA SILVA	2018 A 2019	5009862	02.09.2019 A 02.10.2019	AGENTE DE ENDEMIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C04ED20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 005/2019

O Prefeito do município de Carnaíba PE comunica a RATIFICAÇÃO do Processo de Licitação nº 046/2019 Dispensa nº 005/2019. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 50.000,00M² LOCALIZADO NO SITIO SERROTE DO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E UM LOCAL PARA EXECUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO, CONFORME SOLITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR: Do Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 022.023.778-67 e ela inscrita no CPF/MF sob o nº 755.374.604-59, residentes e domiciliados na Rua São José nº 24, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba PE – COM BASE NO ARTIGO 24 - INCISO X E O ARTIGO 26, DA LEI 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira.

Carnaíba – PE, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFCE389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: PROCESSO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem tornar público as interposições de recursos das empresas **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** e **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 30.233.033/0001-42**, quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Com isso, inicia-se na data de 26/09/2019 o prazo para as contrarrazões, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Toda documentação encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 24 de setembro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:82E491F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019 – CONCORRÊNCIA N° 05/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO TRÊS MARIAS. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 453.550,33. Abertura: 30/10/2019 – 10:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 24/09/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:14633DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ERRATA DE EDITAL

No Edital Processo nº 06/2019, Tomada de Preço 01/2019, no anexo III - termo de referência - no item 4.1, onde se lê: terá início no mês de março do corrente exercício, pelo prazo de 06 (seis) meses. Leia-se: o prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado. No preâmbulo na data de abertura do certame onde se lê 11 horas do dia 30 de setembro de 2019, leia-se 10 de outubro de 2019.

CÍCERO DAMIÃO WANDERSON MATIAS
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:BC6FAE62

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do dia 13/09/2019, Aviso de Licitação, Processo nº 06/2019, Tomada de Preço 01/2019, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro. Valor Global R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Onde se lê: Data de Abertura do certame 30/09/2019.
Leia-se: Data de Abertura do certame 10/10/2019.

Informações: (87) 3889 1110.

CÍCERO DAMIÃO WANDERSON MATIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:E0535F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 011/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE.
EMPRESA: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME
END: Rua Pinto Júnior, nº 48, Bairro Prado – Recife-PE.
CNPJ: 31.070.140/0001-60
CONTRATO: 011/2019
VALOR: R$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6C6FBA88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 012/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE. EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME END: Av Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 1, Bairro varadouro – Olinda-PE. CNPJ: 15.114.641/0001-44 CONTRATO: 012/2019 VALOR: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F90BE24E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 013/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE. EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP END: Rua Leandro Barreto, nº 1361, loja 004, Bairro Jardim São Paulo – Recife - PE. CNPJ: 03.036.083/0001-67 CONTRATO: 013/2019 VALOR: R$ 16.563,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e três reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:28ACE7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 014/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE. EMPRESA: HELDER SOUSA MELO EPP END: Rua Bom Jesus, nº 37, Bairro Centro – Nazaré da Mata - PE. CNPJ: 02.526.364/0001-35 CONTRATO: 014/2019 VALOR: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:86A2D99F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 015/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE. EMPRESA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME END: Rua João Guilherme, nº 67, Bairro Centro – Agrestina - PE. CNPJ: 08.980.197/0001-84 CONTRATO: 015/2019 VALOR: R$ 20.654,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8856FCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato nº 016/2019, originado do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado – PE. EMPRESA: O S

COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME END: Av Angra dos Reis, nº 105, andar 1, Bairro Cohab – Recife-PE. CNPJ: 05.372.103/0001-04 CONTRATO: 016/2019 VALOR: R$ 13.106,00 (treze mil cento e seis reais)

Condado, 15 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:832D56E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos ao interessado o extrato do contrato de nº 010/2019 originado do Pregão Presencial nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem animal para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). EMPRESA: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME END: RUA TRINTA, 48 – LOTEAMENTO PRIMAVERA – PAUDALHO/PE CNPJ: 26.803.462/0001-30 CONTRATO: 010/2019 VALOR: R$ 166.818,54 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Condado, 09 de julho de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:DF6C9AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato nº 018/2019 originado da Tomada de Preços nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Ginásio de Esporte Paulo Ramos de Menezes (O Paulão) no Município do Condado. EMPRESA: PAU BRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME END: Rua Marinete F de Brito, s/n, Loteamento Novo Sirinhaém – Sirinhaém/PE CNPJ: 23.198.833/0001-04 CONTRATO: 018/2019 VALOR: R$ 740.213,97 (setecentos e quarenta mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos)

Condado, 11 de setembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:780EEED3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019 Origem: Fundo Municipal de Educação. Convite nº 002/2019. Homologação em 14/08/2019. Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2019 originado do Convite nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, destinados aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino do Município de Condado. EMPRESA: JOSÉ SEVERINO BEZERRA JUNIOR - ME CNPJ: N.º 03.620.819/0001-40 END: Rua José Raul Siqueira, nº 06, Centro, na cidade de Goiana-PE. CONTRATO Nº 017/2019 VALOR: R$ 96.240,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais)

Condado, 14 de agosto de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CCAAAF14

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

Processo nº 017/2019. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat: compra. Objeto Descr: objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento das coleções pedagógicas: Mil Pássaros; Cartilha de números - Caminho do Saber; Cartilha de Alfabetização - Caminho do Saber; Cantinho do Sono: histórias para sonhar; Fora, dengue! Sai, Zica! Xô chikungunya!; Tenda de combate a dengue, zica e chikungunya, com a finalidade de atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA - EPP com o valor global estimado de R$ 704.250,00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 20 de setembro de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:69ED92A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Processo nº 014/2019. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat: compra. Objeto Descr: objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: J.P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME com o valor global estimado de R$ 157.774,00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 19 de agosto de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:80B93388

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas

especificas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável:** R$ 118.576,08. Data e hora de abertura: **08/10/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 24 de setembro 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:4CD1144F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1275/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal 7 de setembro, no Engenho Pé de Serra, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0150C1A6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1277/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Bosque, no Engenho Bosque, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7C0A5629

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1278/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Cabrunema, no Engenho Cabrunema, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:379128AB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1279/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Duque de Caxias, no Engenho Jundiá Grande, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FE274A1C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1280/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Sítio Pichá, no Sítio Pichá, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:39DDFA8B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal João de Moraes Falcão, no Engenho Campestre, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:62AF225F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1282/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Mixta Clóvis, no Engenho Noruega, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CA24D989

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1283/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Olavo Bilac, no Engenho Refresco, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9EE26FA8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1284/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal São Sebastião, no Engenho Dois Leões, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8BD95958

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PORTARIA Nº 1276/2019

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO CAMPO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que dispõe a autorização de nível ou modalidade de ensino da rede municipal de ensino no decreto nº 083/2018;

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Arimunã, no Engenho Arimunã, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º- A Gerente de Ensino Dra. Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9276B45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 054/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 08/10/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **82.340,79**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 07/10/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D899014A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 372/2019 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIALS Nº 014/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Contratado: **VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME**, **CNPJ: 63.493.704/0001-63**. Valor: **R$ 23.296,00 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2334596C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA O DIA 30.09.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO à adesão em massa de órgãos e entidades públicas e seus agentes, bem como determinados setores da economia e seus empregados;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal naquela data seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de setembro de 2019, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospital**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Feira Nova, 24 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A658507B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00050/2019. PROCESSO Nº: 00040/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019.

Contrato Nº: 00050/2019. Processo Nº: 00040/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vários cargos de ensino fundamental, médio, técnico e superior, para atuarem neste município de acordo com as vagas no termo de Referência deste Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: E & W Treinamento Profissional Ltda. CNPJ: 10.886.150/0001-06. Valor R$176.000,00. Vigência: de 24/09/2019 a 16/01/2020.

Feira Nova, 24/09/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1F78C2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ato/Portaria nº 000012/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 02 de Setembro de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) JOAO BARRETO NETO.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) JOAO BARRETO NETO, portador(a) do RG nº 1.314.171, SDS/PE, e do CPF/MF nº 190.356.674-68, efetivo(a), no cargo Agente Administrativo II, Nível AD.10, Matrícula 000004, lotado(a) no(a) Câmara Municipal de Ferreiros, com fulcro no no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 13, §§ 1° e 2°, inciso I, § 3°, e Artigo 16 da Lei Municipal nº 712, de 24 de Novembro de 2005 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 967, de 21 de junho de 2017 e Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012, conforme processo do FUMAP nº 000012/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EF2F8904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.139, de 23 de setembro de 2019.

EMENTA: ACRESCENTA o art. 32-A e O § 3º AO ART. 33, E ALTERA OS ARTS. 34 E 35 A LEI MUNICIPAL Nº 799, de 01 de julho de 2004, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO - pccs, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 1.101, de 13 de novembro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 32-A, a Lei nº 799, de 01/07/2004, com a seguinte redação:

Art. 32-A Poderá ser concedido abono salarial de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor o vencimento básico ao professor da rede municipal de ensino, obedecidos e respeitados os limites financeiros previsto em lei, desde que o profissional atenda os critérios e procedimentos especiais de avaliação de desempenho a serem regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O abono de que trata o art. 32-A, poderá ser pago em parcela única até o dia 31 de dezembro.

Art. 2º. O art. 33, da Lei nº 799, de 01/07/2004, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 33...

...

§ 3º. Ao gestor Escolar contratado na forma do §2º, deste artigo, também será garantido o pagamento das gratificações de que tratam os arts. 34 e 35 e seus incisos, desta lei.

Art. 3º. Os incisos I, II, III e IV, e suas respectivas alíneas, do art. 34 desta lei, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 34 ...

I – Porte I

Professor Responsável – 30%

...

II – Porte II

Gestor – 34%

Secretário – 24%

...

III - Porte III

Gestor – 47%

Gestor Adjunto – 37%

Secretário –30%

...

IV – Porte IV

Gestor – 62%

Gestor Adjunto – 47%

Secretário – 39%

...

V – Porte V

Gestor – 82%

Gestor Adjunto – 62%

Secretário – 42%

Art. 4º. Os incisos I, II e III do art. 35 desta lei, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 35....

I - Coordenador Pedagógico - 55%

II - Inspetor Escolar e Coordenador de Central de Tecnologia - 45%.

III - Orientador Pedagógico - 40%

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:AD9356E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.140, de 23 de setembro de 2019.

EMENTA: Altera o art. 33, da lei 872, de 23 de junho de 2007, e SEU ANEXO ÚNICO, COM REDAÇÕES DADAS PELAs LEIs MUNICIPAis 922/09; 1.056/2017 e 1.069/2017, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 33, da Lei Municipal 872, de 23 de junho de 2007, com redação dada pelas Leis Municipais nº 922/09; 1.056/2017 e 1.069/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. ....

....

Coordenação Geral de Atenção Básica;

– Coordenação de Saúde Bucal;

- Departamento de Saúde;

- Divisão de Atendimento Médico Hospitalar;

– Divisão de Atenção Básica;

– Divisão de Atendimento Odontológico;

– Divisão de Saúde da Família – PSF;

– Divisão de Farmácia.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 872, de 23 de junho de 2007, passa a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.056, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

I - ...

II - ...

III - Coordenador Geral de Atenção Básica, símbolo CC-III, com vencimentos de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

IV – Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CC-IV, com vencimentos de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

V - Tesoureiro da Secretaria de Saúde, símbolo CC-V, com vencimentos de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

VI – Tesoureiro Geral, símbolo CC-V, com vencimentos de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

VII - Secretário Adjunto, símbolo CC-VI, com vencimentos de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);

VIII – Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência, símbolo CC-VII, com vencimentos de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

IX – Coordenador da Assessoria Técnica, símbolo CC-VII, com vencimentos de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

X – Diretor de Departamento, símbolo CC-VIII, com vencimentos de R$ 1.450,00.

XI – Chefe de Divisão, símbolo CC-IX, com vencimentos de R$ 1.100,00.

XII – Assessor de Gabinete, símbolo CC-X, com vencimentos de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:65830D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.141, de 23 de setembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULOI

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Flores - PE, como parte integrante da Política Agrícola do Município, em harmonia como Plano de Desenvolvimento Rural, na promoção do desenvolvimento de projetos sustentáveis, visando a geração de mais renda e trabalho no campo, contribuindo na redução do êxodo rural, além de propiciar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Art. 2ºO Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Flores-PE, está em conformidade com a Política Econômica, Agrária e Agrícola, instituída pela Lei OrgânicaMunicipal e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 3ºSão objetivos do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável do Município de Flores:

I - A Organização da produção e o abastecimento alimentar;

II - A Assistência Técnica e a Extensão Rural;

III - A conservação dos solos, a proteção aos mananciais e ao meio ambiente;

IV - A Geração contínua e evolutiva de tecnologia de produção;

V - A geração de emprego e renda, bem como, de receitas de tributos para o município, que as administrará com vistas a manter e elevar o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola;

VI - O desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas a sua integração gradual na economia de mercado.

Art. 4ºSão instrumentos da Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Flores-PE;

II - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Flores-PE;

III - A Lei de zoneamento e uso do solo;

Art. 5ºOs recursos financeiros para execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Flores, serão custeados com:

I - Recursos financeiros anualmente previstos na Lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual efetivamente aplicado, bem como os provenientes de créditos adicionais que venham a ser autorizado no decorrer do exercício;

II - Auxílios, subvenções, doações e transferências federais, estaduais ou privadas;

III - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados com outras entidades financiadas;

IV - Contrapartidas provenientes de projetos implementados pelo presente programa;

V - Tarifas decorrentes de prestação de serviços públicos ligados à agricultura e pecuária;

VI - Quaisquer outras receitas provenientes da aplicação dos recursos que lhe foram destinados;

§ 1º A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

§ 2º Os recursos para custeio dos programas poderão ser revistos periodicamente, tendo em vistas a necessidade de sua compatibilização com as receitas do Município de Flores.

Art. 6ºSão Programas Municipais de Flores voltadas para o desenvolvimento rural sustentável:

I - Do Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes;

II - Do Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Flores;

III - Do Programa Municipal de Controle da Febre aftosa Bovina do Município de Flores-PE.

Parágrafo único. Os programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Flores-PE serão revistos periodicamente, podendo ser incluído novos projetos e planos, visando atender os objetivos deste plano.

CAPÍTULO - II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

Art. 7ºO objetivo do Programa Municipal de Mudas e Sementes de Flores-PE, é beneficiar os agricultores familiares, pequenos produtores rurais desta Municipalidade, para melhorar a qualidade de vida na sua subsistência no meio rural, com a distribuição de mudas e/ou sementes e demais insumos agrícolas.

Art. 8ºA implementação da programação pressupõe cadastramento prévio do produtor rural pela Secretaria Municipal de Agricultura, que procederá ao levantamento prévio das necessidades e prioridades na área rural.

Art. 9ºPara efeito desse programa considerar-se-á produtor rural e ou empreendedor de turismo, o proprietário ou arrendatário de propriedade rural que possuir o perfil da agricultura familiar de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006.

Art. 10A quantidade de beneficiários será determinada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e de acordo com a dotação orçamentária destinada ao Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes de Flores-PE.

Art. 11A quantidade, o tipo de cultura, a característica da muda ou semente serão determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 12Os produtos destinados ao Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes de Flores – PE, deverão ser utilizados pelos beneficiários em área própria ou arrendada, desde que comprovada por contrato de arrendamento com reconhecimento de firma e ser utilizada dentro do Município de Flores-PE, sendo proibida a sua utilização em outra Municipalidade.

Art. 13São beneficiários dos recursos deste programa os produtores que exploram a terra na condição de proprietários ou arrendatários, com as seguintes classificações e requisitos:

I - Estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura de Flores - PE;

II - Ter mais de 18 anos completos na data do cadastramento;

III - Produzir e residir no Município de Flores;

IV - Não possuir área superior a 50 hectares no total de imóveis;

V - Utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família;

VI - Possuir a DAP;

VII - Máximo 02 (dois) beneficiários por núcleo familiar, entendendo como Núcleo Familiar:

pais;

filhos dependentes e,

demais dependentes do beneficiário.

Art. 14A gestão, execução do Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes de Flores ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 15A fiscalização do Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes de será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 16Se durante as vistorias ou a qualquer momento for constatada alguma irregularidade quanto à destinação ou uso dos produtos fornecidos pelo Programa Municipal de Distribuição de Mudas e Sementes de Flores-PE, o beneficiário sofrerá as sanções deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, podendo ser excluído definitivamente do Programa ou ser excluído temporariamente de acordo com a infração.

Art. 17Qualquer alteração ou decisão referente ao Programa deverá ser consultado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

CAPÍTULOIII

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE

Art. 18O Programa da Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE, tem como objetivo oferecer serviços de preparo do solo para plantio e trato culturais em apoio à Agricultura Familiar no âmbito desta Municipalidade, por meio da utilização de máquinas e implementos agrícolas destinados ao Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE.

Art. 19Os serviços do Programa Municipal de Mecanização Agrícola serão destinados exclusivamente a agricultores que se enquadrem dentro dos padrões da agricultura familiar, nos moldes da Legislação Federal nº 11.326/2006.

Art. 20A gestão, execução e a fiscalização dos serviços do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente de Flores-PE.

Art. 21São beneficiários do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE os produtores rurais que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura;

II - Produzir e residir e produzir no Município de Flores-PE;

III - Ter mais de 18 anos completos na data do cadastramento;

IV - Não possuir a qualquer título área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;

V - Utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família;

VI - Não possuir máquinas ou implementos agrícolas iguais ao solicitado.

Parágrafo único. O solicitante deve apresentar documentos comprobatórios de posse da terra, ou contrato de arrendamento.

Art. 22Cada produtor rural poderá utilizar os serviços atendidos pelo Programa da Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE, em até 03 (três) horas/máquina a cada 06 (seis) meses;

Art. 23Com a finalidade de melhorar a estratégia de atendimento, trabalho e otimização dos serviços, os beneficiários do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Flores-PE, serão atendidos de acordo com o cronograma de atendimento, considerando-se a disponibilidade de maquinários, operadores, condições climáticas, condições do solo, relevo, localização da propriedade e tipo de cultura.

Art. 24Todos os serviços poderão ser inspecionados e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura de Flores-PE, para liberar a execução.

CAPÍTULOIV

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA FEBRE AFTOSA BOVINA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE

Art. 25O Programa Municipal de Controle de Aftosa Bovina do Município de Flores-PE, tem por objetivo baixar a incidência de Febre Aftosa minimizando prejuízos econômicos em virtude do impacto que a doença causa na produtividade dos rebanhos e dos riscos que acarretam à saúde humana.

Art. 26O Programa Municipal de Controle da Febre Aftosa Bovina do Município de Flores-PE, será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura de Flores-PE, através de orientações aos produtores rurais quanto a obrigatoriedade da vacinação contra a febre aftosa em consonância com a legislação estadual e federal vigentes.

Art. 27A Secretaria Municipal de Agricultura de Flores-PE, poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, a título gratuito ou oneroso, obedecidas as disposições legais cabíveis, visando maior atendimento e conscientização.

Art. 28Não caberá, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura de Flores-PE, qualquer tipo de indenização ao produtor, quando os animais apresentarem resultado positivo, para qualquer doença, que implique no abate do animal.

CAPÍTULOV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29O Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Flores-PE terá sua vigência por prazo indeterminado.

Art. 30Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas complementares visando à aplicabilidade da presente Lei.

Art. 31Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:599F5B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Ricardo Alves,** matrícula nº 2388, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C45DE0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Maria Sueli Vieira Claudino,** matrícula nº 2432, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0EF7EEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **Raquel Maria Pereira Duarte,** matrícula nº 239, ocupante do cargo de Merendeira, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8490E820

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Nilton Bastos dos Santos,** matrícula nº 2126, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 06 de setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3720C43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Readaptação Provisória** a servidora **Simone Maria de Góis Bispo**, matrícula nº 242, ocupante do cargo de Merendeira, referente ao período de 19 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto do corrente ano.
Publique-se.

Flores – PE, em 06 de Setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E9CE52E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 182/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – **CONCEDER Pensão por Morte Vitalícia** no valor de 100% (cem por cento)**,** a Beneficiária **MARIA DAS NEVES BEZERRA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 2.698.107 - SDS/PE e CPF nº 901.701.214-53, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ AILTON PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 26, portador dos documentos RG nº 8.906.282 - SDS/PE e CPF nº 884.108.548-72, Aposentado por Invalidez do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao FUNPREF, falecido em **20 de abril de 2019**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o art. 8º, inciso I e art. 25, II, da Lei Municipal nº 864/2007.
ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 20 de abril de 2019.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 093/2019**.**

Flores-PE, 06 de Setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A088BDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Jailson de Oliveira,** matrícula nº 2528, ocupante do cargo de Agente de Endemias, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de agosto de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5AC2BB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 047/2019 - Inexigibilidade nº. 018/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação do artista PIU CANTOR O VAQUEIRO ATUALIZADO tendo como empresário exclusivo a empresa JOSE MAURICIO PEREIRA DA SILVA, *para apresentação em comemoração às Festividades do mês de Outubro no DISTRITO DE FÁTIMA, Município de Flores – PE no dia 12/10/2019* - Valor Máximo Aceitável: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa JOSÉ MAURICIO PEREIRA DA SILVA – CNPJ nº. 34.291.951/0001-89- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 24 de Setembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8EEFB6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 Objeto Nat.:Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NA OCASIÃO DE VISTORIAS EM DOMICILIOS DO MUNICÍPIO**. Valor Orçado em **R$ 36.715,16**. Julgamento: 08/10/2019 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:394A1C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PL Nº 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Município de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 24/09/2019 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 24 de setembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9062AAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PL Nº 031/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. O Município de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 24/09/2019 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 24 de setembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:DBB9B8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 186/2018** - CPLC, destina-se a aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: MULTI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 05.893.571/0001-16**. **Acréscimo**: **R$ 1.643,25,** correspondente a 25% do valor original do Contrato.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A014F0BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 002/2019 GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2019. Edição 2421no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ :

Errata: **Onde se lê: "04/10/2019" leia-se "07/10/2019"**
Motivo: *Decorrente do feriado municipal de 04/10/2019 (LEI Municipal nº 170/2006) alterando a sessão para o dia seguinte de expediente normal, no mesmo horário, definido.*
ficando assim a publicação:

"O **Fundo Municipal de Educação** Torna público o Processo Licitatório n.º 005/2019 Pregão (Presencial) SRP nº 002/2019. Natureza: **Compras**. Obj: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE (Exclusivo MEI, ME, EPP)**. Valor Maximo de **R$ 130.126,25**. Sessão no dia **07/10/2019 – às 9 horas**. Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo na sede da prefeitura ou através do fone: 38801156 no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail cpl.granito@gmail.com"

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:47C04DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
POTARIA Nº 02, DE SETEMBRO DE 2019.

Delega competências ao Diretor de Tecnologia da Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor **Alexandre de Souza Lira, matrícula nº 130204**, Diretor de Tecnologia e Informação, para ordenação das despesas, referentes ao contrato de nº 262/2019, entre a Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento e a Empresa NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INF. LTDA-ME, desempenhando, todas as atividades legais necessárias a correta gestão patrimonial, financeira e orçamentária do contrato ora em epígrafe, em especial, as tarefas abaixo listadas:
de gestão orçamentária e financeira:
Solicitar, autorizar e pagar os empenhos, conforme limite orçamentário;
reconhecer despesas de exercícios anteriores;
realizar aquisição de serviços, dentro do limite contratual e legal, devendo manter relatório de demandas e justificativas da contratação a bem do erário municipal;
assinar os documentos necessários à execução da despesa;
autorizar glosas nos processos de pagamento do contrato, fornecimentos e serviços;

de gestão patrimonial, de compras e de contratações:
aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art.87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagirá a 01 de agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Igarassu, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário de Projetos Especiais.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0B51184C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00017/2019, da seguinte maneira: Item 3: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R$9.735,00 Itens 2, 9, 10: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 31.721.113/0001-00, pelo valor de R$7.455,40 Itens 5, 6: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$8.119,50 Item 4: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli. CNPJ: 08.060.934/0001-20, pelo valor de R$5.505,00 Itens 7, 11: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$7.849,00 Item 1: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$30.441,30 Item 8: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$8.685,00.

Itapetim, 24/09/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FE145F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2019, para contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Item 3: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R$9.735,00 Itens 2, 9, 10: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 31.721.113/0001-00, pelo valor de R$7.455,40 Itens 5, 6: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$8.119,50 Item 4: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli. CNPJ: 08.060.934/0001-20, pelo valor de R$5.505,00 Itens 7, 11: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$7.849,00 Item 1: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$30.441,30 Item 8: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$8.685,00.

Itapetim, 24/09/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4C60EFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 1037 Aquisição de Equipamentos Destinados ao PSF Elemento de Despesa: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00038/2019. Contratado: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44. Valor R$9.735,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00039/2019. Contratado: Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor R$7.455,40. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00040/2019. Contratado: Fabio Lucas W e Silva Eireli. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$8.119,50. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00041/2019. Contratado: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$5.505,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00042/2019. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$7.849,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00043/2019. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$30.441,30. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 24/09/2019. Contrato Nº: 00044/2019. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$8.685,00. Vigência: de 24/09/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 24/09/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3328292C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2019.

DECRETO Nº 021/2019.

"REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Itaquitinga, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais fundamentando-se no artigo 105 §3º, da Lei Complementar Nº 001/2006, de 29 de novembro de 2006-Código Tributário Municipal (CTM);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos prestadores de serviços emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Finanças, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e responsáveis tributários;

CONSIDERANDO, que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados no Município de Itaquitinga que realizarão o cadastramento, possuirão login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

CONSIDERANDO, por fim, que a não retenção do imposto no ato do pagamento dos serviços, torna o tomador do serviço co-responsável pelo seu recolhimento;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 1º. Ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, nos termos deste Decreto, todos os prestadores de serviços, inscritos no Cadastrado Mobiliário de Contribuintes, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, independentemente da atividade.

§ 1º - Fica estabelecido o dia **10 de outubro de 2019** como a data de início do cadastramento obrigatório das empresas prestadoras de serviços aptas à emissão da nota fiscal eletrônica.

§ 2º - Fica fixado o dia **18 de novembro de 2019** como a data para obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Todos os prestadores de serviços ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-e, em todas as operações de prestação de serviços destinadas a responsáveis tributários, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

Parágrafo Único - Ficam também obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Município de Itaquitinga, independente da atividade, nas prestações de serviços tributáveis pelo ISSQN destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, observado o disposto nos artigos 3º desse Decreto.

CAPÍTULO II
DA NÃO OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 3º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os seguintes contribuintes:

I – contribuintes que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
II – Bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN;
III – Contribuintes cujo valor do imposto for fixado pela autoridade fiscal, a partir de base de cálculo estimada;

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços relacionados nos incisos I e III, poderão optar pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, uma vez que também possuam login e senha de acesso para emissão da mesma.

CAPÍTULO III

DAS EXIGÊNCIAS, FORMAS DE RETENÇÃO E DE RECOLHIMENTO

Art. 4º. Todos os responsáveis tributários, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, que forem nomeados através de ato específico expedido pelo Secretário de Finanças, ficam obrigados a exigir, quando da contratação de serviços por prestadores cadastrados no Município, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, nos termos do art. 1º deste decreto, sob pena de serem aplicadas as cominações legais e ainda, proceder a retenção e recolhimento do ISSQN, na forma aqui prevista, ressalvados o art.3º desse Decreto.

Art. 5º. Tratando-se de prestadores de serviços, optantes pelo Simples Nacional, cadastrados ou não neste município, o tomador de serviços fará a retenção do ISSQN de acordo com a alíquota estabelecida naquele programa, mediante apresentação do extrato gerado pelo sistema do Simples Nacional, referente ao mês anterior, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa.

Parágrafo Único - O recolhimento do imposto de que tratam os artigos 4° e 5° deste Decreto deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao de referência.

CAPÍTULO IV

DOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6º - Nas prestações de serviços destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, localizados neste Município, realizadas por prestadores de serviços autônomos, deverá ser solicitada a emissão de Nota Fiscal Avulsa, diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal não efetuará nenhum pagamento a prestadores de serviços do Município, ainda que haja empenho, sem a devida apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto nos casos aqui previstos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá, por ato específico, estabelecer critérios e limites para aplicação do disposto nesse Decreto, podendo, inclusive, incluir ou excluir atividades e contribuintes na obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

Art. 9º - Os contribuintes prestadores de serviços deverão devolver os talões convencionais a partir do dia **25 de outubro de 2019**, data em que os mesmos não terão mais validade.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 24 de setembro de 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:AFAB1812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2019 FME. Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial nº 005/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 48.086,01 (quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e um centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 24 de setembro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A918DFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2019 FME. Processo Licitatório Nº 011/2019. Pregão Presencial nº 005/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 24.729,35 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 24 de setembro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9CE803C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2019 FUMAP. Processo Licitatório Nº 001/2019. Carta Convite nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Elaboração de Certidões de RPPS, apuramento de Tempo de Contribuição do RPPS, Separação, tratamento, Operacionalização, digitalização das imagens dos documentos necessários para a instrução dos Processos de Aposentadoria e Pensões e inserção dos Dados Previdenciários do Fundo Municipal de

Aposentadoria e Pensões – FUMAP, do município de João Alfredo - PE. Contratada: ALIANÇA ASSESSORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME. CNPJ: 19.352.080/0001-72. Valor Contratado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil). Data da Assinatura 13/09/2019. Vigência até 13/09/2020.

João Alfredo, 24 de setembro de 2019.

GILVÂNIA FIRMO DA SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B70A19EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo Nº 001/2019 Modalidade/Nº: Chamamento Público Nº 001/2019 Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital. Entidades proponentes habilitadas e classificadas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2019 (FMS): Proponente: Instituto de Desenvolvimento Humano / Pontuação: 100,00 / Classificação: 1º. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Severino Apúlio Cavalcanti, 589 – Boa Vista - centro – João Alfredo - PE, Fone (81) 3648-1327 (e-mail: sec.saude2010@gmail.com), site: www.joaoalfredo.pe.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 24 de setembro de 2019.

DIONESE MENDES LIMA DE ATHAYDE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:51C4B0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 015/2019. Inexigibilidade Nº: 004/2019. Objeto: Contratação da Banda O Disco, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2019, através da empresa Alexandre Henrique Alves Couto, do cantor Adilson Ramos, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2019, através da empresa HDF Produções e Eventos LTDA, do cantor Mano Walter, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, através da empresa Nova Produções e Eventos LTDA, do cantor Giannini Alencar, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, através da empresa G. M. de Alencar Fernandes ME; do cantor Thullio Milionário, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019, através da empresa Alencar William da Silva Araújo; da banda Musa e do cantor Victor Santos, a serem realizadas, respectivamente, nos dias 11 e 12 de outubro de 2019, através da empresa JR Produções Artísticas e Eventos LTDA ME; da banda Cavaleiros do Forró, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2019, através da empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forró LTDA, em comemoração as festividades do Festival da Cultura no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ: 23.029.997/0001-08 a contratada fará jus à importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00 a contratada fará jus à importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92 a contratada fará jus à importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); G. M. DE ALENCAR FERNANDES ME, CNPJ: 26.918.460/0001-97 a contratada fará jus à importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ALENCAR WILLIAM DA SILVA ARAÚJO, CNPJ: 30.960.316/0001-96 a contratada fará jus à importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.553.082/0001-18 a contratada fará jus à importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27 a contratada fará jus à importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

João Alfredo-PE, 24 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F0E938E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 12 de agosto de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 063/2019 – Pregão Presencial - nº 034/2019, AQUISIÇÃO DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Propostas Vencedoras Empresas: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80 vencedora neste certame R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta Reias).

Joaquim nabuco, 24 de setembro de 2019

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:C1B1DFF2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 081/2019
INEXIGIBILIDADE N° 035/2019

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2019"a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 23.909.008/0001-70, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 24 de Setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:F86104EE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 77/2019
INEXIGIBILIDADE N° 033/2019

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2019"a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕE ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 24 de Setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B879ACD4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 083/2019
INEXIGIBILIDADE N° 037/2019

Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2019"a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: G M DE ALENCAR FERNANDES ME, inscrita no CNPJ: 26.918.460/0001-97, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 24 de Setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:24A2199E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 77/2019
INEXIGIBILIDADE N° 033/2019

Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2019"a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: HANNAH VANESSA GARCIA SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 33.099.923/0001-00, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)

Joaquim Nabuco, 24 de Setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:94409E76

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 084/2019
INEXIGIBILIDADE N° 038/2019

Secretaria de Educação Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III –RATIFICA a Contratação de Artístico e Banda para a realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2019"a ser realizada do dia 27 de Setembro a 29 de Setembro de 2019. A Empresa: CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 12.319.583/0001-05, no valor de R$ 70.000,00 (setenta Mil Reais)

Joaquim Nabuco, 24 de Setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:83DA91E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ALINK ENGENHARIA LTDA

Venho através desta, notificar a empresa ALINK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.068.117/0001-63, contratada através do contrato nº 73/2019, cujo objeto é a Construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra coberta, Padrão FNDE. A notificação ocorre devido ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro, pois a ordem de serviço foi dada no dia 18 de fevereiro de 2019, e a empresa iniciou a obra e a mesma nesta presente data encontrasse paralisada, desta forma a empresa acima citada fica notificada para dar continuidade na obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação. Ciente de vossa atenção, aguardamos que as medidas cabíveis sejam tomadas para que não sejam aplicadas as sanções previstas em contrato.

Jucati, 24 de setembro de 2019

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:C0010A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 23 Inciso I Alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **Tomada de Preços N° 003/2019**, em favor da Empresa: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor de **R$461.459,60** (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de serviços de pavimentação, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura deste Município, com mão de obra e material da empreiteira.

Lagoa dos Gatos/PE, 24 de setembro 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9415C2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 ONDE SE LÊ PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SHOW PIROTECNICO (PUBLICADO NO DIÁRIO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019 LEIA-SE FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, do tipo menor preço julgamento por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, para possíveis eventos no Município de Lagoa Grande Estado de Pernambuco. Decidi respaldado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação no Fornecimento de Fogos de Artifícios à licitante: **C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI ME CNPJ: 05.878.000/0002-93,** por ter apresentado a melhor proposta de preço – **MENOR PREÇO POR ITEM**, totalizando o Valor Global, de **R$ 52.500,00 (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).**

Lagoa Grande-PE, 23 de setembro de 2019.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D4B4CC83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, através da Pregoeira Oficial, **COMUNICA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL** sob **N°004/2019**, Tipo: **PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA DE 25%(VINTE E CINCO) POR CENTO E EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ART. 48, I e III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014, 155/2016 BEM COMO PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015.**
Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802954-6.**
Valor Global estimado R$ 244.530,00 (**Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)**, sendo marcada a abertura para o dia **25.09.2019, às 10:00h**, fica suspenso, o mesmo acontecerá dia **27.09.2019 às 13:00h**. Informações na sede da prefeitura Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. e-mail licitacaolagoagrande@gmail.com

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:492B7440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 340/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ODJANEIDE DA SILVA VIEIRA,** matrícula nº: 100.032, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.01.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:0911C31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 341/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA,** matrícula nº: 081.646, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.11.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3CAC2AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 342/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA HELENA MARQUES TENÓRIO DA SILVA,** matrícula

nº: 085.997, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 07 (sete) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.03.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7FE503F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 343/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANDRÉA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA,** matrícula nº: 082.059, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 09 (nove) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.05.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6413D63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 344/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FELIPE ALVES DA SILVA,** matrícula nº: 082.216, Agente de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 01 (um) mês, a partir de 01.08.2019 a 01.09.2029.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:88DCA030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 346/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** matrícula nº: 081.200, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 09.01.2019 a 09.07.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F629BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 280/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALBERTO CLAUDINO DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº: 083.398, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 01 (um) mês, a partir de 01.07.2019 a 01.08.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de julho de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1C6BDA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 348/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MÔNICA VALÉRIA DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº: 082.219, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 04 (quatro) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.12.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A4FE2FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 347/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **HEMILLIA ROBERTA BATISTA DE SENA,** matrícula nº: 082.639, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 6 (seis) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.02.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:62A185E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 345/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUZINETE DA SILVA,** matrícula nº: 100.031, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 04 (quatro) meses, a partir de 01.08.2019 a 01.12.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 13 de agosto de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2BF93054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 028/2019. Pregão Presencial Nº.011/2019. **Homologação** do Pregão Nº. 011/2019, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, notebook) para as diversas secretarias do município de Macaparana-PE, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor das empresas: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44 vencedora no item 05, totalizando um valor global de R$11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42 vencedora no item 03, perfazendo um valor global de R$10.900,00 (Dez mil e novecentos reais); **3P DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, vencedora no item 04, totalizando um valor global de R$ 7.370,00 (Sete mil, trezentos e setenta reais) e **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.153/0001-93, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Macaparana/PE, 24 de setembro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AE0FC411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 238/2019

LEI Nº 238/2019

Ementa: Altera o art. 93 da Lei Municipal n° 96/2007, que trata das alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Municipal n° 96 de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 93. A contribuição previdenciária de que trata o inciso IV do art. 93 desta Lei, de responsabilidade do ente, será de **11,00%** (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de **2,00%** para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2019**."

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de **2019** a **2046.**

Custo Suplementar			
2019	a	2023	7,50%
2024	a	2028	15,00%
2029	a	2033	30,00%
2034	a	2038	60,00%
2039	a	2043	120,00%
2044	a	2046	240,00%

Art. 3°. As alíquotas totais de contribuição previdenciária de **29,50%,** incluído o custeio suplementar de **7,50%,** o custo normal de **20,00%** e a taxa de administração **2**% do Art. 1º acima mencionado, sendo **18,50%** a parte total do **Ente** e a parte total contributiva do Servidor de **11,00%** que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 4°. Mantem-se inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de **11,00%** sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 5°. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo para ajustá-la à reavaliação atuarial anual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2019.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:54F92F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **014/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe declarando devidamente **HABILITADAS** as empresas: ***KV Locações e Serviços Eireli***, **Matera Empreendimentos Imobiliário Eireli**, **Andrade pontes Engenharia Comercio Ltda.**, **Concrepoxi Engenharia Ltda.**, **UNITERRA-União Terraplenagem e Construções Ltda.**, em consonância com os Pareceres Técnicos emitidos pelos setores Contábil e de Engenharia.. A data de sessão da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, será no dia 03/10/2019 – as 09:00hs, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição

de RECURSOS, ficando aberto vistas aos autos do Processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266 , ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 24 de Setembro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:3E5E8544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019 - CONVITE 002/2019

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, CONVITE Nº 002/2019**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EMPREGO, RENDA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DO MORENO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - IPSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.818.841/0001-25**,** com sede à Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.050-901, o valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais)**.**

Moreno, 20 de Setembro de 2019.

VERA LETÍCIA MOREIRA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:28E9AC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 015/2019.

CONTRATO Nº 015/2019. CPL. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e cadastramento de propostas no sistema de indicação de objeto e cadastramento de propostas do Fundo Nacional de Saúde-FNS de propostas para os recursos de emendas parlamentares no OGU/2019 nº.s 36000.2580812/01-900, 36000.2596452/01-900, 36000.2674742/01-900 e 36000.2701262/01-900 para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. CONTRATADO. Empresa V.S. FIGUEREDO LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 21.011.741/0001-48. Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: 16/09/2019 a 16/10/2019.

Nazaré da Mata, 24 Setembro de 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:34A54EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2019 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO DA COSTA AZEVEDO S/N, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 309.511,53. Abertura: 11/10/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 24 de setembro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:25D4B43E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 413.952,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 413.952,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	413.952,00
TOTAL		**413.952,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
4.4.90.52-101-1336	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME**	
3.3.90.30-101-29525	Material de Consumo	106.000,00
3.1.90.04-101-29516	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.36-101-33457	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

3.3.90.39-101-29519	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-101-29520	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.331.7036.6.014	**Garantia da Concessaõ de Vale Transporte aos Servidores do FMS**	
3.3.90.39-101-2139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-101-1549	Obras e Instalações	137.952,00
TOTAL		**413.952,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:35FCC494

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Institui a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria no âmbito do Programa Olinda Mais Escola, através do Chamamento Público nº 003/2019.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/18, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Seleção dos Projetos do Edital de Chamada Pública nº 03/2019, que versa sobre a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria no âmbito do Programa Olinda Mais Escola.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial analisar e julgar as propostas apresentadas pelas entidades, exclusivamente sobre os aspectos definidos no Edital de Chamada Pública nº 03/2019.

Art. 3º - A Comissão terá os seguintes integrantes:
I – Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha, matrícula nº 70.233-4; (suplente - Renata Mª Viana Nunes, matrícula nº 70.137-8);
II – Fernanda Barreto da Silva Filgueiras, matrícula nº 65.733-6; (suplente – Danielle Silva da Rocha Correia, matrícula n.º 18.818-2);
III – José Pereira de Assis Filho, matrícula n.º 16.603-1; (suplente – Leydejane Batista das Neves, matrícula n.º 70.173-4);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E97EE0EE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS ESCOLAS ONDE OCORRERÃO A VOTAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE OLINDA – 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, comunicar aos candidatos e eleitores do Município de Olinda, a lista das 12 (doze) escolas que foram consideradas, segundo o critério de acessibilidade para a realização do Pleito Eleitoral da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Olinda – quadriênio - 2020/2024. As RPA's 02 e 10 tiveram duas escolas, por se tratarem das maiores regiões e densidade demográfica.

RPA	Escola	Endereço
01	Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin	Av. Leopoldino Canudo de Melo, 437 - Caixa D'agua, Olinda – PE.
02	Escola Municipal Antônio Correia da Silva Escola Municipal Professor Estevão Pinto	Rua da Tijuca, Alto Jardim Conquista, nº.892, Águas Compridas – Olinda –PE. Av. Pres. Kennedy, nº. 1.134 - Peixinhos, Olinda - PE
03	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Avenida Antônio da Costa Azevedo, s/n, Peixinhos – Olinda – PE.
04	Escola Municipal Ageu Magalhães	Rua Ageu Magalhães, nº 758, Vila Popular – Olinda – PE.
05	Escola Estadual Aurea De Moura Cavalcanti	Rodovia PE 15, Km 3,6, s/n, Ouro Preto (vizinha a FACHO)
06	Escola Municipal Lions Dirceu Veloso	Rua Prefeito Manoel Regueira, s/n, Bultrins – Olinda – PE.
07	Escola Municipal Gregório Bezerra	Rua Santana, s/n, Jardim Atlântico, Olinda – PE.
08	Escola Estadual Guedes Alcoforado	Avenida Dr. Joaquim Nabuco, nº. 838, Varadouro – Olinda – PE.
09	Escola Municipal Claudino Leal	Avenida Potiguar, s/n, Cidade Tabajara – Olinda – PE.
10	Escola Polivalente Compositor Antônio Maria Escola Estadual Pintor Manoel Bandeira	Avenida Acácia, s/n, Rio Doce – Olinda – PE. Rua Monsenhor Francisco Ambrósio de Barros Leite, s/n, Bairro Novo – Olinda – PE.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FAB83C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Licitação que declarou a licitação inexigível no processo à epigrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor dos Microempreendedores Individuais (MEI) a seguir relacionados: 01 – **GLAILSON DE MOURA COUTINHO NAQUE – CNPJ Nº 33.974.199/0001-08,** com o valor mensal de R$ 5.158,54 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 02- **HEYTOR HENRIQUE BRITO DA SILVA, CNPJ: 34.163.027/0001-17,** com o valor mensal de R$ 6.696,36 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); 03- **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA NETO, CNPJ: 33.728.127/0001-80,** com o valor mensal de R$ 5.552,16 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos); e 04- **SEVERINO ANTONIO DA SILVA, CNPJ Nº 34.168.238/0001-42**, com o valor mensal de R$ 5.212,56 (cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para prestação dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, do Município de Orobó (PE), vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência aos princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos.
O valor anual global da contratação é de R$ 271.435,44 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

Orobó - PE, 10 de setembro de 2019.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E5DADE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº008/2019, Processo Administrativo nº 036/2019, que tem como objeto á Reforma, e Ampliação da Escola Rural de Ouricuri e Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na zona rural do Munícipio, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** por ter apresentado o menor valor global de R$ 1.254.841,64 (hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 20 de setembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº 008/2019, Processo Administrativo nº 036/2019, que tem como objeto á Reforma, e Ampliação da Escola Rural de Ouricuri e Construção de Uma Quadra Poliesportiva, na zona rural do Munícipio, que declarou como licitante vencedora a empresa: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** por ter apresentado o menor valor global de R$ 1.254.841,64 (hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 20 de setembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:F62E99D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 007-2019
PROCESSO Nº 027-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019
OBJETO: Aquisição de 01(um) Veículo Utilitário (tipo VAM), com capacidade de Transporte de no mínimo 14(quatorze) pessoas, para suprir ás necessidades da Atenção Básica desse Município em Atendimento a Proposta nº 00562.279000/1180-05 do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar. **CONTRATADA: VIA SUL VEÍCULOS S/A**
CNPJ: 40.841.736/0001-07
VALOR: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e doi mil reais)
VIGÊNCIA: 17/09/2019 à 17/12/2019

Palmares, 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9EBE37C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 116/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 116/2019

CONTRATO Nº 116/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D' ÁGUA EM RUAS, DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. CONTRATADA: D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 29.970,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 22 de Agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2E374CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 117/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 117/2019

CONTRATO Nº 117/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO, DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. CONTRATADA: V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 23.431.088/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 30.931,24. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 22 de Agosto de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D547AD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 119/2019

CONTRATO Nº 119/2019. Processo Licitatório Nº 044/2019. Pregão Presencial Nº 018/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado de Refeições Tipo Almoço, para atender as necessidades dos Eventos de Cursos Ofertados pelo SENAR, conforme demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Paudalho. CONTRATADA: POLIANA GOMES DA SILVA 14425234413. CNPJ Nº 32.455.402/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 13.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7055D3B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 120/2019

CONTRATO Nº 120/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.449.096/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 12.760,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FD14735D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 121/2019

CONTRATO Nº 121/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. CONTRATADA: A.R CONFECÇOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 28.903.612/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 11.600,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B8665BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2019

CONTRATO Nº 122/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. CONTRATADA: HELDER SOUSA MELO EPP. CNPJ Nº 02.526.364/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 16.765,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F74F6934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESCONSIDERAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.

ATO DE DESCONSIDERAÇÃO

Venho DESCONSIDERAR a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO que circulou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em 24/09/2019, Edição: 2422, referente ao Processo Licitatório Nº: 022/2019-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2019. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI, TAIS COMO: LUVAS TÉRMICAS, TOUCAS, BOTAS, AVENTAIS PARA COZINHAS, SAPATOS E FARDAMENTO COMPLETO DE MANIPULAÇÃO, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: R$ 64.983,35. Início do Acolhimento das Propostas: 25/09/2019, 12:00h. Abertura das Propostas: 08/10/2019, 09:00h. Início da Sessão Pública de Lances: 08/10/2019, 10:00h.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/09/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8A96325B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2019-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI, TAIS COMO: LUVAS TÉRMICAS, TOUCAS, BOTAS, AVENTAIS PARA COZINHAS, SAPATOS E FARDAMENTO COMPLETO DE MANIPULAÇÃO, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 64.983,35**. Início do Acolhimento das Propostas:** 25/09/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 08/10/2019, 09:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 08/10/2019, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:56AB36FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019).

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de material limpeza e material descartáveis destinados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. (Itens fracassados no Pregão Presencial 005/2019).

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira através de seu pregoeiro Gilvan Galindo de Assis Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que as empresas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório citado acima conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de setembro de 2019, Empresas: **Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10** e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, não compareceram para assinar a respectiva

Ata de Registro de Preços nem tão pouco justificaram o motivo pelo não comparecimento para assinatura da mesma.

Portanto conforme o Item 03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Portanto neste momento decai o direito de assinar a respectiva Ata, as empresas citadas acima.

Pela falta de interesse na assinatura das Atas de Registro de Preços por parte das empresas: **Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10** e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, passam-se os Itens vencidos por elas para a licitante remanescente, na ordem de classificação do processo licitatório mencionado em tela, sendo ela:

- GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, fica, portanto declarada vencedora dos Itens (3 e 5).

Será solicitado a empresa **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME** que aceite as mesmas condições da propostas dos primeiros classificados, inclusive quanto aos preços, conforme artigo 64, § 2.º da Lei Federal nº8.666/93. Caso não aceite em manter os mesmos preços das primeiras colocadas nos respectivos Itens, o pregoeiro negociará com a licitante para declinar seus valores. Caso ainda assim não aceite será revogados os itens mencionados na licitação

Fica, portanto, desde já convidada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços.

Hora/Data de encerramento para assinatura da Ata de Registro de Preços: até as 13hs:00min do dia 30/09/2019.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou pelo telefone (87) 38358708.

Pesqueira, 23/09/2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A8FB4A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2° CONVOCADO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019).** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64;

- Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10;

- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

LICITANTE VENCEDORA:

A licitante: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64,** classificada e vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6) com o valor total de **R$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais)**;

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 23 de Setembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E6117895

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/FME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019)**, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa:

GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, classificada e vencedora dos Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6) com o valor total de **R$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais)**.

Pesqueira – PE, 24 de Setembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:33CF4680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 068/2019.

Comunicamos que em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº

01/2017, indispensáveis à posse, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como renuncia tácita.

Cargo – ASSISTÊNTE CONTÁBIL	
Nome	Classificação
DANILLO AUGUSTO SENA DE SOUZA	1º
Cargo – MÉDICO ORTOPEDISTA	
Nome	Classificação
MUCIO LEONCIO LIMA FILHO	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 24 de setembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4E1F7D20

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 069/2019.

Convocamos a Candidata abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, a candidata terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – NUTRICIONISTA	
Nome	Classificação
DANIELLE VITÓRIA NOGUEIRA DE LUCENA	1º

Sem mais,
Pombos – PE, 24 de setembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EB796E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 004/2019 - RP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição Parcelada de 750 (Setecentos e cinquenta) botijões de Gás de cozinha (Liquefeito de Petróleo) com 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ribeirão; Valor Estimado: R$ 54.030,00 (Cinquenta e quatro mil e trinta reais); Data e Local da Sessão de abertura: 09/10/2019 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de setembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C554FCBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 389/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: JOSE MANOEL GONDIM-ME, CNPJ nº 30.617.381/0001-13. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, em veículos tipo (Van, Micro-ônibus e ônibus) adequados com motoristas e devidamente habilitados, para o transporte de grupos de idosos, crianças e adolescentes para eventos no dia 07 de setembro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Adesão nº 002/2019 à Ata de Registro de Preço nº 021/2019, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 003/2019. Valor: R$ 1.820,00. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 10 de setembro de 2019.

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:226BEE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Processo Licitatório nº 077/2019 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor máximo estimado é de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Data e Local da sessão de abertura: 08 de outubro de 2019 às 09hs00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5FE7B342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 003/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 003/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do

Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras F.H.N. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 23.504.382/0001-96) para os itens 2, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 18, 25, 31, 33-A, 33-B, 34, 39, 40, 45, 53-A e 53-B, FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00) para os itens 20-A, 20-B, 44 e 46, DURANDO & OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 04.300.222/0001-80) para os itens 3, 4-A, 7, 10-A, 10-B, 14, 15, 16-A, 16-B, 17-A, 17-B, 21, 22, 23, 26, 29, 41, 42, 43, 48, 49-A, 49-B e 50, J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME (CNPJ nº 13.020.436/0001-94) para os itens 1, 4-B, 36, 37, e 51B, GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.306.897/0001-30) para os itens 24-A, 24-B, 51-A, 52-A e 52-B, VERA LUCIA GOES LEITÃO – ME (CNPJ nº 11.874.062/0001-49) para os itens 8-A, 8-B e 48, TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME (CNPJ nº 12.058.073/0001-13) para os itens 19, 27, 28, 30, 32, 35-A, 35-B, 38, 47-A e 47-B, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A6257922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial de Nº 003/2019. CPL. O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 010/2019. Fornecedor: F.H.N. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 23.504.382/0001-96). Valor: R$ 412.888,33. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 011/2019. Fornecedor: FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00). Valor: R$ 122.999,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 012/2019. Fornecedor: DURANDO & OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 04.300.222/0001-80). Valor: R$ 451.180,42. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 013/2019. Fornecedor: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME (CNPJ nº 13.020.436/0001-94). Valor: R$ 63.864,20. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 014/2019. Fornecedor: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.306.897/0001-30). Valor: R$ 191.680,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 015/2019. Fornecedor: VERA LUCIA GOES LEITÃO – ME (CNPJ nº 11.874.062/0001-49). Valor: R$ 28.175,68. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 016/2019. Fornecedor: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME (CNPJ nº 12.058.073/0001-13). Valor: R$ 186.835,60. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:DD2D4E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 003/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 003/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 003/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras DURANDO & OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 04.300.222/0001-80) para os itens 6, 11, 12, 33-A, 33-B, 40 e 48, FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00) para os itens 25, 39, 45, 53-A e 53-B, GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.306.897/0001-30) para os itens 2, 5, 9 e 31, J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME (CNPJ nº 13.020.436/0001-94) para os itens 13, 18 e 34, TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME (CNPJ nº 12.058.073/0001-13) para os itens 8-A e 8-B, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, esportes e lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C2849862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial de Nº 003/2019. CPL. O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 033/2019. Fornecedor: DURANDO & OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 04.300.222/0001-80). Valor: R$ 210.324,28. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 034/2019. Fornecedor: FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO - ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00). Valor: R$ 138.627,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 035/2019. Fornecedor: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA – ME (CNPJ nº 10.306.897/0001-30). Valor: R$ 95.500,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 036/2019. Fornecedor: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME (CNPJ nº 13.020.436/0001-94). Valor: R$ 60.100,00. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços Nº: 038/2019. Fornecedor: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME (CNPJ nº 12.058.073/0001-13). Valor: R$ 29.000,00. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, esportes e lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FCC4FDF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
Processo Licitatório nº 078/2019 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12(doze) meses. Valor máximo mensal admitido: **R$ 96.593,30 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos)** Recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitaçãono dia **08 de outubro de 2019, às 10hs30min**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através

do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de setembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C5C2D06D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2019

DIVULGA LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA do Município de São Benedito do Sul/PE, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 413/2005 , e Resolução nº 02/2019 alterada pela Resolução nº 03/2019, **torna público os locais e horário de votação e da apuração de votos referente o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital**.
CONSIDERANDO que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Serão realizadas eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de São Benedito do Sul/PE no dia 06 de outubro de 2019, mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, conforme previsto no art 139 da Lei º 8+069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art 2º As seções de votação serão realizadas no centro e zona rural do município, possibilitando o amplo acesso e participação dos eleitores no referido pleito,no centro da cidade No Colégio Municipal Heliodoro Pereira de Andrade no horário 08:00hs às 17:00hs e na zona rural local denominado Igarapeba na Escola Dr. José de Abreu Santos no horário designado das 08:00hs as 16:00hs

Art. 3º Na seção eleitoral localizada na Zona Rural em Igarapeba no dia da eleição às 16:00hs e na Seção eleitoral localizada no centro da cidade as 17:00hs, serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar

Art. 4º Nas eleições serão utilizadas Urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do COMDICA, bom como os demais recursos, e materiais necessários para o bom andamento do pleito;

Art. 5º Concluída a votação, as Urnas de cada seção serão lacradas, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e em seguida, encaminhar, sob a responsabilidade do Presidente da mesa ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral. E Caberá a Comissão Especial Eleitoral providenciar o transporte através da Policia Militar, das Urnas Lacradas e Atas de Votação até a Comarca de Quipapá/PE;

Art. 6º As urnas serão recepcionadas pela Promotora de Justiça na comarca de Quipapá/PE onde ficarão em uma sala com câmeras e alarmes até a data designada para apuração;

Art. 7º A apuração dos votos ocorrerá no dia 07 de outubro de 2019 às 08:00hs na Escola Municipal Cláudio José Gomes de Amorim na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

São Benedito do Sul/PE, 13 de setembro de 2019.

MARTA MARIA DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:15123AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº075/2019 – PROCESSO Nº 025/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2019

Contrato nº075/2019 – Processo nº 025/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste município; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Valor: R$ 11.112,50 (onze mil cento e doze reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 a 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A58A74EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº074/2019 – PROCESSO Nº025/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Contrato nº074/2019 – Processo nº025/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541.0001-98, Valor: R$ 8.549,92 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/09/2019 a 10/09/2020.

São Bento do Una, 10/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EC9B7D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº079/2019 – PROCESSO Nº 025/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2019

Contrato nº079/2019 – Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME; CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor: R$ 3.523,30 (três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F5D10ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº078/2019 – PROCESSO Nº 032/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 018/2019

Contrato nº078/2019 – Processo nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 018/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e Botijões com 13 kg, vazios de Gás Liquefeito (GLP), para diversas secretarias deste município; Contratado (a): A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:060EB201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº070/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Contrato nº070/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para exercer serviço de pedreiro e ajudante, ou servente, nas reformas e manutenção em instalações publicas municipais; Contratado (a): JOSÉ MATEUS DE ANDRADE PEREIRA; (SERVENTE) CPF: 163.593.394-39, (Valor: R$ 1.666,73 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos); (reforma e manutenção das bases, paredes, e pisos dos poços artesianos, e dessanilizadores das localidades do Distrito de Espírito Santo, e do Loteamento Santo Afonso II, neste Município, Vigência: 20 (vinte) dias úteis, á contar da data de sua assinatura.

São Bento do Una, 30/08/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7DA83AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº061/2019

Contrato nº061/2019 – Dispensado de Licitação - CPL. Objeto: Prestação de serviço para formulação e assessoramento na implantação de politicas ambientais no município de São Bento do Una – PE, para construção de uma estrutura executiva municipal com capacidade e autonomia para comandar ações ambientais de licenciamento, fiscalização, controle e gestão no âmbito municipal; Contratado (a): SABRINA CORDEIRO FERNANDES BEZERRA; (Engenheira Agrônoma; CPF: 008.048.084-57; CREA – BA 050001926-6; Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 01/08/201-- a 31/12/2019.

São Bento do Una, 30/08/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CAAB2824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Processo Licitatório nº 039/2019, Tomada de Preço nº 004/2019, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em blocos Intertravados da travessa do CCI e Travessa 1,2 e 3, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 105.208,54 (**Cento e cinco mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos**).** Data e local da sessão de abertura: **15 de Outubro de 2019**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 24/09/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3EBF94F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº141/2019 – PROCESSO Nº 025/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2019

Contrato nº141/2019 – Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME; CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor: R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:39850BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº140/2019 – PROCESSO Nº 032/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 18/2019

Contrato nº140/2019 – Processo nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 18/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de Botijões de Gás Liquefeito, de Petróleo (GLP), com 13 kg, e Botijões vazios de Gás Liquefeito, de petróleo (GLP), para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): A.CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0A82B383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº139/2019 – PROCESSO Nº 025/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2019

Contrato nº139/2019 – Processo nº 025/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste município; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA; CNPJ: 01.005.202/0001-99; Valor: R$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 a 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AD287246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº138/2019 – PROCESSO Nº025/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Contrato nº138/2019 – Processo nº025/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541.0001-98, Valor: R$ 2.884,50 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/09/2019 a 10/09/2020.

São Bento do Una, 10/09/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CB8095BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº122/2019 – PROCESSO Nº03/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Contrato nº122/2019 – Processo nº03/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018 Sistema Registro de Preços (COMUPE) – CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para possíveis adesões , de acordo com a conveniência e necessidades dos municípios consorciados; Contratado (a): P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP; CNPJ: 10.578.395/0001-68, Valor: R$ 29.052,50 (vinte e nove mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/07/2019 a 07/07/2020.

São Bento do Una, 07/07/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3D1772FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº016/2019 – PROCESSO Nº 07/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 05/2018

Contrato nº016/2019 – Processo nº 07/2018; Modalidade: Pregão Presencial, nº 05/2018 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP; CNPJ: 70.175.336/0001-70, Valor: R$ 38.218,00 (trinta e oito mil duzentos e dezoito reais); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2019 a 31/12/2019.

São Bento do Una, 12/04/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:57B9DF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº038/2019 – PROCESSO Nº 032/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 18/2019

Contrato nº038/2019 – Processo nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 18/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), E Botijões Vazios de 13 kg, para gás Liquefeito de Petróleo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71, Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
Aline Cordeiro Cavalcanti
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DA826250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 042/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes: RAFAEL MOREIRA MUNIZ - RUA ANTÔNIO APOLÔNIO OLIVEIRA, 100 - UNIVERSITARIO - CARUARU - PE, CPF nº 045.821.514-77, Carteira de Identidade nº 6033778 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como -Assistente Social ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FFC1743A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 039/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes**: VANESSA FORTUNATO MAGALHÃES** - RUA JOSÉ ALUÍZIO DA SILVA, 21 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 104.578.344-71, Carteira de Identidade nº 7590502 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência**. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4A15ED9E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 038/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes: lado **WILLIJANE SOARES DE LIMA SANTOS** - RUA ISABEL JESUS E SILVA, 12 - JARDIM PANORAMA - CARUARU - PE, CPF nº 010.685.564-63, Carteira de Identidade nº 6093222 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017 Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Assistente Social/CRAS, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B7CCEAB8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua

vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **KETHILYN MAYARA SILVA** - TRAVESSA ELIS REGINA, 10 - CABUNGÁ - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 121.861.494-35, Carteira de Identidade nº 982691 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017 Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de **R**eferência **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2F7D2E71

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 035/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017, oriundo da Chamada Pública nº 035/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **LUANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA** - LOT. STA QUITERIA, 87 - JOSÉ RAMOS - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 117.358.844-21, Carteira de Identidade nº 9319677 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E091BCB1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 034/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017, oriundo da Chamada Pública nº 034/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes lado **MARIA BETANIA DA SILVA** - RUA EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, 19 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 115.631.834-39, Carteira de Identidade nº 8776012 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017**, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FF4FC0E1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **ESTEPHANIA PALÁCIO SILVA** - RUA ALTO SANTA ROSA, 53 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 115.620.084-98, Carteira de Identidade nº 8313829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019:

Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F805E32A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **LOUISE CHRISTINE PEREIRA DE ARAÚJO** - RUA SILVINO MACÊDO, 51 - MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU - PE, CPF nº 107.206.624-60, Carteira de Identidade nº 9024323 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4C5130A0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 031/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **LICÉLIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO** - LOT. VICENTE CORDEIRO, 09 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 106.324.834-58, Carteira de Identidade nº 9037148 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:993413C4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 030/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **JAERCIO GUALBERTO LYRA** - RUA ARAÚJO LIMA, 381 - SÃO FRANCISCO - CARUARU - PE, CPF nº 272.454.034-49, Carteira de Identidade nº 1737859 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.VALOR E PREÇOS: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FCA4260F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 029/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as

despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes lado **LINDALVA IVONETE DA SILVA** - VILA MANIÇOBA, S/N - A. TAVARES - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 103.404.274-26, Carteira de Identidade nº 8480804 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E899283B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 028/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **GLEBSON PEDRO DA SILVA** - RUA SÃO JOÃO, 33 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 097.659.824-88, Carteira de Identidade nº 8738191 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:03BE9AA5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 025/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **SANDREANY MARIA DA SILVA** - TV. DO ROSÁRIO, 62 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 094.049.474-40, Carteira de Identidade nº 8464617 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:871B7821

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 023/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **ANA CLARA NEVES DA SILVA** - RUA JOVENTINA SOARES, 42 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 088.878.194-67, Carteira de Identidade nº 8302135 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito

reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:2B830523

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 022/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, **DANIEL DA SILVA ZANARDO** - RUA CAETANA PONTES, 06 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 405.779.348-80, Carteira de Identidade nº 9728434 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais**). DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:95348E35

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 020/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **CICERA MARIA DE LIMA SILVA** - TV. JORGE LESSA DE PONTES, 39 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 070.621.874-45, Carteira de Identidade nº 7631271 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:12FAF220

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 018/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **PAULA SUELY RAIMUNDO DA SILVA MOURA** - RUA GARROTE VELHO, 76 - VILA TAPIRAIM - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 062.175.654-71, Carteira de Identidade nº 7393356 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C3DA3DAA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 017/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e

sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes lado **ILCA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA** - RUA JOSÉ ALUISIO DA SILVA, 46 - NOVA SÃO CAETANO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 586.968.904-00, Carteira de Identidade nº 3464289 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**.VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reias), mensais, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E60BCD59

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 016/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **WILLIAM SMITH FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, residente a Rua Jackson do Pandeiro, 249 - João Mota - Caruaru - PE, CPF nº 052.748.954-92, Carteira de Identidade nº 7008083 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS** O valor deste contrato é de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:32C88CC4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 015/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, **EDSON MARLON RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO**, brasileiro, residente a RUA MARIA FRANCISCA LIRA, 24 - BOA VISTA - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 049.764.504-14, Carteira de Identidade nº 7028392 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:1168A5FA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 014/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **SHEYLA KARINA SOARES AMORIM**, brasileira, residente a RUA DO CONVENTO, 203 - DIVINOPOLIS - CARUARU - PE, CPF nº 728.786.814-87, Carteira de Identidade nº 3545142 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO,, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O

valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:97B283D7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 013/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **MARIA JOSELMA DA SILVA FRANÇA**, brasileira, residente a RUA ARGEMIRO QUITINO ALVES, 605 - JARDIM PINHEIROS - CARUARU - PE, CPF nº 044.802.964-25, Carteira de Identidade nº 6247773 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS** O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3A727B04

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 012/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes lado **JONI VON SILVA DE LIMA**, brasileiro, residente a RUA MAJOR JOÃO FERREIRA, 250 - CABUGÁ - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 044.121.914-43, Carteira de Identidade nº 6576165 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Psicólogo/CRAS, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**).DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:9099C625

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 011/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, brasileira, residente a RUA JOÃO PAULO II, 320 - BR 232 - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 845.917.304-68, Carteira de Identidade nº 4418819 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR E PREÇOS:** O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B6F3F5A3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 010/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente a TV. QUIZE DE NOVEMBRO, 23 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 038.844.824-59, Carteira de Identidade nº 5516995 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FAA61C68

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 009/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **MARIA BETÂNIA DOS SANTOS**, brasileira, residente a RUA DA PRAÇA, 102 - CIDADE ALTA - CARUARU, CPF nº 036.081.614-22, Carteira de Identidade nº 5533817 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Assistente Social/CREAS, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**. DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FECD1FB7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 008/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, residente a RUA SANTA LUZIA, 190 - CENTRO - SÃO CAETANO - PE, CPF nº 033.976.284-58, Carteira de Identidade nº 5823170 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Cadastradora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), mensais, totalizando R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:42399324

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **KARINA ALVES DOS SANTOS** - RUA SÃO ROQUE, 261 - NOSSA SRA. DAS DORES - CARUARU - PE, CPF nº 012.655.864-70, Carteira de Identidade nº 5548787 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Assistente Social/CREAS, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de

Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais. **DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E2C06634

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **SAMUEL SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, residente a RUA R-12, 104 - CIDADE JARDIM - CARUARU - PE, CPF nº 013.490.014-65, Carteira de Identidade nº 6687426 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Oficineiro I - Violino, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. . **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais**). DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:76F98F56

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato sob o n° 004/2017, firmado em 01/05/ 2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Senhor **RUBENS FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Severino de Lima Sá, nº 69, Agamenon Magalhães, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº 754.800.774-49 e Carteira de Identidade sob o nº 4194171 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, , Objeto por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo fornecimento de licença mensal de software gerencial de controle de pessoal e processamento da folha de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo da adesão ao registro de preços nº AD00002/2017, correspondente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0005/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais **12 (doze) meses**, de **01/05/2019** a **01/05/2020**, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. **VALOR E PREÇOS** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). Representado por em 08 parcelas mensais x R$ 970,00 **totalizando R$ 7.760,00 no exercício de 2019** e 04 parcelas mensais x R$ 970,00 **totalizando R$ 3.880,00 no exercício de 2020. DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019 e 2020: CÓDIGO DA FICHA: 16 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 20 ENTIDADES SUPERVISIONADAS. DOTAÇÃO 08.122.0021.2223.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4A0BFEE8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 011-A/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011-A//2017, oriundo da Pregão Presencial nº 0005/2017. Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, **BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde Inhaúma, nº 410, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo o Senhor **RUBENS FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, residente e domiciliado na Rua Severino de Lima Sá, nº 69, Agamenon Magalhães, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº 754.800.774-49 e Carteira de Identidade sob o nº 4194171 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato sob o n° 011A/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo fornecimento de licença mensal de software gerencial de controle de pessoal e processamento da folha de pagamento do Fundo Municipal Saúde, oriundo da adesão ao registro de preços nº AD00002/2017, correspondente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 0005/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais **12 (doze) meses**, de **26/04/2019** a **26/04/2020**,

conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. .**VALOR E PREÇOS**: O valor total deste instrumento é de **R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais),** divido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais). . DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019 e 2020: CÓDIGO DA FICHA: 020 UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. 02001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . 10 SAÚDE. 10 122 ADMISTRAÇÃO GERAL 10 122 0100 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA E SAÚDE 10.122.0100 2182 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0. 01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretaria Municipal de Saúde .

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:640CE968

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002/2017, firmado em 03/05/2019. Modalidade da Licitação: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0007/2017, Processo Licitatório nº 0018/2017, modalidade Pregão Presencial nº 0007/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano. Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **J C CONTABILIDADE LTDA – ME**, com sede na Rua Visconde Inhaúma, nº 435, Maurício de Nassau, Município de Caruaru, CNPJ nº 07.394.410/0001-03, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo o Senhor **JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua José Aselmo de Lira, nº 262, Mauricio de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob nº 386.296.904-53 e CRC/PE sob o nº 12184-0/9, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 002/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoria na área contábil, orçamentária e de gestão fiscal, para efetuar o reprocessamento da contabilidade e da execução orçamentária, incluindo também, a operacionalização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, adotado e utilizado pela Prefeitura Municipal de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0007/2017, Processo Licitatório nº 0018/2017, modalidade Pregão Presencial nº 0007/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais **12 (doze) meses**, de **03/05/2019 a 03/05/2020**, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensais, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais. **DA DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019 e 2020:CÓDIGO DA FICHA: 14 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 20 ENTIDADES SUPERVISIONADAS DOTAÇÃO :08.122.0021.2223.00003.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:37345D97

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Contrato nº 006/2017, firmado em 31/05/2019. Modalidade da Licitação: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2017, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017Base Legal: Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação nº 003/2017, Contratantes **SAMUEL SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, residente a RUA R-12, 104 - CIDADE JARDIM - CARUARU - PE, CPF nº 013.490.014-65, Carteira de Identidade nº 6687426 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, Objeto Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e **execução** do Contrato, que tem por objeto a Prestação de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuar como Oficineiro I - Violino, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência. . **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**: prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, de 31/05/2019 até 31/05/2020, conforme estipulado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR E PREÇOS**: O valor deste contrato é de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais**). DA DOTAÇÃO**: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente no exercício 2019: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 105 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 08.244.0089.2218. 00003..3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7EBDB5DC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2018-PMSC (Pregão Presencial nº 0001/2017); CONTRATO Nº 011/2018-FMS (Pregão Presencial nº 0003/2017); CONTRATO Nº 001/2018-FMAS (Pregão Presencial nº 0002/2017). AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Objeto dos TA: Concessão de reajuste no valor da gasolina e diesel, passando para R$ 4,74 (gasolina/litro) e R$ 3,86 (diesel/litro. Contratado: POSTO PROGRESSO LTDA, CNPJ nº 14.044.387/0001-92.

São Caetano, 11/09/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES,
Secretária de Saúde e

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:50008998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Considerando as exigências e condições dispostas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 07/2019, cujo objeto é a aquisição imediata de 02 cadeiras odontológicas completas para a Secretaria de Saúde, a Pregoeira Municipal vem por meio desta CONVOCAR a empresa vencedora **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ Nº 29.312.896/0001-26,** para apresentar no prazo de 48 horas, conforme item 1.1 do Edital, a amostra do item (cadeira odontológica completa), segundo especificações apresentadas em sua proposta de preços, a fim de que seja realizada análise e emissão do devido laudo e resultado final. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João de Assis Moreno, 49, Centro, São João/PE.

São João – PE, 24 de setembro de 2019.

SILVANA GONÇALVES OLIVEIRA
Pregoeira

ARZENALDO PAES DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:030CCA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a execução dos serviços de **Manutenção da Escola José Guedes, Distrito de Vila de Santana no município de São Joaquim do Monte/PE**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considera declarada vencedora a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTRAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, que apresentou o menor valor global de R$ 144.157,74 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 24 de setembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:DCCF3DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a execução dos serviços remanescentes de obra da **Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Manoel Quintino na sede deste município**, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considera CLASSIFICADA/VENCEDORA a proposta de preço da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTRAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, que apresentou o menor valor global de R$ 65.896,46 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). A empresa MACRO COBSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 04.737.308.0001-75, foi considerada desclassificada por não atender o item 9.3. do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 24 de setembro de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:2DAA7CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 – PROCESSO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis referente ao programa Novo Mais Educação, para atender as necessidades da alimentação escolar da rede de ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.653.386/0001-27 – R$ 78.629,56 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis reais). **Prazo de Vigência da Ata: 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto 2020.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/09/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F61C391B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/MF Nº 11.006.366/0001-94 – R$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2019 a 12 de agosto 2020.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/09/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9D4A59CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/MF Nº 11.006.366/0001-94 – R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2019 a 12 de agosto 2020.** Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 24/09/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1DF2CEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME – CNPJ/MF Nº 11.006.366/0001-94 – R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2019 a 12 de agosto 2020.**Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 24/09/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:65E2379B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00012/2019, da seguinte maneira: Lotes 4, 5: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$257.500,00 Lotes 1, 2: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$56.900,00 Lotes 3, 6: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$272.500,00.

São José do Egito, 24/09/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:495A7ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019.

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lotes 4, 5: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$257.500,00 Lotes 1, 2: Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.224.321/0001-56, pelo valor de R$56.900,00 Lotes 3, 6: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$272.500,00.

São José do Egito, 24/09/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EC23B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 10/09/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/09/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: Cirurgica Montebello LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52.* **Às 08:15 horas do dia 24/09/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Cirurgica Montebello LTDA - Representante: Adriano Feitoza dos Santos, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Ngueira, 362 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 020.039.544-06, Carteira de Identidade*

nº 36.6274.703 SSP/SP; Pharmaplus Ltda - Representante: Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - Representante: Rafael Almeida Oliveira. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. **Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Cirurgica Montebello LTDA - Valor: R$ 257.500,00; DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R$ 56.900,00; Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 272.500,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: Não houveram questionamentos pelo licitantes. **Considerações do Pregoeiro: AS EMPRESAS TERÃO UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO RESPECTIVO ITEM.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:73E3694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002.2019 – PROC. 036/2017 - PREGÃO Nº 017/2017 CONTRATO Nº: 00059/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME, PARA *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JONILDO CARLOS RESENDE LEITE - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/06/2019 até 13/06/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3B23E4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 014/2019, que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em saúde, Hospital imaculada Conceição, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A)**. DATA: 07/10/2019 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 84.960,00. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:239A58EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 021/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo o objeto é: aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, a qual foi vencedora de todos os lotes da presente licitação, sendo estes: 1 – limas; 2 – Cones; 3 – brocas; 4 – anestésicos; 5 – Resinas ; 6 – descartáveis; 7 – cimentos; 8 – Agulha gengival; 9 – Fios de sutura; 10 – Soluções; 11 – Medicamentos uso odontológico; 12 – instrumentais e 13 – Materiais. E que a empresa ora mencionada apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R$ 60.888,68 (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Fica desde já recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente ao processo de licitação em referência.

Solidão - PE, 24 de setembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9EED197B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

Processo Administrativo nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 013/2019**, com validade até o dia **16/09/2020. Fornecedor Registrado**: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ **27.672.644/0001-82**, vencedora dos **Itens:** 01; 04; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 26; 27; 29; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 42; 46; 47; 51; 52; 55; 67; 68; 69; 72; 78 e 79 do **Lote I-A,** cuja soma dos itens perfaz a monta de **R$ 10.710,50**; vencedora dos **Itens:** 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 25; 28; 29; 36; 39; 40; 41; 42; 44; 46; 47; 48; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69 e 70 do **Lote I-B,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 3.042,82, totalizando o valor global **de R$ 13.753,32.**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C2177BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Processo Administrativo nº 019/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DEREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 014/2019**, com validade até o dia **16/09/2020. Fornecedor Registrado**: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ **29.775.313/0001-01**, vencedora dos **Itens:** 02; 03; 08; 09; 10; 11; 30; 31; 32; 33; 40; 44; 45; 50; 65; 66; 70; 74; e 80 do **Lote I-A,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 52.244,08; vencedora dos **Itens:** 02; 30 e 33 do **Lote I-B,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 3.607,25; vencedora dos **Itens:** 30; 31; 45; e 80 do **Lote II-A,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 7.054,78**;** vencedora dos **Itens:** 02 e 30 do **Lote II-B,** cuja soma dos itens perfaz a monta de R$ 4.521,75**;** totalizando o valor **global de R$ 67.427,86**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0C97CD3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000041/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Serviço. **Licitação Fracassada**. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 9 (NOVE) MIL LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DISTRITOS DEFICITÁRIOS DE REDES DE ABASTECIMENTO NA CIDADE DE TABIRA - PE.

Tabira, 23 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A9E3F02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00026/2019. Processo Licitatório nº: 000041/2019. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 9 (NOVE) MIL LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DISTRITOS DEFICITÁRIOS DE REDES DE ABASTECIMENTO NA CIDADE DE TABIRA - PE. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

Tabira, 23 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CBBB7D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão do Pregão de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório nº: 000042/2019. CPL. Pregão Presencial nº 00027/2019. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 9 (NOVE) MIL LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DISTRITOS DEFICITÁRIOS DE REDES DE ABASTECIMENTO NA CIDADE DE TABIRA - PE. Valor estimado: R$ 14.497,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/10/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 24 de setembro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F6DDD0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 031/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para Aquisição parcelada de material gráfico

em geral. Contratado: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n°. 01.222.778/0001-08. VALOR: R$ 376.642,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 032/2019, Pregão Presencial n.º008/2019. Data: 25/07/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ED08596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ nº. 14.731.414/0001-03. VALOR: R$ 675.664,51 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 004/2018, Pregão Presencial n.º004/2018, SRP nº003/2018. Data: 09/08/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A9D0D080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE PROINFÂNCIA – ESCOLA TIPO 2 – PROJETO FNDE NA TRAVESSA JAILTON MANOEL DO NASCIMENTO, S/N, DISTRITO DE CARAIBEIRAS (RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029-1/FNDE). Contratado: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. VALOR: R$ 1.261.206,48 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 10 (dez) meses. Fundamento: Processo Administrativo 009 /2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. Data: 23/09/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7A5A5806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Chamamento Público para contratação, por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, de advogado ou empresa especializados na área tributária, com notória especialização demonstrado por meio de desempenhos anteriores comprovados, que atue na recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de forma administrativa e/ou judicial, necessitando de um acompanhamento especializado das grandes obras, dos serviços bancários, de Cartórios e Operadoras de Telefonia. Percentual máximo admitido: 10% dos recursos recuperados devendo o pagamento dos honorários advocatícios, por se tratar de um contrato de risco, ser efetuado em função do ganho efetivo de receita comprovadamente decorrente da atuação da consultoria jurídica .As interessadas deverão apresentar suas habilitações e propostas de preços conforme Termo de Referência, disponibilizado pelo correio eletrônico: licittacaratu@gmail.com, até o dia 30 de Setembro de 2019, no horário de expediente de 08:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 1ª andar, da Sede da Prefeitura Municipal, Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, informações. Demais informações através do telefone (87) 3483-1156 – Ramal 206.

Tacaratu, 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:927619FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 032/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de material de construção para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE. Contratado: CARLY BRENDA DE ALMEIDA NOIA - ME, inscrita no CNPJ n°. 23.860.039/0001-84. VALOR: R$ 378.045,08 (trezentos e setenta e oito mil quarenta e cinco reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 034/2019, Pregão Presencial n.º009/2019, SRP nº 005/2019. Data: 09/09/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:07EFBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 033/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS DO AÇOUGUE PÚBLICO DE TACARATU. Contratado: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. VALOR: R$ 99.179,25 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento: Processo Administrativo 035/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019. Data: 23/09/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D0F73F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019. CONTRATADO: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME, CNPJ n°. 18.974.978/0001-10. OBJETO: aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº011/2019, Pregão Presencial nº 002/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº. 013/2019 do valor de R$ 587.920,00 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais), com o valor do acréscimo de 25% R$ 136.685,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais) perfazendo um valor global de R$ 724.605,00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais). DATA: 19/08/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E43646A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa que realize os serviços de CONSULTAS MEDICAS DE DIFERENTES ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Contratado: JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ n°. 33.735.927/0001-29. VALOR: LOTE I R$ 960.750,00 (novecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais), LOTE II R$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 013/2019, Pregão Presencial n.º012/2019, SRP 007/2019. Data: 09/09/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:70E88144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia básica, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: DISMENNE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.682.179/0001-44. VALOR: R$ 425.091,39 (quatrocentos e vinte e cinco mil noventa e um reais e trinta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 015/2018, Pregão Presencial n.º013/2018, SRP 010/2018. Data: 22/08/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EAA571AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 021. CPL. Outros. Apresentação artística das Bandas: Gigantes do Brasil e Pablo - A Voz Romântica. Empresa: Cleiton Marcelino de Souza - ME, CNPJ: 12.319.583/0001-05. Valor: R$ 190.000,00. Para prestação de serviços de promoção de evento para as Festividades de Emancipação Política do Município de Tamandaré/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Tamandaré/PE, 24/09/2019.

ALEXSANDRO SILVA
Sec. Turismo e Cultura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:2450456F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o Edital 01/2019, do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará a disposição dos interessados, a partir do dia 25 de setembro de 2019, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores, http://camarataquaritingadonorte.pe.gov.br/, e no site do Instituto ADM&TEC, www.admtec.org.br.

Taquaritinga do Norte, 24 de setembro de 2019

JURANDI FERREIRA TAVARES
Vereador – Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:68A5A2D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
PORTARIA Nº 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a Presidência de o primeiro compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria**.**

1 – AIDA PEREIRA DA SILVA- ASSISTENTE ESPECIAL-Matricula n° 137626-8
2 – MARIA APARECIDA DA SILVA- ASSISTENTE ESPECIAL-Matricula n° 137627-6
3 – TOMÉ COELHO XAVIER- ASSISTENTE ESPECIAL-Matricula n° 137628-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Concurso Público funcionará em estreita articulação com a Secretaria da Câmara deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos**.**

Art.2º As decisões da Comissão de Concurso Público Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão de Concurso Público:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
IV - fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso se for o caso;
V - promover a divulgação pública do concurso, por meio de edita! Afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
VI - informar ao Presidente da Câmara, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;

VII - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara do Município, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
VIII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara do Município para a realização do concurso, os recursos interpostos pelos candidatos;
IX - acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade Contratada pela Câmara do Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
X - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2019

JURANDI FERREIRA TAVARES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:71ED2803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2019

Contrato nº. 067/2019, Pregão Presencial Nº: 011/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de materiais de limpeza: higiene pessoal e descartável: copa e cozinha, e Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção dos serviços da administração municipal, durante o exercício de 2019, conforme termo de referencia e demais anexos deste edital. Período 06 meses. Contratado: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 26.803.462/0001-30, Valor: R$ 135.407,37 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos), Vigência 30/05/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 24 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1F698943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2019

Contrato nº. 066/2019, Pregão Presencial Nº: 011/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de materiais de limpeza: higiene pessoal e descartável: copa e cozinha, e Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção dos serviços da administração municipal, durante o exercício de 2019, conforme termo de referencia e demais anexos deste edital. Período 06 meses. Contratado: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS - EPP, CNPJ: 35.600.691/0001-49, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência 30/05/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 24 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3D0577DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2019

Contrato nº. 065/2019, Pregão Presencial Nº: 011/2019. Processo Nº: 018/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de materiais de limpeza: higiene pessoal e descartável: copa e cozinha, e Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção dos serviços da administração municipal, durante o exercício de 2019, conforme termo de referencia e demais anexos deste edital. Período 06 meses. Contratado: L M DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 26.229.798/0001-31, Valor: R$ 291.990,64 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), Vigência 30/05/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 24 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FEFED6B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2019

Contrato nº. 063/2019, Inexigibilidade Nº: 002/2019. Processo Nº: 019/2019. CPL. Locação. credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, com combustível e motorista por conta da contratante pelo período de 12 (doze) meses. a serviço da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Taquaritinga do Norte-PE. Contratado: FERREIRA E FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.267.533/0001-24, Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Vigência 329/05/2019 a 29/05/2020

Taquaritinga do Norte 24 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4170844C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 220/2019

Portaria nº 220/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **Francisco Roberto Leite Lima,** investido no cargo de Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional nº 9-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, retroagem à data 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 24 de setembro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:ADF462DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 23.078.648/0001-86 **e** IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS -EIRELI EPP - CNPJ Nº 08.632.326/0001-43, cujo objeto consiste REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, e com anuência dos ordenadores de despesa, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pelas empresas, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORAS as licitante JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.315.161/0001-07 VALOR TOTAL: R$ 615.720,00, J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 13.807.082/0001-22 VALOR TOTAL: R$ 90.015,00 e MACEDO DE OLIVEIRA EVENTEOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 20.737.267/0001-73 VALOR TOTAL: R$ 195.840,00. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

24 de setembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8313BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Timbaúba/PE
RESULTADO FINAL - VENCEDORES
LUCIANO V. DE SOUZA ME
CNPJ: 24.773.881/0001-41
VALOR TOTAL R$80.327,00
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,
CNPJ: 13.603.534/0001-54
VALOR TOTAL R$905.675,00

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C048963E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

O FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O valor total global estimado é de R$ **189.269,59 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 09/10/2019, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 24/09/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F8294F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº. 325/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Toritama – CPL/PMT e revoga a PORTARIA GP Nº 0005/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Toritama – CPL/PMT, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Gilberto Alves de Almeida Filho – CPF: 104.687.314-82 (Presidente)
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 (Secretários)
Kaic Firmo de Moura – CPF: 090.231.524-25 (Membro)

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 10 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:260FDE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 326/2019

Nomeia o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Toritama e os membros da equipe de apoio e revoga a PORTARIA GP Nº 0006/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Pregoeiro da Prefeitura do Município de Toritama e os membros da equipe de apoio, que passa a ser composta da seguinte forma:

Pregoeiro:
Gilberto Alves de Almeida Filho – CPF: 104.687.314-82

Equipe de Apoio:
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53
Kaic Firmo de Moura – CPF: 090.231.524-25

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 10 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:73228C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 328 /2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama – CPL/FMS e revoga a PORTARIA GP Nº 0007/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama – CPL/PMT, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Renata Maffisa Alves da Cruz – CPF: 720.280.844-72 (Presidente)
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 (Secretários)
Gilberto Alves de Almeida Filho – CPF: 104.687.314-82 (Membro)

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 19 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:290EAB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 329/2019

Nomeia a Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama e os membros da equipe de apoio e revoga a PORTARIA GP Nº 0008/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama e os membros da equipe de apoio, que passa a ser composta da seguinte forma:

Pregoeiro:
Renata Maffisa Alves da Cruz – CPF: 720.280.844-72

Equipe de Apoio:
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53
Kaic Firmo de Moura – CPF: 090.231.524-25

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 19 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:4AB781F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 327/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, o senhor CIÉLIO ALVES DE MOURA, portador do CPF: 081.562.194-90, nomeado através da Portaria GP Nº153/2019, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5BA354B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROCESSO 010/2019

PROCESSO: 010/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 010/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA**.
Onde lê o valor total R$ 440.473,35 **(Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. Lê – se valor total R$ 444.364,51**(Quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos),**

Tupanatinga, 24 de setembro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:55920E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ nº 40.893.646/0001-60**,** vem através deste, **NOTIFICAR** a empresa El Elyon Pneus Eireli - CNPJ 29.259.420/0001-79**,** Avenida Paschoal Ardito nº 2536 Vila Belverde – Americana São Paulo/SP, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço FMDE 008/2019, Pregão Presencial 008/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Vertente do Lério - PE, 24 de Setembro de 2019.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E85A9A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n° 10/2019 - Pregão Presencial nº 06/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência, através da CPL, faz saber que realizará procedimento licitatório cujo **Objeto** é a Aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo passeio, zero quilômetro, 04 portas, motor 1.0 Flex ou similar, destinado ao programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Valor Estimado R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 08/10/2019, às 09h.** Retiradas de Edital e Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, às 8h às 13h.

Vicência/PE, 24 de setembro de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF6C83A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Nº: 070/2019 – Tomada de Preço Nº 008/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **desclassificada** a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.671.887/0001-38, por ter apresentado proposta sem os itens 5.8.10 e 5.8.11, o que consequentemente afetou no preço global da proposta, de acordo com o disposto no parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia deste município, não atendendo desta forma às disposições do instrumento convocatório. Comunica ainda, que resolveu por conceder o prazo fixado no § 3º do Art. 48 da Lei n° 8.666/93, para apresentação de nova proposta escoimada das causas que ocasionaram sua desclassificação, contados a partir desta publicação, não sendo admissível apresentá-la com valores superiores à inicialmente apresentada, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União disposto no Acordão n° 1368/2019 – Plenário. O processo supracitado possui como objeto a **contratação de empresa** especializada, **para execução dos serviços de reforma e melhorias da Quadra de Esportes e da escola municipal CAIC** - Diogo de Braga – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento à Secretaria de Municipal de Educação , conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 24 de setembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2442B54F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 013/2019 – Pregão Presencial Nº 011/2019 – Compras- O Fundo Municipal de Assistência da Vitória de Santo Antão, comunica aos interessados que fará realizar na data **de 09 de outubro de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão -PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 520.008,24 (quinhentos e vinte mil e oito reais e vinte e quatro centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos na CPL da saúde na sede da Prefeitura, no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2019

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7A9DB214

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

Contrato Nº: 00029/2019. Processo Nº: 0004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0003/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS e/ou COMUNICAÇÃO VISUAL, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: DI LUCCA IMPRESSOS LTDA - ME. CNPJ: 11.969.268/0001-52. Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: de 12/09/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7EDFF6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

A gestão do Fundo Municipal de Saúde comunica a todos os interessados, ADIAMENTO DA SESSÃO referente ao Processo de Licitação nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 Natureza: Serviço - **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria em Sistema de Informação e Gestão nos Serviços de Saúde (CNES) ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 36.600,00 - **Data e Hora**: 08/10/2019 às 09:00 hs. - informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 24 de setembro de 2019

JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6E4B192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Xexéu no uso de suas atribuições ADJUDICA/HOMOLOGA o resultado do **Processo Licitatório nº 005/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019,** que tem como objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos destinada a Prestação de Serviços ao Município de Xexéu – PE, em favor da Empresa:
IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI EPP.
CNPJ: 14.657.444/0001-09
Vencedora neste certame com o valor de **R$ 362.548,80**(trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Xexéu, 05 de Julho de 2019.

EUDO MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B674BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos destinada a Prestação de Serviços ao Município de Xexéu**.**
CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI EPP.
CNPJ: 14.657.444/0001-09
VALOR: R$ 362.548,80(trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/07/2019 à 10/07/2020

Xexéu, 05 de julho de 2019.

EUDO MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:081DC17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 199/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **BARTOLOMEU DE SOUZA MARQUES**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Maria da Conceição de Lima Cavalcanti Marques, Mat.20733, que ocupou o cargo de Professora, Classe "B", Nível 10, 200h/a, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, Inciso I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº255/2019 e Encaminhamento Final nº118/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2019, data do óbito.

Paulista, 19 de setembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3BC9490C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 196/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **JOÃO DAVI PEREIRA CABRAL**, beneficiário, filho menor e impúbere, da ex-servidora municipal Claudia Irajá Pereira da Silva, Mat.214022, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 3, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, III, alínea "a", Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº252/2019 e Encaminhamento Final nº117/2019 da Direto ria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de abril de 2019, data do óbito.

Paulista, 17 de setembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:6DD5B932

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1028/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear para Compor o Conselho Municipal de Educação para mandato no próximo biênio (2019-2021), os membros abaixo relacionados:

Represetante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Educação		
TITULAR	**SUPLENTE**	**SEGUIMENTO**
Elenice Maria Gomes da Silva	Analisa de Sales Galdino	Secretaria de Educação
Francisca Roselane de Moura Lima	Maria Bernadete de Lacerda Brandão	
Lea Ribeiro da Silva	Valdenize Honório da Silva	
Gláucio Ramos Gomes	Inaldo do Nascimento Ferreira	
Magali Cristiane da Silva	Hericka Sandra Rodrigues da Silva	Gestores
Clecia Kelly Souza de Albuquerque	Nirleide do Carmo Soares	
Sandra Alves da Silva	Joelma Vieira de Oliveira	Supervisores
Alexandre Magno Andrade da Silva	Carlos César Barbosa Maciel de Souza	Sinprop
Iramaia Kilma de A. S. Vasconcelos	Macela Maria da Silva	
Rosânia Antonieta da Silva	Wallace de Melo G. Barbosa	Escolas Particulares
Marcio da Silva Lima	Flaviano Nascimento de Lima	Estudantes da Rede Municipal de Ensino
Naiane Nogueira	Patrícia Bezerra Leal	Organização não Governamental
Emílio Vieira de Souza	George Alberto Gaudêncio de Melo	Ensino Superior
Paulo Alves da Silva Junior	Ângela Pereira dos Santos	Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino

Registre-se e,

Publique-se.

Paulista, 06 de setembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:04AD4C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2019 FMS, Processo nº 009/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para Contratação de Empresa para aquisição de Material de Laboratório, com a finalidade de atender aos pacientes do Laboratório Municipal Macrina Cavalcanti do município de Catende - PE.
Fornecedor: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **29.602.808/0001-20**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
02	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	70	SOFT WATER	R$ 14,90	R$ 1.043,00
03	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	80	ITAJÁ	R$ 8,40	R$ 672,00
04	BIOLÁTEX ASO (COMPLETO), AGLUTINACAO DIRETA LATEX KIT COMPLETO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, KIT 100 TESTES	UNIDADE	50	BIOCLIN	R$ 68,80	R$ 3.440,00
05	CITRATO (20 ML) ANTICOAGULANTE 20 ML PROVAS DE COAGULACAO	UNIDADE	140	BIOCLIN	R$ 24,90	R$ 3.486,00
06	EDTA (20 ML) ANTICOAGULANTE 20 ML PROVAS DE HEMOGRAMA	UNIDADE	140	BIOCLIN	R$ 24,90	R$ 3.486,00
07	FLUORETO (20 ML) ANTICOAGULANTE 20 ML PROVAS DE GLICOSE	UNIDADE	140	BIOCLIN	R$ 24,90	R$ 3.486,00

08	HCG 25 MUI, KIT 50 TESTES, SORO/PLASMA/URINA	UNIDADE	60	ALERE	R$ 38,80	R$ 2.328,00
09	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	5	KASVI	R$ 166,50	R$ 832,50
12	CORANTE PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV, KIT 3X500ML	CONJ	30	NEWPROV	R$ 39,10	R$ 1.173,00
14	ESPARADRAPO ROLO 10CM X 4,5CM	ROLO	100	MISSNER	R$ 8,80	R$ 880,00
15	FITA PARA URINÁLISE C/100 TIRAS	CAIXA	60	ALERE	R$ 38,00	R$ 2.280,00
16	GAZE EM ROLO 91 CM X 91 CM 09 FIOS	UNIDADE	100	CREMER	R$ 39,80	R$ 3.980,00
18	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26 X 76 M.M CX. C/50	CAIXA	40	PRECISION	R$ 4,00	R$ 160,00
20	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	60	RENYLAB	R$ 24,50	R$ 1.470,00
21	LUVAS TAMANHO (G) CX C/100	CAIXA	100	DESCARPACK	R$ 19,40	R$ 1.940,00
22	LUVAS TAMANHO (M) CX C/100	CAIXA	100	DESCARPACK	R$ 19,40	R$ 1.940,00
23	LUVAS TAMANHO (P) CX C/100	CAIXA	100	DESCARPACK	R$ 19,15	R$ 1.915,00
24	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN COM 3 FRASCOS DE (FUCSINA FUNICADA, ÁLCOOL-ÁCIDO, AZUL E METILENO) 500ML	CONJUNTO	50	RENYLAB	R$ 56,50	R$ 2.825,00
25	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FRASCO	40	RENYLAB	R$ 17,00	R$ 680,00
26	PERA PIPETADORA 3 VIAS EM BORRACHA ESFERA INOX	UNIDADE	10	NALGON	R$ 11,90	R$ 119,00
29	PIPETADOR DE VOLUME FIXO EXTREMIDADE DO BICO EM PLÁSTICO CAPACIDADE : 200UL A 1000UL	UNIDADE	2	KACIL	R$ 294,00	R$ 588,00
30	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSILICATO, CLASSE A, AFERIDA A 20°C,CAPACIDADE 2ML	UNIDADE	50	KACIL	R$ 5,45	R$ 272,50
33	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 200UL C/1000	PACOTE	30	CRALPLAST	R$ 11,50	R$ 345,00
35	SERINGA C/AG LUER SLIP 3ML 25X0,7M	UNIDADE	6000	DESCARPACK	R$ 0,28	R$ 1.680,00
36	SERINGA C/AG LUER SLIP 5 ML 25X0,7MM	UNIDADE	30000	DESCARPACK	R$ 0,38	R$ 11.400,00
37	SERINGA C/AG LUER SLIP 10 ML 25X0,7MM	UNIDADE	30000	DESCARPACK	R$ 0,42	R$ 12.600,00
38	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	FRASCO	30	PROTHEMO	R$ 18,90	R$ 567,00
39	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	FRASCO	30	PROTHEMO	R$ 19,00	R$ 570,00
40	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML	FRASCO	30	PROTHEMO	R$ 37,00	R$ 1.110,00
45	TUBO CAPILAR, SEM HEPARINA, CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	40	PRECISION	R$ 11,90	R$ 476,00
46	TUBO COM EDTA K3 4ML CX C/100.	UNIDADE	30	VACUETTE	R$ 40,80	R$ 1.224,00
47	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 X 75	UNIDADE	5000	CRALPLAST	R$ 0,24	R$ 1.200,00
48	TUBO DE VACUO (PLÁSTICO) CITRATO DE SÓDIO 3,2% 13 X 75 MM. 3,5ML	UNIDADE	6000	VACUETTE	R$ 0,53	R$ 3.180,00
TOTAL GERAL						**R$ 73.348,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 02/09/2019

Catende, 02 de setembro de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:712D51CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2019 FMS, Processo nº 009/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para Contratação de Empresa para aquisição de Material de Laboratório, com a finalidade de atender aos pacientes do Laboratório Municipal Macrina Cavalcanti do município de Catende - PE.
Fornecedor: **NSG COMERCIO LTDA - ME** CNPJ: **06.300.4030001-32**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE (200 ML), ENZIMATICA - URICASE E PEROXIDASE,KIT 200 TESTES	FRASCO	60	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 118,00	r$ 7.080,00
10	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO ENZIMATICO 25 ML 100 TESTES	KITS	50	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 27,00	R$ 1.350,00
11	COLESTEROL MONOREAGENTE (200 ML) ENZIMATICA 200 ML 200 TESTES	FRASCO	100	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 69,00	R$ 6.900,00
13	CREATININA (200 ML) JAFFE MODIFICADO 200 ML 100 A 200 TESTES	KITS	60	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 57,00	R$ 3.420,00
17	GLICOSE MONOREAGENTE (500 ML) ENZIMATICA 500 ML 1000 TESTES	FRASCO	120	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 52,50	R$ 6.300,00
19	BIOLÁTEX FR (COMPLETO) AGLUTINACAO DIRETA LATEX KIT COMPLETO 2,0 ML 100 TESTES	UND	30	EBRAM	R$ 50,00	R$ 1.500,00
27	PIPETADOR DE VOLUME FIXO EXTREMIDADE DE BICO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE : 10UL A 50UL	UND	02	PEGUEPET	R$ 295,00	R$ 590,00
28	PIPETADOR DE VOLUME FIXO EXTREMIDADE DE BICO EM PLÁSTICO CAPACIDADE : 20UL A 200UL	UND	02	J. PROLAB	R$ 295,00	R$ 590,00
31	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSILICATO, CLASSE A, AFERIDA A 20°C,CAPACIDADE 5 ML	UND	50	RONI ALZI	R$ 4,80	R$ 240,00
32	PIPETA VOLUMÉTRICA EM VIDRO BOROSILICATO, CLASSE A, AFERIDA A 20°C,CAPACIDADE 10 ML	UND	50	RONI ALZI	R$ 4,80	R$ 240,00
34	BIOLÁTEX PCR (COMPLETO) AGLUTINACAO DIRETA LATEX KIT COMPLETO 2,0 ML 100 TESTES	UND	40	EBRAM	R$ 56,50	R$ 2.260,00
41	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA CINETICA UV 100 ML 100 TESTES	UND	60	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 64,50	R$ 3.870,00
42	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA CINETICA UV 100 ML 100 TESTES	UND	60	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 64,50	R$ 3.870,00
43	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE (100 ML) ENZIMATICO - GPO PEROXIDASE, KIT 100 TESTES	UND	60	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 129,50	R$ 7.770,00

44	KIT DE REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA EM PLASMA CITRATADO, UTILIZANDO O ÁCIDO ELÁGICO COMO ATIVADOR. C/150 TESTE	UND	40	WAMA	R$ 83,50	R$ 3.340,00
49	URÉIA UV CINETICA UV 200 ML 200 TESTES	UND	40	VIDA BIOTECNOLIGIA	R$ 120,00	R$ 4.800,00
50	ANTIGENO RPR BRAS P/VDRL 2X2,5ML CX 250 TESTES	UND	40	RENYLAB	R$ 44,00	R$ 1.760,00
TOTAL GERAL						**R$ 55.880,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 02/09/2019

Catende, 02 de setembro de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D5B98AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 FMS, Processo nº 014/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende – PE.
Fornecedor: **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP** - CNPJ: **16.434.993/0001-40**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
27	SARDINHA EM CONVERSA: produto elaborado a partir de sardinha fresca ou congelada limpa. A aparência, cor, odor, sabor e textura devem apresentar características próprias. A embalagem primária deve ser lata inócua, hermeticamente fechada e inviolável, de forma que garanta a integridade do produto, até o prazo de validade estabelecido, com capacidade para 250g	und	1.080	CAMPEÃO	r$ 3,30	r$ 3.564,00
TOTAL GERAL						**R$ 3.564,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/09/2019

Catende, 20 de setembro de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:81E5C8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 FMS, Processo nº 014/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende – PE.
Fornecedor: **PEREIRA E ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: **32.225.634/0001-39**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
07	**ACHOCOLATADO EM PÓ**: Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, constituído de pó fino e homogêneo, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: Pacote de 1 KG, devem constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional, peso liquido, marca do produto, lista de ingredientes, número do lote. A embalagem deve ser plástico resistente. Validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	kg	2.000	CACAUFOODS	r$ 6,85	r$ 13.700,00
10	**BISCOITO DOCE**: bolacha tipo maria, natural. Sabor próprio, textura crocante. Pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais devidamente lacradas.A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão adequada ao empilhamento recomendado. Não serão aceitos biscoitos que chegarem quebrados, queimados, murchos ou apresentarem sujidades. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir d a data da entrega.	pct	2.200	VITABONO	r$ 2,55	r$ 5.610,00
11	**BISCOITO SALGADO**: tipo Cream Cracker. Aspecto massa torrada sem recheio. Cor, sabor e odor próprio, textura crocante. Não serão aceito biscoitos	PCT	7.740	VITABONO	r$ 2,43	r$ 19.195,20

	que chegarem quebrados, queimados, murchos ou apresentarem sujidades. Pacotes c/ 3 embalagens individuais, devidamente lacrada totalizando 400g. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão adequada ao empilhamento recomendado. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir d a data da entrega.					
14	**MISTURA À BASE DE MILHO** para o preparo de mingau. Sabor tradicional . Tipo cremogema. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios. Embalagem em caixas de 500g. Caixa com 24 unidades. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	UND	1.350	MAISENA	r$ 4,35	r$ 5.872,50
17	**CRAVO-DA-ÍNDIA**: Proveniente de matéria-prima sã e limpa, isento de fungos, umidade, bolor ou substâncias estranhas. Embalagem primária do produto deverá ser em saco plástico atoxico com capacidade para 100g. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento . Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	pct	120	MARATA	r$ 4,58	r$ 549,60
20	**FEIJÃO CARRIOCA**: tipo 1. Aspecto: grão,Cor e odor próprio. Não poderá apresentar grãos partidos, pedra, e mofo. Isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem originária do próprio fabricante em saco plástico atóxico, resistente ao transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg.Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. A validade do produto deve ser de no mínimo de 6 meses.	KG	2.600	PORTAL	r$ 4,18	r$ 10.868,00
26	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** : grãos obtidos de plantas sadias. Sabor carne. Insenta de sujidades. Embalagem em polieteno, atóxica e transparente, contendo 400g. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	und	16.900	CEREALI	r$ 2,80	r$ 47.320,00
27	**SAL** : marinho, iodado 1kg: classificado como sal, o cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais,adicionado obrigatoriamente de iodo. Caractersiticas: Aspecto: cristais com granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. Cor: branco.Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio. Embalagem saco plástico, resistente atóxico do próprio fabricante com acondicionamento para 1kg, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação. Embalagem secundária de saco plástico transparente. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	5 ESTRELAS	R$ 0,60	R$ 1.800,00
	TOTAL GERAL					**R$ 104.915,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/09/2019

Catende, 20 de setembro de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7CAA26D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2019 FMS, Processo nº 014/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende – PE.
Fornecedor: **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** CNPJ: **27.925.938/0001-79**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
09	**ARROZ PARBOLIZADO**, tipo 1: Constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Deve apresentar coloração sabor e odor próprio. Embalagem: Deve estar sem perfurações, acondicionada em pacotes de 1 kg. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, lacrado, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	kg	9.900	KIARROZ	r$ 2,40	r$ 23.760,00
15	**COLORAU EM PÓ 100g**: Aparencia em pó fino, homogênio, na cor alaranjada. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios. Embalagens em plástico atóxico e resistente .Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	pct	4.020	SEMPRE VIVA	r$ 0,44	r$ 1.768,80
18	**EXTRATO DE TOMATE**: Deverá ser preparado com frutos maduros,sãos sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Embalagem: resistente e conservadora ou aluminizada não devem apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 350g. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e	und	6.947	XAVANTE	r$ 1,54	r$ 10.698,38

	validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.					
19	**FARINHA DE TRIGO**: Tipo 1. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, resistente, com capacidade para 1 kg. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, incolor, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade.Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	kg	200	ROSA BRANCA	r$ 2,94	r$ 588,00
21	**FLOCÃO DE MILHO**: farinha de milho flocada, com cor, odor e sabor característicos, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, bolor e material estranho. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos atóxico transparentes, pesando 500g. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico, atóxico, transparente, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	pct	25.700	RIVERA	r$ 0,93	r$ 23.901,00
25	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**: óleo comestível. Aspecto límpido e insento de impurezas. Embalagem primária do produto deverá ser PET – Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900ml. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada.Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	und	2.900	SOYA	r$ 3,24	r$ 9.396,00
29	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ml**: Com sabor e odor caracteristico. Ausente de impurezas. Embalagem frasco de plástico.Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	und	2.388	SADIO	r$ 0,89	r$ 2.125,32
TOTAL GERAL						**R$ 72.237,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/09/2019

Catende, 20 de setembro de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6967BF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2019 FMS, Processo nº 014/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende – PE.
Fornecedor: **YMS DA SILVA EIRELI -** CNPJ: **22.909.366/0001-10**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	**ALHO-**: produto obtido a partir de bulbos de alho sãos, limpos, maduros, sem sal, devendo apresentar-se na consistência de grânulos. Não poderá apresentar-se na forma de pasta ou purê. Isento de sujidades,parasitas ou larvas. Embalagem de plástico atoxico. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 20 dias a partir da data da entrega.	kg	920	IN NATURA	r$ 10,30	r$ 9.476,00
05	**IOGURTE**- Sabor morango, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de plástico atóxico, contendo 01 litro. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. A validade produto deve ser de 30 dias a partir da data de entrega.	lt	1.160	BOA VIDA	r$ 2,30	r$ 2.668,00
08	**AÇÚCAR CRISTAL**: Obtido da cana-de-açúcar com aparência em pó fino sem unidade, cor clara e característica, sem nenhuma sujidade e perfuração na embalagem. Embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1 kg. Deverão constar na embalagens data de fabricação e validade, peso liquido, marca do produto, lista de ingredientes, número do lote . Validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5.130	KIBOM	r$ 1,95	r$ 10.003,50
12	**CANJICA BRANCA**: (milho pra mungunzá): grãos ou pedaços de grãos de milho. Deverá ser constituido de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e morfo. Deve ser do Tipo 1. Embalagem: embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, resistente, com capacidade para 500 gramas. A embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, lacrado que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade.Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir d a data da entrega.	und	240	SINHA	r$ 2,13	r$ 511,20
16	**COMINHO EM PÓ: 100g**: Aparencia em pó fino, homogênio, na cor esverdeada. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, odor e sabor próprios, embalagens em plástico atóxico e resistente .Deverão constar na embalagem	kg	8.040	KITANO	r$ 0,50	r$ 4.020,00

	identificação do produto, inclusive a marca; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.					
23	**MACARRÃO ESPAGUETE FINO**: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais. Produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado do produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso liquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	kg	28.000	PAJUÇARA	r$ 1,69	r$ 47.320,00
24	**MARAGARINA COMUM COM SAL**: 500g : Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Caracteristicas Aspecto: creme. Cor: amarela . Odor e sabor : próprio, isento de ranço.Deve conter ausência de sujidades, larvas e parasito. Deverão constar na embalagem identificação do produto, inclusive a marcado produto; lista de ingredientes; data de fabricação e validade do produto, peso líquido, número do lote. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	pot	180	PRIMOR	r$ 2,97	r$ 534,60
TOTAL GERAL						**r$ 74.533,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 20/09/2019

Catende, 20 de setembro de 2019

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9446543D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2019

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA
CNPJ: 15.114.641/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Armário De Aço A15, 2 Portas, Fechamento Por Chave.		UND	15	649,00	9.735,00
TOTAL						9.735,00

VENCEDOR: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ: 31.721.113/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Cadeira Individual - Assento e Encosto Revestido por Tecido, preta; Dimensões (LxPxA): 52,5x51x77 cm; Peso: 4 Kg.		UND	45	119,70	5.386,50
9	Estante de Aço; Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm; Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm; Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210eordm; C.; Ponteira De Polipropileno; Capacidade: 25 Dimensões: Altura: 95 cm; Largura: 93 cm; Profundidade: 30 cm; Peso: 6,4 Kg.		UND	5	149,90	749,50
10	Cadeira Secretária Giratória; Capacidade De Carga: 110kg; Largura Encosto: 36cm; Altura Encosto: 28cm; Profundidade Assento: 39cm; Largura Assento: 43cm; Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm; Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm.		UND	6	219,90	1.319,40
TOTAL						7.455,40

VENCEDOR: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI
CNPJ: 33.039.726/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Mesa Para Escritório; Dimensões: 1,20 x 0,75 x 0,60; Azul; com chave e 02 gavetas.		UND	18	289,00	5.202,00
6	Armário Alto Versátil; Estrutura em 100% MDF; material ecológico; Dimensões: 161x91x42 cm, com 2 portas e chave, dobradiças metálicas e pés em sapatas reguláveis.		UND	5	583,50	2.917,50
TOTAL						8.119,50

VENCEDOR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.060.934/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Estante de Aço com 06 prateleiras; Dimensões: Alt. 1980/Larg.920/Prof.300 mm		UND	30	183,50	5.505,00
TOTAL						5.505,00

VENCEDOR: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA
CNPJ: 30.305.517/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Mesa; Material: Polipropileno; Dimensões: C 70 x L 70cm x A 70,5 cm; Peso: 3,393Kg.		UND	50	68,50	3.425,00
11	Arquivo de Aço 4 Gavetas; Com 04 gavetas e com 02(duas) chaves; Sistema de fechadura* de miolo; Os sistemas de gavetas deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 15kg por gaveta uniformemente distribuído; Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.).		UND	8	553,00	4.424,00
TOTAL						7.849,00

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA						
CNPJ: 26.889.181/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Longarina Executiva com 3 lugares sem braços. Material em tecido ou Curvim com espuma injetada.		UND	87	349,90	30.441,30
TOTAL						30.441,30

VENCEDOR: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI						
CNPJ: 29.955.518/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Cadeira com Estrutura em Tubo de Aço 16 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno.		UND	150	57,90	8.685,00
TOTAL						8.685,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.
CNPJ: 15.114.641/0001-44.
Item(s): 3.
Valor: R$ 9.735,00.
- DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI.
CNPJ: 31.721.113/0001-00.
Item(s): 2 - 9 - 10.
Valor: R$ 7.455,40.
- FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI.
CNPJ: 33.039.726/0001-97.
Item(s): 5 - 6.
Valor: R$ 8.119,50.
- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 08.060.934/0001-20.
Item(s): 4.
Valor: R$ 5.505,00.
- LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA.
CNPJ: 30.305.517/0001-50.
Item(s): 7 - 11.
Valor: R$ 7.849,00.
- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 1.
Valor: R$ 30.441,30.
- S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI.
CNPJ: 29.955.518/0001-60.
Item(s): 8.
Valor: R$ 8.685,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	_____
Secretária De Saúde	***COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA***
_____	_____
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI	***FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI***
_____	_____
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	***LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA***
_____	_____
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	***S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:94D170E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2019 FMS, Processo Licitatório nº 005/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Fornecimento parcelado de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de COMODATO, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Fornecedor: ARMAZÉM FRANÇA LTDA - ME. CNPJ: 09.568.502/0001-98.
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01 Cota Principal	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, peso mol 31.9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5%. (CILINDRO DE 7M3)	M³	4125	White Martins	R$ 17,00	R$ 70.125,00
01.1 Cota Reservada	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, peso mol 31.9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5%. (CILINDRO DE 7M3)	M³	1375	White Martins	R$ 17,00	R$ 23.375,00
02	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, peso mol 31.9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5%. (CILINDROS DE 1M3)	M³	500	White Martins	R$ 60,00	R$ 30.000,00
03	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, peso mol 31.9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5%. (CILINDROS DE 2M3)	M³	500	White Martins	R$ 65,00	32.500,00
04	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, Produtos acondicionados em cilindros padrão cinza/ verde de alta pressão (CILINDRO DE 2M3)	M³	50	White Martins	R$ 70,00	R$ 3.500,00
05	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, peso mol 31.9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,5%. (CILINDROS PP de 1m³/ Carga)	Carga	300	White Martins	R$ 110,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 192.500,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 19/09/2019

João Alfredo, 24 de setembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A235BDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando à formação de orçamento base para futura licitação tendo como objetoo **Registro de Preços, através de Pregão Presencial para contratação de prestação de serviços de Arbitragem e Delegados em jogos nas variadas modalidades desportivas para a realização das diversas competições**,**por Lote**, **a fim deatender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda**. Os interessados deverão enviar as propostas para a Diretoria de Gestão Administrativa,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim, nº 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, ou através do email:compras.seej@gmail.com, até o dia 04/10/2019. O formulário e demais informações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura. Outras informações pelo telefone: (81) 3439.3308 Olinda, 25 de setembro de 2019.

Solicitação de contratação do serviço de arbitragem/delegado:

LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE COLETIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade BASQUETE formada por uma equipe completa composta por: 3 (três) árbitros; 1(um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	200		
2	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade FUTEBOL formada por uma equipe completa composta por: 1(um) árbitro; 2 (dois) assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	300		
3	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade FUTSAL formada por uma Equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um)	JOGO	600		

	mesário; 1 (um) cronometrista . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*				
4	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade HANDEBOL formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
5	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade VOLEIBOL formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
6	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL 5 formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
7	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL7 formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
8	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTVOLEI formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	50		
9	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade VÔLEI DE PRAIA formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
TOTAL GERAL:					

LOTE 02 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE INDIVIDUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade ATLETISMO composta por equipe completa de arbitragem: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) cronometrista-chefe; 1 (um) árbitro-chefe de provas de campo; 1 (um) árbitro-chefe de prova de pista; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) árbitro de chegada; 8 (oito) cronometristas; 3 (três) árbitros de salto; 3 (três) árbitros de arremessos; 2 (dois)mesários.Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada etapa.	Etapa	3		
02	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade JUDÔ composta por equipe completa de arbitragem para 1 (um) área de competição (inclusive com a montagem da área por conta da equipe de arbitragem) composta por: 5 (cinco) árbitros; 3 (três) mesários. Realização em 1 (um) etapa (no dia a ser escolhido pela organização).	Etapa	3		
03	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade KARATÊ composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	6		
04	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade NATAÇÃO composta de: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) secretário; 1 (um) mesário; 1 (um) árbitro de controle; 6 (seis) cronometristas; 2 (dois) árbitros de virada. Competição realizada em etapas.	Etapa	5		
05	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade TAEKWONDO composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	6		
06	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade TÊNIS DE MESA composta por equipe completa por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
07	Serviço de Arbitragem Temporária na modalidade XADREZ composta por equipe completa de arbitragem por: 3 (três) árbitros. Observação: Competição realizada em etapas.	Etapa	4		
TOTAL GERAL:					

LOTE 3 – SERVIÇOS DE DELEGADOS PARA MODALIDADES COLETIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Temporário na modalidade BASQUETE composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	200		
02	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	300		
03	Serviço Temporário na modalidade FUTSAL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	600		
04	Serviço Temporário na modalidade HANDEBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
05	Serviço Temporário na modalidade VOLEIBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
06	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL 5 composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
07	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL 7 composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
08	Serviço Temporário na modalidade VOLEI DE PRAIA composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	50		
09	Serviço Temporário na modalidade FUTVOLEI composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
TOTAL GERAL:					

LOTE 4 – SERVIÇOS DE DELEGADOS PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Temporário na modalidade ATLETISMO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	3		
02	Serviço Temporário na modalidade JUDÔ composto por apenas 01(um)	Etapa	3		

	profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*				
03	Serviço Temporário na modalidade KARATÊ composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	6		
04	Serviço Temporário na modalidade NATAÇÃO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	5		
05	Serviço Temporário na modalidade TAEKWONDO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo. .*	Etapa	6		
06	Serviço Temporário na modalidade TÊNIS DE MESA composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	2		
07	Serviço Temporário na modalidade XADREZ composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	4		
TOTAL GERAL:					
TOTAL GERAL DO LOTE 1,2,3,4:					

A prestação dos serviços será executada nos seguintes lugares:

Nº	LOCAL	Endereço
01	Vila Olímpica	Avenida Brasil, nº 476, Rio doce, Olinda/PE
02	Estádio Grito da República	Avenida Brasil, S/N, Rio doce, Olinda/PE
03	Escola Nova Olinda	Av. Pres. Kennedy, 3857 - São Benedito, Olinda - PE, 53270-320
04	Colégio Santa Emília	R. Marfim - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53060-280
05	Colégio São Bento	Av. Sigismundo Gonçalves, 375 - Varadouro, Olinda - PE, 53010-240
06	Colégio DOM	Av. Min. Marcos Freire, 2855 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-540
07	Praia de Bairro Novo	Av. Min. Marcos Freire, 656-684 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53030-000
08	Escola Polivalente Compositor Antonio Maria	Avenida DAS Acácias S/N - Rio Doce, PE, 53070-100

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
03 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
04 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:19E6BAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 332.831,59 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos), conforme abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	45	Frasco	Acebrofilina xarope adulto	4,10	184,50
2	45	Frasco	Acebrofilina xarope infantil	3,65	164,25
3	122	Cpr	Acetozolamida 250mg	0,95	115,90
4	225	Cpr	Aciclovir 200mg	0,55	123,75
5	2	Litro	Ácido Acético à 5%	89,00	178,00
6	7.875	Cpr	Acido Acetil Salicilico 100mg	0,02	157,50
7	337	Cpr	Acido Acetil Salicilico 500mg	0,05	16,85
8	17	frasco	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral	7,20	122,40
9	5.062	Cpr	Ácido fólico 5mg	0,05	253,10
10	28	Cpr	Ácido Tranexâmico 250mg	4,82	134,96
11	225	Amp.	Ácido Tranexâmico inj 0,5mg/5ml	6,26	1.408,50
12	337	Amp.	Adrenalina 1ml injetável	2,77	933,49
13	2.812	Amp.	Água Destilada 10ml	0,14	393,68
14	337	Amp.	Água Destilada 500ml	3,10	1.044,70
15	562	Litro	Agua oxigenada vol.10	4,88	2.742,56
16	225	frasco	Albendazol 4% Suspensão	1,55	348,75
17	562	Cpr	Albendazol 400mg	0,52	292,24
18	337	Litro	Álcool 70%	4,79	1.614,23
19	77	Litro	Álcool comum à 92,8%	10,80	831,60

20	22	Litro	Álcool Iodado à 0,1%	11,88	261,36
21	135	Frasco	Ambroxol Adulto	2,05	276,75
22	135	Frasco	Ambroxol Pediátrico	2,08	280,80
23	405	Cpr	Aminofilina comp 100mg	0,12	48,60
24	396	Amp.	Aminofilina inj 10ml	0,98	388,08
25	447	frasco	Amoxicilina 250 mg/5ml 150ml	7,00	3.129,00
26	177	Cpr	Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 500mg	1,20	212,40
27	27	frasco	Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 50mg + 12,5mg /5ml 100ml	12,00	324,00
28	2.016	Cpr	Amoxilina 500mg	0,19	383,04
29	11	Frasco	Amoxilina susp 250mg 60ml	5,15	56,65
30	337	Cpr	Ampicilina 500mg	0,27	90,99
31	538	Amp.	Ampicilina injetável 1g	4,60	2.474,80
32	42	Frasco	Ampicilina susp 250mg	4,72	198,24
33	5.625	Cpr	Anlodipino 10mg	0,10	562,50
34	5.625	Cpr	Anlodipino 5mg	0,04	225,00
35	900	Cpr	Atenolol 100mg	0,08	72,00
36	1.350	Cpr	Atenolol 25mg	0,03	40,50
37	1.125	Cpr	Atenolol 50mg	0,04	45,00
38	17	Cpr	Atorvastatina Cálcica 10mg	0,37	6,29
39	112	Amp.	Atropina inj 0,25mg	0,43	48,16
40	596	Cpr	Azitromicina 500mg	0,84	500,64
41	112	Frasco	Azitromicina susp 600mg	7,55	845,60
42	17	Frasco	Azitromicina susp 900mg	9,66	164,22
43	900	Amp.	Benzilpenicilina benzatina inj 1.200.000 UI	12,70	11.430,00
44	562	Amp.	Benzilpenicilina benzatina inj 600.000 UI	10,90	6.125,80
45	562	Amp.	Benzilpenicilina pro. Potássio 5.000UI	14,27	8.019,74
46	38	frasco	Benzoato de Benzila 100ml	5,40	205,20
47	59	Amp.	Bicarbonato de sódio 84mg/ml - 10ml	0,70	41,30
48	78	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25mg 20ml - solução para inalação	1,28	99,84
49	78	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5,g/ml - solução p/ inalação	5,15	401,70
50	900	Amp.	Bromoprida inj. 5mg/ml	2,92	2.628,00
51	101	Cpr	Butilbrometo de escopolamina 20mg	0,60	60,60
52	450	Amp.	Butilbrometo de escopolamina 20mg - 01ml Amp	1,05	472,50
53	33	Frasco	Butilbrometo de escopolamina gotas 10mg - 20ml	8,88	293,04
54	1.687	Amp.	Butilbrometo de escopolamina4 mg/ml +DipironaSódica 500 mg/m	1,73	2.918,51
55	19.012	Cpr	Captopril 25 mg	0,02	380,24
56	2.812	Cpr	Captopril 50mg	0,06	168,72
57	5	pote	Carvão vegetal ativado pó para uso oral - pote 50g	31,98	159,90
58	225	Amp.	Cedilanide 0,2mg	3,30	742,50
59	2.812	Cpr	Cefalexina 500 mg	0,47	1.321,64
60	1.012	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml	8,84	8.946,08
61	1.575	Amp.	Cefalotina 1g	3,02	4.756,50
62	787	Amp.	Ceftriaxona 1g	3,30	2.597,10
63	56	Bisnaga	Cetoconazol creme	3,05	170,80
64	900	Amp.	Cetoprofeno 100mg IV	5,92	5.328,00
65	562	Amp.	Cetoprofeno 50mg/ml IM 02ml	2,86	1.607,32
66	2.025	Cpr	Cimetidina 200 mg	0,18	364,50
67	675	Amp.	Cimetidina 300mg	1,45	978,75
68	225	Cpr	Cinarizina 25mg	0,18	40,50
69	225	Cpr	Cinarizina 75mg	0,25	56,25
70	562	Amp.	Ciprofloxacino 200mg - 100ml	31,00	17.422,00
71	2.475	Cpr	Ciprofloxacino 500mg	0,27	668,25
72	112	Amp.	Cloranfenicol 1g	6,08	680,96
73	64	Cpr	Cloranfenicol 500mg	2,22	142,08
74	6	Frasco	Cloranfenicol colírio	15,70	94,20
75	67	Amp.	Cloreto de potássio 10ml	0,45	30,15
76	3.375	Unid.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 100ml	2,82	9.517,50
77	6.750	Unid.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 500ml	3,05	20.587,50
78	112	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10ml	0,23	25,76
79	13	Frasco	Clorexidina 2% 100ml	18,60	241,80
80	112	Cpr	Cloridrato de amiodarona 200mg	0,46	51,52
81	225	Amp.	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável 03ml	2,25	506,25
82	450	Amp.	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% 5ml	2,77	1.246,50
83	58	frasco	Cloridrato de Dorzolamida 2%	17,00	986,00
84	225	Amp.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	1,46	328,50
85	22	Cpr	Cloridrato de Etilefrina 5mg	0,23	5,06
86	78	Cpr	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	3,80	296,40
87	56	Bisnaga	Colagenase + Cloranfenicol pomada	12,55	702,80
88	1.125	Amp.	Complexo B 2ml	1,65	1.856,25
89	56	Cpr	Dexametasona 4mg	0,45	25,20
90	17	frasco	Dexametasona colírio 0,1%	15,60	265,20
91	1.125	bisnaga	Dexametasona Creme 0,1%	1,05	1.181,25
92	78	frasco	Dexametasona elixir	1,65	128,70
93	1.237	Amp.	Dexametazona inj 4mg/ml	0,75	927,75
94	25	Bisnagas	Dexametazona Pomada	1,05	26,25
95	168	frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	1,20	201,60
96	562	Cpr	Dexclorfeniramina 2mg	0,10	56,20
97	450	Frasco	Dexclorfeniramina susp	1,40	630,00
98	675	Cpr	Diclofenaco de Potássio 50mg	0,06	40,50
99	675	Cpr	Diclofenaco de Sódio 50mg	0,03	20,25
100	1.687	Amp.	Diclofenaco de sódio inj 75mg	0,65	1.096,55
101	17	Frasco	Diclofenaco Potassico gts	4,70	79,90
102	17	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	4,90	83,30
103	1.350	Cpr	Digoxina 0,25mg	0,16	216,00
104	3.375	Amp.	Dipirona 1g	0,43	1.451,25
105	5.625	Cpr	Dipirona comp 500mg	0,10	562,50
106	1.181	frasco	Dipirona gotas 500mg/ml 20ml	1,80	2.125,80

107	67	Amp.	Dopamina 50mg	3,25	217,75
108	4.612	Cpr	Enalapril 10mg	0,05	230,60
109	1.687	Cpr	Enalapril 20mg	0,06	101,22
110	1.237	Cpr	Enalapril 5mg	0,11	136,07
111	101	Amp.	Enoxaparina sódica 20mg inj.	24,00	2.424,00
112	42	frasco	Eritromicina 250mg/5ml	6,50	273,00
113	253	Cpr	Eritromicina 500mg	1,80	455,40
114	78	Cpr	Espironolactona 100mg	0,47	36,66
115	450	Cpr	Espironolactona 25mg	0,37	166,50
116	5.062	Cpr	Etinilestradiol+ levonogestrel 0,03mg+0,15mg	0,05	253,10
117	19	Bisnaga	Fixador Celular	6,98	132,62
118	2.250	Cpr	Fluconazol 150mg	0,32	720,00
119	5	Litros	Formol 37%	62,00	310,00
120	562	Amp.	Fosfato de clindamicina 150mg/ml	2,77	1.556,74
121	19	Frasco	Fosfato de Sódio Dibásico 0,16g/ml Dosfato monobásico 0,16g/ml - 130ml	5,50	104,50
122	1.687	Amp.	Furosemida 20mg	0,78	1.315,86
123	4.500	Cpr	Furosemida 40mg	0,03	135,00
124	45	Kilo	Gel p/ ultra-sonografia	7,50	337,50
125	56	Amp.	Gentamicina 10mg	1,34	75,04
126	22	Amp.	Gentamicina 120mg	4,12	90,64
127	56	Amp.	Gentamicina 20mg	1,90	106,40
128	225	Amp.	Gentamicina 40mg	1,84	414,00
129	56	Amp.	Gentamicina 60mg	1,90	106,40
130	225	Amp.	Gentamicina 80mg	1,78	400,50
131	5.062	Cpr	Glibenclamida 5mg	0,03	151,86
132	3	Frasco	Glicerina líquina 100ml	15,65	46,95
133	1.350	Amp.	Gliclose a 50% 10ml	0,25	337,50
134	135	Cpr	Glimepirida 4mg	0,20	27,00
135	56	Amp.	Gluconato de cálcio 10%	1,85	103,60
136	450	Amp.	Heparina sódica 5.000 UI 0,25ml	8,30	3.735,00
137	225	Amp.	Heparina sódica 5.000 UI 5ml	21,27	4.785,75
138	225	Amp.	Hidralazina 20mg	10,35	2.328,75
139	13.500	Cpr	Hidroclorotiazida 25mg	0,02	270,00
140	225	Cpr	Hidrocolotiazida 50mg	0,08	18,00
141	1.125	Amp.	Hidrocortisona 100mg	5,98	6.727,50
142	1.125	Amp.	Hidrocortisona 500mg	7,05	7.931,25
143	56	Frasco	Hidróxido de Alumínio 100ml	2,60	145,60
144	101	frasco	Hidróxido de Alumínio 150ml	3,15	318,15
145	225	Cpr	Ibuprofeno 200mg	0,88	198,00
146	3.375	Cpr	Ibuprofeno 600mg	0,16	540,00
147	337	Cpr	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	1,35	454,95
148	67	frasco	Iodeto de Potássio 100ml	3,28	219,76
149	337	Cpr	Isossorbida sub-lingual 5mg	0,39	131,43
150	67	Cpr	Levonogestrel 1,5mg	2,80	187,60
151	73	Cpr	Levotiroxina Sódica 100mg	0,20	14,60
152	135	Cpr	Levotiroxina Sódica 25mg	0,20	27,00
153	135	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mg	0,20	27,00
154	787	Tubete	Lidocaína à 2% anestésico p/ sutura 20ml sem vaso constritor	2,95	2.321,65
155	78	Tubete	Lidocaína Geléia 20mg/g contém30g	3,40	265,20
156	11	Frasco	Lidocaína Spray 10%	66,60	732,60
157	1.125	Cpr	Loratadina 10mg	0,08	90,00
158	112	Frasco	Loratadina susp	3,05	341,60
159	168	frasco	Loratadina xarope 1mg /5ml	3,02	507,36
160	1.687	Cpr	Losartana Potássica 100mg	0,35	590,45
161	13.500	Cpr	Losartana Potássica 50mg	0,04	540,00
162	6	Litro	Lugol à 2%	147,82	886,92
163	33	Amp.	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/1ml	3,25	107,25
164	6	Amp.	Matergan inj	275,00	1.650,00
165	225	frasco	Mebendazol 20mg/ml susp	1,35	303,75
166	337	Cpr	Mebendazol 100mg	0,05	16,85
167	4.500	Cpr	Metformina 500mg	0,07	315,00
168	11.250	Cpr	Metformina 850 mg	0,07	787,50
169	652	Cpr	Metildopa 250mg	0,35	228,20
170	641	Cpr	Metildopa 500mg	0,73	467,93
171	2.250	Amp.	Metoclopramida 04mg/ml	0,48	1.080,00
172	562	Cpr	Metoclopramida 10mg	0,16	89,92
173	112	Amp.	Metoclopramida 300mg	0,65	72,80
174	56	Frasco	Metoclopramida gts 10ml	1,43	80,08
175	472	Amp.	Metronidazol 0,5% inj 100ml	4,72	2.227,84
176	900	Cpr	Metronidazol 250mg	0,16	144,00
177	225	Cpr	Metronidazol 400mg	1,70	382,50
178	225	bisnaga	Metronidazol 5% creme vaginal	5,25	1.181,25
179	562	Cpr	Metronidazol Cpr 250mg	0,16	89,92
180	56	Cpr	Metronidazol Cpr 400mg	1,70	95,20
181	13	Frasco	Metronidazol susp 200mg	15,88	206,44
182	281	bisnaga	Neomicina + Bacitracina Pomada	1,35	379,35
183	506	Cpr	Nifedipina 10mg	0,07	35,42
184	506	Cpr	Nifedipina retard 10mg	0,68	344,08
185	225	Cpr	Nifedipina Retardande 20mg	0,11	24,75
186	495	Cpr	Nifedipino 20mg	0,08	39,60
187	1.012	Cpr	Nimesulida 100mg	0,10	101,20
188	56	frasco	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	2,15	120,40
189	168	bisnaga	Nistatina Creme Vag 60g	5,78	971,04
190	17	frasco	Nistatina susp 50ml	4,44	75,48
191	2	Pote	Nitrofurasona 2% Pomada 500g	14,05	28,10
192	225	Cpr	Norfloxacino 400mg	0,58	130,50
193	1.125	Frasco	Óleo Mineral 100ml	2,78	3.127,50
194	13.500	Cpr	Omeprazol 20mg	0,08	1.080,00

195	562	Amp.	Omeprazol 40mgf/a	5,90	3.315,80
196	1.012	Amp.	Oxacilina 500mg	4,60	4.655,20
197	900	Amp.	Oxitocina 5UI/ml	2,35	2.115,00
198	4.500	Cpr	Paracetamol 500mg	0,05	225,00
199	5.625	Cpr	Paracetamol 750mg	0,08	450,00
200	675	Frasco	Paracetamol gts 20ml	0,85	573,75
201	12	Unid.	Pasta d'água 100g	8,75	105,00
202	76	Amp.	Penicilina proc potássica 5.000UI	18,00	1.368,00
203	76	Amp.	Penicilina Proc. Potássica 400.000 UI	10,45	794,20
204	33	Amp.	Pentoxifilina 20mg 05ml	2,80	92,40
205	168	Cpr	Pergamanato de Potássio 100mg	3,50	588,00
206	225	Cpr	Piroxican 20mg	0,19	42,75
207	112	frasco	Polivitamina 250mg 100ml	2,11	236,32
208	56	Litro	Povidine Degermante	25,00	1.400,00
209	56	Frasco	Prednisolona susp 100ml	8,25	462,00
210	675	Cpr	Prednisona comp 20 mg	0,10	67,50
211	337	Cpr	Prednisona comp 5 mg	0,26	87,62
212	1.687	Unid.	Preservativo Masculino lubrificado	0,25	421,75
213	3.195	Cpr	Propanolol 40mg	0,03	95,85
214	3.375	Cpr	Ranitidina 150mg	0,10	337,50
215	2.250	Amp.	Ranitidina 50mg 02ml	0,52	1.170,00
216	17	Frasco	Rifamicina Spray	21,50	365,50
217	33	Caixa	Saccaharomyces Boulardii(Florent) 100 com 12 cápsulas adulto e ped.	14,00	462,00
218	67	Caixa	Saccharomyces boulardii (Florent) 200mg com 4 envelope adulto e Ped.	7,30	489,10
219	11	Unid	Salbutamol 100 MCG Aer CT Lata AL 200 doses c/aplicador	11,15	122,65
220	56	Frasco	Salbutamol xarope	1,50	84,00
221	495	Cpr	Secnidazol 100mg	1,16	574,20
222	5	Frasco	Secnidazol 900mg	23,10	115,50
223	337	Frasco	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	1,35	454,95
224	5.625	Cpr	Sinvastantina 20mg	0,11	618,75
225	5.625	Cpr	Sinvastantina 40mg	0,17	956,25
226	73	Sache	Soro de reidratação oral	0,60	43,80
227	2.250	Unid.	Soro Fisiológico à 0,9%, com tampa	2,20	4.950,00
228	1.867	Unid.	Soro Glicosado à 5%	3,35	6.254,45
229	450	envelope	Soro reidratante oral	0,60	270,00
230	1.125	Unid.	Soro Ringer c/ Lactato	3,40	3.825,00
231	9	Pote	Sulfadiazina de prata pomada 400g	35,30	317,70
232	15	Frasco	Sulfametaxazol + Trimetoprim 40mg + 8mgs usp 50ml	1,45	21,75
233	393	Cpr	Sulfametoxazol + Trimetoprim 400+80mg	0,10	39,30
234	45	frasco	Sulfamexotazol 250mg / 5mL	2,34	105,30
235	112	Amp.	Sulfato de magnésio 500mg/ml 10ml	0,43	48,16
236	11	frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml gts fr.30 ml	1,05	11,55
237	3.712	Cpr	Sulfato ferroso 40mg	0,04	148,48
238	56	Amp.	Tenoxicam 20mg inj. - F/A 02ml	8,88	497,28
239	1	litro	Vaselina líquida	18,00	18,00
240	1.125	Amp.	Vitamina C 1g	0,75	843,75
241	73	Frasco	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml	1,48	108,04
242	393	Cpr	Vitamina C 500mg	0,15	58,95
243	450	Amp.	Vitamina K 10mg 1ml IM S/C	1,60	720,00
244	112	bisnaga	Xilocaína geléia 2%	3,35	375,20
TOTAL DO LOTE				**249.107,92**	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS (COTA RESERVADA LEI 147/2014)

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	Frasco	Acebrofilina xarope adulto	4,10	61,50
2	15	Frasco	Acebrofilina xarope infantil	3,65	54,75
3	40	Cpr	Acetozolamida 250mg	0,95	38,00
4	75	Cpr	Aciclovir 200mg	0,55	41,25
6	2.625	Cpr	Acido Acetil Salicilico 100mg	0,02	52,50
7	112	Cpr	Acido Acetil Salicilico 500mg	0,05	5,60
8	5	frasco	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral	7,20	36,00
9	1.687	Cpr	Ácido fólico 5mg	0,05	84,35
10	9	Cpr	Ácido Tranexâmico 250mg	4,82	43,38
11	75	Amp.	Ácido Tranexâmico inj 0,5mg/5ml	6,26	469,50
12	112	Amp.	Adrenalina 1ml injetável	2,77	310,24
13	937	Amp.	Água Destilada 10ml	0,14	131,18
14	112	Amp.	Água Destilada 500ml	3,10	347,20
15	187	Litro	Agua oxigenada vol.10	4,88	912,56
16	75	frasco	Albendazol 4% Suspensão	1,55	116,25
17	187	Cpr	Albendazol 400mg	0,52	97,24
18	112	Litro	Álcool 70%	4,79	536,48
19	25	Litro	Álcool comum à 92,8%	15,90	397,50
20	7	Litro	Álcool Iodado à 0,1%	11,88	83,16
21	45	Frasco	Ambroxol Adulto	2,05	92,25
22	45	Frasco	Ambroxol Pediátrico	2,08	93,60
23	135	Cpr	Aminofilina comp 100mg	0,12	16,20
24	132	Amp.	Aminofilina inj 10ml	0,98	129,36
25	149	frasco	Amoxicilina 250 mg/5ml 150ml	8,25	1.229,25
26	59	Cpr	Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 500mg	1,80	106,20
27	9	frasco	Amoxicilina + Clauvulanato de Potássio 50mg + 12,5mg /5ml 100ml	15,00	135,00
28	672	Cpr	Amoxilina 500mg	0,19	127,68
29	3	Frasco	Amoxilina susp 250mg 60ml	5,15	15,45
30	112	Cpr	Ampicilina 500mg	0,27	30,24
31	179	Amp.	Ampicilina injetável 1g	4,60	823,40
32	14	Frasco	Ampicilina susp 250mg	4,72	66,08

33	1.875	Cpr	Anlodipino 10mg	0,10	187,50
34	1.875	Cpr	Anlodipino 5mg	0,04	75,00
35	300	Cpr	Atenolol 100mg	0,08	24,00
36	450	Cpr	Atenolol 25mg	0,03	13,50
37	375	Cpr	Atenolol 50mg	0,04	15,00
38	5	Cpr	Atorvastatina Cálcica 10mg	0,37	1,85
39	37	Amp.	Atropina inj 0,25mg	0,43	15,91
40	198	Cpr	Azitromicina 500mg	0,84	166,32
41	37	Frasco	Azitromicina susp 600mg	7,55	279,35
42	5	Frasco	Azitromicina susp 900mg	9,66	48,30
43	300	Amp.	Benzilpenicilina benzatina inj 1.200.000 UI	12,70	3.810,00
44	187	Amp.	Benzilpenicilina benzatina inj 600.000 UI	10,90	2.038,30
45	187	Amp.	Benzilpenicilina pro. Potássio 5.000UI	14,27	2.668,49
46	12	frasco	Benzoato de Benzila 100ml	5,40	64,80
47	19	Amp.	Bicarbonato de sódio 84mg/ml - 10ml	0,70	13,30
48	26	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25mg 20ml - solução para inalação	1,28	33,28
49	26	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5,g/ml - solução p/ inalação	5,15	133,90
50	300	Amp.	Bromoprida inj. 5mg/ml	2,92	876,00
51	33	Cpr	Butilbrometo de escopolamina 20mg	0,60	19,80
52	150	Amp.	Butilbrometo de escopolamina 20mg - 01ml Amp	1,05	157,50
53	11	Frasco	Butilbrometo de escopolamina gotas 10mg - 20ml	8,88	97,68
54	562	Amp.	Butilbrometo de escopolamina4 mg/ml +DipironaSódica 500 mg/m	1,73	972,26
55	6.337	Cpr	Captopril 25 mg	0,02	126,74
56	937	Cpr	Captopril 50mg	0,06	56,22
57	1	pote	Carvão vegetal ativado pó para uso oral - pote 50g	31,98	31,98
58	75	Amp.	Cedilanide 0,2mg	3,30	247,50
59	937	Cpr	Cefalexina 500 mg	0,47	440,39
60	337	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml	8,84	2.979,08
61	525	Amp.	Cefalotina 1g	3,02	1.585,50
62	262	Amp.	Ceftriaxona 1g	3,30	864,60
63	18	Bisnaga	Cetoconazol creme	3,05	54,90
64	300	Amp.	Cetoprofeno 100mg IV	5,92	1.776,00
65	187	Amp.	Cetoprofeno 50mg/ml IM 02ml	2,86	534,82
66	675	Cpr	Cimetidina 200 mg	0,18	121,50
67	225	Amp.	Cimetidina 300mg	1,45	326,25
68	75	Cpr	Cinarizina 25mg	0,18	13,50
69	75	Cpr	Cinarizina 75mg	0,25	18,75
70	187	Amp.	Ciprofloxacino 200mg - 100ml	31,00	5.797,00
71	825	Cpr	Ciprofloxacino 500mg	0,27	222,75
72	37	Amp.	Cloranfenicol 1g	6,08	224,96
73	21	Cpr	Cloranfenicol 500mg	2,22	46,62
74	2	Frasco	Cloranfenicol colírio	15,70	31,40
75	22	Amp.	Cloreto de potássio 10ml	0,45	9,90
76	1.125	Unid.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 100ml	2,82	3.172,50
77	2.250	Unid.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, 500ml	3,05	6.862,50
78	37	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10ml	0,23	8,51
79	4	Frasco	Clorexidina 2% 100ml	18,60	74,40
80	37	Cpr	Cloridrato de amiodarona 200mg	0,46	17,02
81	75	Amp.	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável 03ml	2,25	168,75
82	150	Amp.	Cloridrato de bupivacaína + glicose 8% 5ml	2,77	415,50
83	19	frasco	Cloridrato de Dorzolamida 2%	24,55	466,45
84	75	Amp.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	1,46	109,50
85	7	Cpr	Cloridrato de Etilefrina 5mg	0,23	1,61
86	26	Cpr	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	3,80	98,80
87	18	Bisnaga	Colagenase + Cloranfenicol pomada	12,55	225,90
88	375	Amp.	Complexo B 2ml	1,65	618,75
89	18	Cpr	Dexametasona 4mg	0,45	8,10
90	5	frasco	Dexametasona colírio 0,1%	15,60	78,00
91	375	bisnaga	Dexametasona Creme 0,1%	1,05	393,75
92	26	frasco	Dexametasona elixir	1,65	42,90
93	412	Amp.	Dexametazona inj 4mg/ml	0,75	309,00
94	8	Bisnagas	Dexametazona Pomada	1,05	8,40
95	56	frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	1,20	67,20
96	187	Cpr	Dexclorfeniramina 2mg	0,10	18,70
97	150	Frasco	Dexclorfeniramina susp	1,40	210,00
98	225	Cpr	Diclofenaco de Potássio 50mg	0,06	13,50
99	225	Cpr	Diclofenaco de Sódio 50mg	0,03	6,75
100	562	Amp.	Diclofenaco de sódio inj 75mg	0,65	365,30
101	5	Frasco	Diclofenaco Potassico gts	4,70	23,50
102	5	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20ml	4,90	24,50
103	450	Cpr	Digoxina 0,25mg	0,16	72,00
104	1.125	Amp.	Dipirona 1g	0,43	483,75
105	1.875	Cpr	Dipirona comp 500mg	0,10	187,50
106	393	frasco	Dipirona gotas 500mg/ml 20ml	1,80	707,40
107	22	Amp.	Dopamina 50mg	3,25	71,50
108	1.537	Cpr	Enalapril 10mg	0,05	76,85
109	562	Cpr	Enalapril 20mg	0,06	33,72
110	412	Cpr	Enalapril 5mg	0,11	45,32
111	33	Amp.	Enoxaparina sódica 20mg inj.	33,90	1.118,70
112	14	frasco	Eritromicina 250mg/5ml	6,55	91,70
113	84	Cpr	Eritromicina 500mg	3,98	334,32
114	26	Cpr	Espironolactona 100mg	0,47	12,22
115	150	Cpr	Espironolactona 25mg	0,37	55,50
116	1.687	Cpr	Etinilestradiol+ levonogestrel 0,03mg+0,15mg	0,07	118,09
117	6	Bisnaga	Fixador Celular	6,98	41,88
118	750	Cpr	Fluconazol 150mg	0,32	240,00
119	1	Litros	Formol 37%	76,20	76,20

120	187	Amp.	Fosfato de clindamicina 150mg/ml	2,77	517,99
121	6	Frasco	Fosfato de Sódio Dibásico 0,16g/ml Dosfato monobásico 0,16g/ml - 130ml	5,50	33,00
122	562	Amp.	Furosemida 20mg	0,78	438,36
123	1.500	Cpr	Furosemida 40mg	0,03	45,00
124	15	Kilo	Gel p/ ultra-sonografia	7,50	112,50
125	18	Amp.	Gentamicina 10mg	1,34	24,12
126	7	Amp.	Gentamicina 120mg	4,12	28,84
127	18	Amp.	Gentamicina 20mg	1,90	34,20
128	75	Amp.	Gentamicina 40mg	1,84	138,00
129	18	Amp.	Gentamicina 60mg	1,90	34,20
130	75	Amp.	Gentamicina 80mg	1,78	133,50
131	1.687	Cpr	Glibenclamida 5mg	0,03	50,61
132	1	Frasco	Glicerina líquina 100ml	15,65	15,65
133	450	Amp.	Gliclose a 50% 10ml	0,25	112,50
134	45	Cpr	Glimepirida 4mg	0,20	9,00
135	18	Amp.	Gluconato de cálcio 10%	1,85	33,30
136	150	Amp.	Heparina sódica 5.000 UI 0,25ml	8,30	1.245,00
137	75	Amp.	Heparina sódica 5.000 UI 5ml	21,85	1.638,75
138	75	Amp.	Hidralazina 20mg	10,35	776,25
139	4.500	Cpr	Hidroclorotiazida 25mg	0,02	90,00
140	75	Cpr	Hidrocolotiazida 50mg	0,08	6,00
141	375	Amp.	Hidrocortisona 100mg	5,98	2.242,50
142	375	Amp.	Hidrocortisona 500mg	7,05	2.643,75
143	18	Frasco	Hidróxido de Alumínio 100ml	2,60	46,80
144	33	frasco	Hidróxido de Alumínio 150ml	3,15	103,95
145	75	Cpr	Ibuprofeno 200mg	0,88	66,00
146	1.125	Cpr	Ibuprofeno 600mg	0,16	180,00
147	112	Cpr	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	1,35	151,20
148	22	frasco	Iodeto de Potássio 100ml	3,28	72,16
149	112	Cpr	Isossorbida sub-lingual 5mg	0,39	43,68
150	22	Cpr	Levonogestrel 1,5mg	2,80	61,60
151	24	Cpr	Levotiroxina Sódica 100mg	0,20	4,80
152	45	Cpr	Levotiroxina Sódica 25mg	0,20	9,00
153	45	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mg	0,20	9,00
154	262	Tubete	Lidocaína à 2% anestésico p/ sutura 20ml sem vaso constritor	2,95	772,90
155	26	Tubete	Lidocaína Geléia 20mg/g contém30g	3,40	88,40
156	3	Frasco	Lidocaína Spray 10%	66,60	199,80
157	375	Cpr	Loratadina 10mg	0,08	30,00
158	37	Frasco	Loratadina susp	3,05	112,85
159	56	frasco	Loratadina xarope 1mg /5ml	3,02	169,12
160	562	Cpr	Losartana Potássica 100mg	0,35	196,70
161	4.500	Cpr	Losartana Potássica 50mg	0,04	180,00
162	2	Litro	Lugol à 2%	148,00	296,00
163	11	Amp.	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/1ml	3,25	35,75
164	2	Amp.	Matergan inj	275,00	550,00
165	75	frasco	Mebendazol 20mg/ml susp	1,35	101,25
166	112	Cpr	Mebendazol 100mg	0,05	5,60
167	1.500	Cpr	Metformina 500mg	0,07	105,00
168	3.750	Cpr	Metformina 850 mg	0,07	262,50
169	217	Cpr	Metildopa 250mg	0,35	75,95
170	213	Cpr	Metildopa 500mg	0,73	155,49
171	750	Amp.	Metoclopramida 04mg/ml	0,48	360,00
172	187	Cpr	Metoclopramida 10mg	0,16	29,92
173	37	Amp.	Metoclopramida 300mg	0,65	24,05
174	18	Frasco	Metoclopramida gts 10ml	1,43	25,74
175	157	Amp.	Metronidazol 0,5% inj 100ml	4,72	741,04
176	300	Cpr	Metronidazol 250mg	0,16	48,00
177	75	Cpr	Metronidazol 400mg	1,70	127,50
178	75	bisnaga	Metronidazol 5% creme vaginal	5,25	393,75
179	187	Cpr	Metronidazol Cpr 250mg	0,16	29,92
180	18	Cpr	Metronidazol Cpr 400mg	1,70	30,60
181	4	Frasco	Metronidazol susp 200mg	15,88	63,52
182	93	bisnaga	Neomicina + Bacitracina Pomada	1,35	125,55
183	168	Cpr	Nifedipina 10mg	0,07	11,76
184	168	Cpr	Nifedipina retard 10mg	0,68	114,24
185	75	Cpr	Nifedipina Retardande 20mg	0,11	8,25
186	165	Cpr	Nifedipino 20mg	0,08	13,20
187	337	Cpr	Nimesulida 100mg	0,10	33,70
188	18	frasco	Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml	2,15	38,70
189	56	bisnaga	Nistatina Creme Vag 60g	5,78	323,68
190	5	frasco	Nistatina susp 50ml	4,44	22,20
192	75	Cpr	Norfloxacino 400mg	0,58	43,50
193	375	Frasco	Óleo Mineral 100ml	2,78	1.042,50
194	4.500	Cpr	Omeprazol 20mg	0,08	360,00
195	187	Amp.	Omeprazol 40mgf/a	5,90	1.103,30
196	337	Amp.	Oxacilina 500mg	4,60	1.550,20
197	300	Amp.	Oxitocina 5UI/ml	2,35	705,00
198	1.500	Cpr	Paracetamol 500mg	0,05	75,00
199	1.875	Cpr	Paracetamol 750mg	0,08	150,00
200	225	Frasco	Paracetamol gts 20ml	0,85	191,25
201	4	Unid.	Pasta d'água 100g	8,75	35,00
202	25	Amp.	Penicilina proc potássica 5.000UI	18,00	450,00
203	25	Amp.	Penicilina Proc. Potássica 400.000 UI	10,45	261,25
204	11	Amp.	Pentoxifilina 20mg 05ml	2,80	30,80
205	56	Cpr	Pergamanato de Potássio 100mg	3,50	196,00
206	75	Cpr	Piroxican 20mg	0,19	14,25
207	37	frasco	Polivitamina 250mg 100ml	2,11	78,07
208	18	Litro	Povidine Degermante	25,00	450,00

209	18	Frasco	Prednisolona susp 100ml	8,25	148,50
210	225	Cpr	Prednisona comp 20 mg	0,10	22,50
211	112	Cpr	Prednisona comp 5 mg	0,26	29,12
212	562	Unid.	Preservativo Masculino lubrificado	0,25	140,50
213	1.065	Cpr	Propanolol 40mg	0,03	31,95
214	1.125	Cpr	Ranitidina 150mg	0,10	112,50
215	750	Amp.	Ranitidina 50mg 02ml	0,52	390,00
216	5	Frasco	Rifamicina Spray	21,50	107,50
217	11	Caixa	Saccharomyces Boulardii(Florent) 100 com 12 cápsulas adulto e ped.	14,00	154,00
218	22	Caixa	Saccharomyces boulardii (Florent) 200mg com 4 envelope adulto e Ped.	7,30	160,60
219	3	Unid	Salbutamol 100 MCG Aer CT Lata AL 200 doses c/aplicador	11,15	33,45
220	18	Frasco	Salbutamol xarope	1,50	27,00
221	165	Cpr	Secnidazol 100mg	1,16	191,40
222	1	Frasco	Secnidazol 900mg	23,10	23,10
223	112	Frasco	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	1,35	151,20
224	1.875	Cpr	Sinvastantina 20mg	0,11	206,25
225	1.875	Cpr	Sinvastantina 40mg	0,17	318,75
226	24	Sache	Soro de reidratação oral	0,60	14,40
227	750	Unid.	Soro Fisiológico à 0,9%, com tampa	2,20	1.650,00
228	622	Unid.	Soro Glicosado à 5%	3,35	2.083,70
229	150	envelope	Soro reidratante oral	0,60	90,00
230	375	Unid.	Soro Ringer c/ Lactato	3,40	1.275,00
231	3	Pote	Sulfadiazina de prata pomada 400g	35,30	105,90
232	5	Frasco	Sulfametaxazol + Trimetoprim 40mg + 8mgs usp 50ml	1,45	7,25
233	131	Cpr	Sulfametoxazol + Trimetoprim 400+80mg	0,10	13,10
234	15	frasco	Sulfamexotazol 250mg / 5mL	2,34	35,10
235	37	Amp.	Sulfato de magnésio 500mg/ml 10ml	0,43	15,91
236	3	frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml gts fr.30 ml	1,05	3,15
237	1.237	Cpr	Sulfato ferroso 40mg	0,04	49,48
238	18	Amp.	Tenoxicam 20mg inj. - F/A 02ml	8,88	159,84
240	375	Amp.	Vitamina C 1g	0,75	281,25
241	24	Frasco	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml	1,48	35,52
242	131	Cpr	Vitamina C 500mg	0,15	19,65
243	150	Amp.	Vitamina K 10mg 1ml IM S/C	1,60	240,00
244	37	bisnaga	Xilocaína geléia 2%	3,35	123,95
TOTAL DO LOTE				**83.723,67**	

VALOR CONTRATADO: R$ 1.336.222,32 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

VALOR ADITADO: R$ 332.831,59 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 1.669.053,91 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C4D86672

